

**TVR**  
**N.º 322, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 334/2021**  
**OF 591/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 789, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iacanga, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.030840/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, inscrita no CNPJ nº 01.807.316/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iacanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2542/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 789, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 789/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990582** e o código CRC **E14C91C7**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto:** Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37053/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.030840/2012-13.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4700015** e o código CRC **3F73FABF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.030840/2012-13

(Processo de Outorga nº 53830.001725/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE**, na localidade de **IACANGA / SP**, tem validade até 27/06/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 29 de junho de 2012.

**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**  
Agente Administrativo

36

53830. 001725/98

N- 27/06/2012

### REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 030840/2012-13

SEAPA/SCE

28/06/2012-07:34



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.316/0001-52 com sede na Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, nº 410, na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo, CEP 17180-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, e devidamente autorizada conforme Portaria nº 479 datada de 14/08/2000 e Decreto Legislativo nº 159 publicado no Diário Oficial da União datado de 27/06/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Iacanga. - SP, 23 de Maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Nome do representante da entidade: Joselaine Rose Lopes Cantão  
CPF: 096.141.428-63

Document containing a digital signature strip for 'ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE' signed by 'JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO' on June 28, 2012. The strip includes a QR code and the ID 'FIRMA 1 0378AA016906'. A blue stamp from 'SEPCO' is also visible, along with a handwritten signature 'Rafael Henrique de L...' and the text 'Substituto da Direção'.

SEPCO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);	2
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	5
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;	6
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual	7
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;	9
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;	14
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:  7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;  7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;  7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	16
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	17
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora	18
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede	19
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1	
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1	
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.	



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Joseleine Rose Lopes Cantão  
Presidente  
CPF nº 096.141.428-63



Endereço para correspondência : Rua Doutor Jonas Nunes Brigagão, 410, na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo, CEP 17180-000.

Telefone para contato: (014) 3294 – 2038 (14) 3294 - 3399.

Correio eletrônico (e-mail) carlaocardozoiacanga@hotmail.com.



### DECLARAÇÃO

Eu, Joselaine Rose Lopes Cantão, representante legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, vem respeitosamente à presença de V. Exa. declarar que a emissora Campo Verde FM, mantida pela associação, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Iacanga - SP, 23 de Maio de 2012.

*J. Cantão*



Presidente  
CPF : 096.141.428-63

**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Ofício de Registro Civil, Tabelionato de Notas e Cartório de Protonotariado

dição por SEMELHANÇA SEM VALOR  
ma(s) da: JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO (s)

Iacanga 25  
R\$ 04,00

Substituto de Oficial de Registro Civil

2012

**FIRMA**  
0378AAQ16908

REGISTRO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO BENEF.CULT.DE COMUNICACAO EDUCADORA CAMPO VERDE  
**CNPJ:** 01.807.316/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:09:54 do dia 18/06/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.807.316/0001-52 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/04/1997
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNIT			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> CAMPO VERDE FM			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
<b>LQGRADUORO</b> R DR JONAS NUNES BRIGAGAO		<b>NÚMERO</b> 410	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 17.180-000	<b>BAIRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> IACANGA	<b>UF</b> SP
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 03/11/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/06/2012 às 14:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

08  
RUBRICA

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO  
COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE**

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 – CENTRO – IACANGA-SP.

14.05.00

**DARCY MARQUES SALES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELAÇÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
PATRIOS

Ata da Assembléia Geral da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde. Aos catorze (14) dias do mês de maio do ano dois mil, na rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, na cidade de Iacanga, estado de São Paulo, reuniram-se os Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Alteração do Estatuto Social da entidade, marcada para às dez (10) horas do dia catorze (14) do corrente. O Presidente fez a abertura dos trabalhos, informando aos presentes da necessidade de Alteração dos Estatutos Sociais, para o enquadramento às exigências legais para a obtenção da aprovação para a execução do Serviço de Radiodifusão comunitária. . Deste modo, propôs a alteração do artigo primeiro, o qual passa a Ter a seguinte redação:

**“Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, com sede na cidade de Iacanga, São Paulo, a rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, fundada em 20 de março de 1.997, é uma Sociedade Civil, constituída com as seguintes finalidades: DEFENDER A DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL E, EM ESPECIAL, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DE BAIXA POTÊNCIA (ATÉ 25 WATTS), CHAMADAS “RÁDIOS LIVRES – COMUNITÁRIAS”, BEM COMO TVs COMUNITÁRIAS, QUE TEM COMO FIM O DE DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO CULTURAIS NO SENTIDO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E CULTURAIS DA COLETIVIDADE EM QUE ESTIVER INSERIDAS”. 1 – É indeterminado o tempo de duração da Associação. 2 – A Associação não tem fins lucrativos.**

O Presidente propôs fosse feita a votação por aclamação, o que foi aprovado por todos os presentes. Verificada a presença, constatou-se o “quorum” exigido para deliberar sobre a matéria. Lida a proposta de alteração, a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presente Assembléia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário Antonio Ticianeli Júnior por quem mais de direito.

**CARLOS DONISETI CARDOZO**  
Presidente

REG. CIVIL IACANGA - SP  
AUTENTICAÇÃO  
0378AA060356  
REG. CIVIL IACANGA - SP

DARCY MARQUES SALES  
ADVOGADO  
OAB/SP - 61.578

REG. CIVIL IACANGA - SP



Oficial do Registro Civil e Tabelião  
de Notas de Iacanga  
Rua 9 de Julho, 544 - Iacanga - SP  
Fone: (014) 254 7188

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Antônio

*Antônio James Roberto Amato*  
*Luís Roberto de Souza Bueno* diff  
sem interposição de autenticidade. Bueno  
IACANGA-SP, 16 MAI 2000 de

EDIVAL DE OLIVEIRA LEME JR  
Tabelião Interino  
P/FIRMA R\$ 46,34

Vendo somente  
com Selo de  
Autenticidade

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOAS JURÍDICAS

IBITINGA - Estado de São Paulo

N.º 294 { do Protocolo N.º 1  
Fls. 53v. {

Apresentado hoje e registrada

sob nº 461 fls. 19v. do livro Anº 6

de Registro Pessoa Juridica e

averbada ao lado Reg. 363. -

Ibitinga, 24 de maio de 2000.

- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Regis-	
tro e Arquivamento. -	
Ao Serventário.....	30,50
Ao Estado.....	9,75
Ao IPESP.....	6,09
TOTAL.....	R\$ 46,34
Recibo.....	responsável

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
AUTENTICACAO  
Esta fotocópia é uma reprodução fiel do documento original dou fé em Iacanga - SP. Dista R\$ 2,35  
25 JUN 2012  
Rodrigues - Oficial/Tabelião Subst. da Oficial de autenticidade





# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE

## ESTATUTO

ESTATUTO  
ALTERADO  
(Pl. 8)

### DAS FINALIDADES E DA DURAÇÃO.

**ARTIGO 1 -** A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, COM SEDE NA CIDADE DE IACANGA, SÃO PAULO A RUA DR. JONAS NUNES BRIGAGÃO, 410, FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 1.997, É UMA SOCIEDADE CIVIL CONSTITUÍDA COM AS SEGUINTE FINALIDADES: DEFENDER A DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL E, EM ESPECIAL, A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS DE BAIXA POTÊNCIA ( ATE 50 WATTS ), CHAMADAS "RÁDIOS LIVRES - COMUNITÁRIAS", BEM COMO TVs COMUNITÁRIAS, QUE TEM COMO FIM O DE DESENVOLVER ATIVIDADES SÓCIO CULTURAIS NO SENTIDO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SÓCIOS, ECONÔMICAS E CULTURAIS DA COLETIVIDADE EM QUE ESTIVER INSERIDAS.

- 1- É INDETERMINADO O TEMPO DE DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.
- 2 - A ASSOCIAÇÃO NÃO TEM FINS LUCRATIVOS.

**ARTIGO 2 - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:**

- A - PROMOVER ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO GERAL, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS TÍPICAS DA REGIÃO;
- B - INCENTIVAR COMPORTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SOLIDARIEDADE, CRIANDO OU ESTIMULANDO PARA ESTE FIM, ATIVIDADES MOVIMENTOS E ORGANISMOS;
- C - DIVULGAR RESULTADOS DE PESQUISAS, ESTUDOS, EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS E AVALIAÇÃO;
- D - MANTER CONVÊNIOS E/OU SE ASSOCIAR A ENTIDADES SIMILARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA;
- E - DIVULGAR E PROMOVER SUAS ATIVIDADES E FINALIDADES ATRAVÉS DA CONSTITUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA IMPRENSA, TAIS COMO RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO;
- F - DEFINIR CONTRIBUIÇÕES AOS ASSOCIADOS;
- G- COBRAR MENSALIDADES CUJOS VALORES SERÃO ESTABELECIDOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL;
- H - PRESTAR SERVIÇOS, COMPATÍVEIS COM SUAS FINALIDADES, COM O FIM DE ARRECADAR FUNDOS PARA MANUTENÇÃO DA SOCIEDADE;
- I - ADMINISTRAR OS FUNDOS ARRECADADOS APLICANDO-OS NO SENTIDO DE ALCANÇAR O OBJETIVO DA SOCIEDADE;
- J - CRIAÇÃO DA CASA DA CULTURA E INCENTIVO AO LAZER COMUNITÁRIO.

**ARTIGO 3 - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.**

PODEM FILIAR-SE A ASSOCIAÇÃO TODAS AS PESSOAS FÍSICAS MAIORES DE 18 ANOS QUE TEM ATIVIDADES, OU QUEIRAM TER, LIGADAS A ÁREA DA CULTURA E DA COMUNICAÇÃO E DESEJAREM TER VÍNCULOS ASSOCIATIVOS COM ESTA ENTIDADE.

- 1 - PESSOAS FÍSICAS MENORES DE 18 ANOS E MAIORES DE 16 ANOS PODERÃO SE ASSOCIAR NA CATEGORIA DE SÓCIOS COLABORADORES, CONTRIBUINDO PARA A ENTIDADE COM DIREITO A VOZ, MAS NÃO A VOTO.
  - 2 - PESSOAS JURÍDICAS PODEM ASSOCIAR-SE COMO COLABORADORES CONTRIBUINDO PARA A ASSOCIAÇÃO, COM DIREITO A VOZ, MAS NÃO A VOTO.
- PARÁGRAFO ÚNICO - SOMENTE SERÃO ACEITOS COMO ASSOCIADOS, OS INTERESSADOS QUE FOREM APRESENTADOS POR UM ASSOCIADOS.



SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Darcy Marques Salles  
OFICIAL  
IBITINGA - E. S. PAULO

10  
10  
10

**ARTIGO 4 - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS.**

- A - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO;
- B - COMPARECER AS ASSEMBLÉIAS CONVOCADAS;
- C - VOTAR POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES,
- D - PAGAR EM DIA AS MENSALIDADES FIXADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL;

**ARTIGO 5 - SÃO DIREITO DOS ASSOCIADOS.**

- A - VOTAR E SER VOTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL;
  - B - GOZAR DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA SOCIEDADE NA FORMA PREVISTA NO ESTATUTO;
  - C - RECORRER A ASSEMBLÉIA GERAL CONTRA QUALQUER ATO LESIVO AO SEUS DIREITO;
- PARÁGRAFO ÚNICO - OS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO NÃO RESPONDEM, NEM SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

**ARTIGO 6 - DOS ÓRGÃO CONSTITUTIVO.**

SÃO ÓRGÃO CONSTITUTIVOS DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ;

- A- ASSEMBLÉIA GERAL;
- B - DIRETORIA;
- C - CONSELHO FISCAL;

**ARTIGO 7 - A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO E SOBERANO DA ASSOCIAÇÃO. É CONSTITUÍDA PELOS SEUS SÓCIOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS. ELA SE REUNIRÁ EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO CONVOCADA PELO PRESIDENTE, PELA MAIORIA SIMPLES DA DIRETORIA OU REQUERIMENTO DE 10% DOS ASSOCIADOS QUE ESPECIFICARÃO OS MOTIVOS DA CONVOCAÇÃO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: QUANDO A ASSEMBLÉIA FOR CONVOCADA PELOS ASSOCIADOS, OU PELA MAIORIA DA DIRETORIA, VENCIDO O PRESIDENTE, ESTE DEVERA CONVOCA-LA NO PRAZO DE 3 ( TRÊS DIAS ), CONTADOS DA DATA DA ENTREGA DO REQUERIMENTO . SE O PRESIDENTE NÃO CONVOCAR A ASSEMBLÉIA, FA-LO-ÃO AQUELES QUE DELIBERAREM POR SUA REALIZAÇÃO.

**ARTIGO 8 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS DECIDIRÃO POR MAIORIA DOS VOTOS PRESENTES, SENDO PROIBIDOS OS VOTOS POR PROCURAÇÃO. FUNCIONARA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM A PRESENÇA MÍNIMA DE 20% POR CENTO DOS ASSOCIADOS E, EM SEGUIDA CONVOCAÇÃO, MEIA HORA APÓS A PRIMEIRA, COM QUALQUER NUMERO .**

**ARTIGO 9 - SERÃO TOMADAS POR ESCRITÍNIO SECRETO AS DELIBERAÇÕES QUE ENVOLVEM.**

- A - ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL;
- B - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E APROVAÇÃO DE CONTAS;
- C - JULGAMENTO DOS ATOS DA DIRETORIA NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

**ARTIGO 10 - AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS SÃO AS DE PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS E AS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, AMBAS SERÃO ANUAIS E OBRIGATORIAS.**

**ARTIGO 11- AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO REALIZADAS MEDIANTE EDITAL PUBLICADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 03 DIAS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO**

**ARTIGO 12 - COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL.**

- A - DECIDIR EM ULTIMA E DEFINITIVA INSTANCIA;
- B - ELEGER DIRETORIA;
- C - REFORMULAR OS ESTATUTOS ;
- D - APROVAR O REGIMENTO INTERNO QUE REGULAMENTA OS VÁRIOS SETORES DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO;
- E - APROVAR O BALANÇO E AS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E IMÓVEIS DE IBITINGA - SP  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
IBITINGA - SP  
25 JUN 2012  
Este fotocópia é reprodução não autorizada do original do livro nº 2.335  
Caroline Pinha Tomalveslli Oficial Pública  
R. Rodrigues Suissa, 14 - Vila Olimpia  
05508-000 - São Paulo - SP  
p. secto de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil  
São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
0378AA060359



F - ANALISAR E DEFINIR O PLANEJAMENTO DE TRABALHO DO PERÍODO SEGUINTE.

**ARTIGO 13 - DA DIRETORIA.**

A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA DE 04 (QUATRO) MEMBROS ELEITOS PELOS SÓCIOS E ATUARA COLEGIADAMENTE NAS DECISÕES DESTACANDO ENTRE OS MEMBROS ELEITO, 01 (HUM) SECRETARIADO DE 03 (TRÊS) PARA ENCAMINHAR AS DECISÕES.

**ARTIGO 14** - NENHUM MEMBRO DA DIRETORIA PODERÁ SER REMUNERADO E NEM A ENTIDADE DISTRIBUIRÁ LUCRO SOBRE QUALQUER PRETEXTO, MANTENDO AINDA ESCRITURAÇÃO REVESTIDA DE FORMALIDADES LEGAIS, EXCETO OS MEMBROS QUE PRESTAREM SERVIÇOS COMO FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE.

**ARTIGO 15 - COMPETE A DIRETORIA.**

A - DIRIGIR A ASSOCIAÇÃO DE ACORDO COM O PRESENTE ESTATUTO, ADMINISTRAR O PATRIMÔNIO SOCIAL, PROMOVENDO O BEM GERAL DOS ASSOCIADOS;  
B - CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO E AS DEMAIS DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL;  
C - REUNIR-SE ORDINARIAMENTE A CADA 03 MESES E EXTRAORDINARIAMENTE QUANDO HOUVER CONVOCAÇÃO DA MAIORIA DA DIRETORIA;  
D - PROMOVER E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE COMISSÕES DE DEPARTAMENTO COM FUNÇÃO DE ACESSORIA AS ATIVIDADES DA ENTIDADE;  
PARÁGRAFO ÚNICO: AS DECISÕES DA DIRETORIA DEVERÃO SER TOMADAS POR MAIORIA DOS VOTOS, COM PARTICIPAÇÃO GARANTIDA DA MAIORIA SIMPLES DE SEUS MEMBROS.

**ARTIGO 16** - COMPETE A DIRETORIA CONTRATAR E REMUNERAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, TÉCNICOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, HABILITAÇÃO COMPROVADA PARA GERIR OS EMPREENDIMENTOS DA ASSOCIAÇÃO.

**ARTIGO 17** - O SECRETARIADO DA DIRETORIA SERÁ COMPOSTO PÔR 01 PRESIDENTE, 01 VICE-PRESIDENTE, 01 TESOUREIRO, 01 SECRETARIO GERAL, QUE DIVIDIRÃO ENTRE SI AS TAREFAS E ATRIBUIÇÕES DO SECRETARIADO, DE FORMA A VIABILIZAR NÃO SÓ AS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA, COMO FAZER FRENTA A ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE.

**ARTIGO 18 - COMPETE AO PRESIDENTE.**

A - REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO EM JUÍZO E FORA DELE;  
B - CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA;  
C - CONVOCAR E INSTALAR AS ASSEMBLÉIAS GERAIS;  
D - ORDENAR AS DESPESAS AUTORIZADAS E COM O TESOUREIRO ASSINAR CHEQUES E DOCUMENTOS CONTÁBEIS;  
E - ORGANIZAR UM RELATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS DO ANO ANTERIOR, APRESENTANDO-O A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA OBRIGATORIA DE PROVISÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS. O RELATÓRIO DEVERA CONTER OS PRINCIPAIS EVENTOS DO EXERCÍCIO, RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS E BALANÇO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO;  
F - JUNTAMENTE COM O TESOUREIRO ABRIR E MANTER CONTAS BANCARIAS.

**ARTIGO 19 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE.**

A - SUBSTITUIR O PRESIDENTE, DESEMPENHANDO SUAS ATRIBUIÇÕES NAS SUAS AUDIÊNCIAS, BEM COMO LICENÇAS, RENUNCIAS E IMPEDIMENTOS.

**ARTIGO 20 - COMPETE AO SECRETARIO.**

A - REDIGIR E MANTER A TRANSCRIÇÃO EM DIA DAS ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E DAS REUNIÕES DA DIRETORIA;  
B- REDIGIR A CORRESPONDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO;  
C - MANTER E TER SOB GUARDA O ARQUIVO DA ASSOCIAÇÃO;  
D - DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODO O TRABALHO DA SECRETARIA.

**ARTIGO 21 - COMPETE AO TESOUREIRO.**

A - ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE;



- B - MANTER EM CONTAS BANCARIAS JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE, OS VALORES DA ASSOCIAÇÃO, PODENDO APLICAR-LO, OUVIDA A DIRETORIA;
- C - ASSINAR COM O PRESIDENTE, OS CHEQUES;
- D - EFETUAR PAGAMENTOS AUTORIZADOS E RECEBIMENTOS;
- E - SUPERVISIONAR O TRABALHO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE;
- F - APRESENTAR AO CONSELHO FISCAL BALANCETES SEMESTRAIS E BALANÇO ANUAL;

Handwritten signature and a blue circular stamp with text: "S.S.C. - Sindicato dos Servidores Públicos de Ibitinga - SP".

**ARTIGO 22 - DO CONSELHO FISCAL.**

AO CONSELHO FISCAL, QUE SERÁ COMPOSTO PÔR 03 (TRÊS) MEMBROS, EFETIVOS E 01 (HUM) SUPLENTE;

- A - VISTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DA ENTIDADE, FISCALIZANDO-A;
- B - EMITIR PARECER SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E SOBRE O BALANÇO ANUAL;

C - OPINAR SOBRE AS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E SOBRE OS BALANCETES SEMESTRAIS. DO PROCESSO ELEITORAL.

**ARTIGO 23 - AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL REALIZAR-SE-ÃO DE 03 (TRÊS) EM 03 (TRÊS) ANOS, POR CHAPA COMPLETA DE CANDIDATOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PODENDO SEUS MEMBROS SEREM REELEITOS.**

**ARTIGO 24 - AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA SERÃO CONVOCADAS POR EDITAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESENTA) DIAS DO TERMINO DO MANDATO DA DIRETORIA. NOS PRIMEIROS 30 ( TRINTA ) DIAS DEVERÃO SER REGISTRADA NA SECRETARIA DA ENTIDADE AS CHAPAS CONCORRENTE.**

**ARTIGO 25 - PODE SER ELEITO PARA QUALQUER CARGO TODO ASSOCIADO, QUITE COM AS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E COM PELO MENOS 18 (DEZOITO) MESES DE ASSOCIAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO: A VOTAÇÃO SE FARÁ NA SEDE DA ENTIDADE.**

**ARTIGO 26 - PARA VOTAR NAS ELEIÇÕES DA ENTIDADE, O ASSOCIADO DEVERA TER, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DE ASSOCIAÇÃO.**

**ARTIGO 27 - O PROCESSO ELEITORAL PODERÁ SER ACOMPANHADO E FISCALIZADO POR UM REPRESENTANTE DE CADA CHAPA, INDICADO PELOS ENCABEÇADORES DAS MESMAS, PARA CADA URNA.**

**ARTIGO 28 - A APURAÇÃO SERÁ FEITA IMEDIATAMENTE APÓS A ELEIÇÃO. A MESA APURADORA SERÁ CONSTITUÍDA PÔR UM MEMBROS INDICADO PELO ENCABEÇADORES DE CADA CHAPA.**

**ARTIGO 29 - SERÁ CONSIDERADA ELEITA A CHAPA QUE OBTIVER O MAIOR NUMERO DE VOTOS VALIDOS.**

**ARTIGO 30 - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO. O PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO SERÁ CONSTITUÍDO:**

- A - DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS;
  - B - DA ARRECADAÇÃO FEITA PELA ENTIDADE;
  - C - DAS DOAÇÕES E LEGADOS;
  - D - DOS BENS E VALORES ADQUIRIDOS E SUAS POSSÍVEIS RENDAS;
  - E - DOS ALUGUEIS DE IMÓVEIS E JUROS DE TÍTULOS OU DEPÓSITOS;
  - F - DAS VENDAS AUFERIDAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ASSESSORIAS.
- PARÁGRAFO ÚNICO: A ASSEMBLÉIA PODERÁ IMPOR AOS ASSOCIADOS, SOMENTE CONTRIBUIÇÃO RELATIVA AS MENSALIDADES.

**ARTIGO 31 - OS BENS IMÓVEIS PODERÃO SER ALIENADOS MEDIANTE PREVIA AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIALMENTE CONVOCADA.**



**ARTIGO 32** - EM CASO DE DISSOLUÇÃO, QUALQUER QUE SEJA A CAUSA, OS BENS DA ASSOCIAÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS A OUTRA ENTIDADE QUE PROPUGNA EM SEU ESTATUTO A MESMA FINALIDADE DESTA ASSOCIAÇÃO.

**ARTIGO 33** - PODERÁ A ASSOCIAÇÃO MANTER ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESDE QUE OS RENDIMENTOS DESTAS ATIVIDADES SEJAM DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A REALIZAÇÃO DE SEUS OBJETIVOS E FINS SOCIAIS.

**ARTIGO 34** - DA PERDA DE MANDATO.

PERDERÃO O MANDATO OS MEMBROS DA DIRETORIA OS MEMBROS QUE INCORREREM EM:

- A - MALVERSAÇÃO OU DILAPIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL;
- B - GRAVE VIOLAÇÃO DESTE ESTATUTO;
- C - ABANDONO DE CARGO, ASSIM CONSIDERADA A AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA EM TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS;
- D - ACEITAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO CARGO DA ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - A PERDA DO MANDATO SERÁ DECLARADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL, ASSEGURANDO-SE AO ACUSADO O AMPLO DIREITO DE DEFESA.

**ARTIGO 35** - EM CASO DE DESTITUIÇÃO OU RENUNCIA DE QUALQUER MEMBRO DA DIRETORIA EFETIVA OU CONSELHO FISCAL, O CARGO SERÁ PREENCHIDO POR SUPLENTE.

**ARTIGO 36** OCORRENDO RENUNCIA COLETIVA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, E RESPECTIVOS SUPLENTE, O SECRETÁRIO RENUNCIANTE CONVOCARÁ ASSEMBLÉIA GERAL QUE ELEGERÁ COMISSÃO ELEITORAL DE 05 (CINCO) MEMBROS QUE ADMINISTRARÁ A ENTIDADE E FARÁ REALIZAR NOVAS ELEIÇÕES NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. SEU SECRETÁRIO OU DIRETORES NÃO O FIZEREM, QUALQUER SÓCIO PODERÁ FAZÊ-LO. A DIRETORIA E O CONSELHO FISCAL ELEITO NESTA CONDIÇÃO COMPLETARÃO O MANDATO DOS RENUNCIANTES.

**ARTIGO 37** - DAS PENALIDADES.

ESTARÁ SUJEITO AS PENAS PREVISTAS NESTE ESTATUTO O ASSOCIADO QUE INCORRER NAS SEGUINTE FALTAS:

- A - GRAVE VIOLAÇÃO DO ESTATUTO;
- B - ATITUDES QUE CONTRARIEM DECISÕES DE ASSEMBLÉIAS;
- C - DIFAMAR A ASSOCIAÇÃO OU SUA DIRETORIA;

**ARTIGO 38** - AS PENAS SERÃO APLICADAS PELA DIRETORIA E PODERÃO CONSTITUIR-SE EM:

- A - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;
- B - SUSPENSÃO EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS;
- C - ELIMINAÇÃO DO QUADRO SOCIAL;

PARÁGRAFO ÚNICO: AO ACUSADO SERÁ ASSEGURADA PRÉVIA E AMPLA DEFESA, CABENDO-LHE RECURSO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA A ASSEMBLÉIA GERAL.

**ARTIGO 39** - A ASSOCIAÇÃO PODERÁ SER DISSOLVIDA, MEDIANTE ASSEMBLÉIA GERAL CONVOCADA PARA ESTE FIM, COM A PRESENÇA DA MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS.

**ARTIGO 40** - O PRESENTE ESTATUTO SOMENTE PODERÁ SER REFORMADO POR ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIALMENTE CONVOCADO, POR MAIORIA DE 2/3 DOS PRESENTES.

REG. CIVIL  
LACANGA - SP

LACANGA 20 DE MARÇO DE 1.997

REG. CIVIL  
LACANGA - SP

Carlos Donato Cardoso.

José Augusto Pereira de  
Oliveira

OAB-SP.87.325-B

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
**AUTENTICACAO**  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou fe Iacanga - SP. Desta R\$ 2,35

25 MAR 2012



CANTO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 RUA RIBEIRÃO Nº 719 - IACANGA - SP  
 - FONE (0141) - 54-1138 -

Requerido por suas/lanas a(s) Firmas(s)

*Ativo de Carlos Donizeti Cardoso e José Augusto Ferreira de Oliveira*

sem lhe(s) conferir autenticidade.  
 IACANGA, SP de 23 de Março de 1997

Edeval de Oliveira Leme Jr.  
 ESCRIVÃO SUBSTITUTO

P/ FIRMA R\$ 2,35

VALEDO SOMENTE COM O  
 SELLO DE AUTENTICIDADE

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 IBITINGA - Estado de São Paulo

N.º 12.169 ( do Protocolo A n.º 4. -  
 Pág. 84v. )

Apresentado hoje e registrada  
 sob n.º 363 fls. 006 do livro A n.º 5  
 de Registro Civil de Pessoas  
 Jurídicas.

Ibitinga, 28 de Abril de 1997

- Darcy Marques Salles -  
 (oficial)

Reg. de Tít. e Doc.	
Valor cobrado pelo(a) Regis-	
tro Pessoa Jurídica	
Ao Serventuário	3,29
Ao Estado	0,88
Ao IPESP	0,65
Outros	-----
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4,82</b>
Recibo	
RESPONSÁVEL	

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
 Darcy Marques Salles  
 OFICIAL  
 IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

2092

Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde

CNPJ - 01.807.316/0001-57

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro -Iacanga - SP - CEP 17.180-000.

Telefone (14) 3294.20.38 E 3294.33.99

E-mail:educadorafm@ibinet.com.br - Site: www.educadorafmiacanga.com.br

31.03.11  
31.03.14  
14  
Comunidade

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde. Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), na rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, na cidade de Iacanga, estado de São Paulo, reuniram-se os associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Eleição da nova diretoria da entidade, marcada para as vinte (20) horas do dia trinta e um (31) do mês de março de 2011. O presidente fez a abertura dos trabalhos, informando aos presentes o registro de apenas uma (1) chapa, inscrita de conformidade com os Estatutos Sociais, dando início a votação. A votação foi encerrada as vinte e uma hora (21) horas, quando se constatou o "quorum" exigido para a realização da votação. Feita a apuração dos votos, verificou-se que a única chapa inscrita, composta pelos associados. **PRESIDENTE:** Joselaine Rose Lopes Cantão, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade de nº. 14.425.602, CPF do MF. 096.141.428-63, residente e domiciliada a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP; **VICE-PRESIDENTE:** Valdir Carlos da Silva, brasileiro, casado, eletricitista autônomo, portador da cédula de identidade 18.689.743, CPF do MF. 825.829.048-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira de Campos, 273, centro, Iacanga-SP; **SECRETÁRIO:** Antonio Ticianelli Júnior, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador da cédula de identidade 15.807.311-3 e do CPF do MF 096.127.978-89, residente e domiciliado a avenida São João, 263, centro, Iacanga-SP; **TESOUREIRA:** Daiana Cardozo da Silva, brasileira, solteira, secretaria, portadora da cédula de identidade nº. 41.787.101-6 CPF do MF. 358.486.038-55, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira de Campos, 275, centro - Iacanga-SP; **CONSELHO FISCAL:** Antonio Carlos Ramos da Silva, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG. 039.112.888-40, residente e domiciliado a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 884, centro, Iacanga-SP; Jetro Pereira Barbosa, brasileiro, casado, radialista, portador da cédula de identidade 6.317.817-5, CPF do MF 278.956.538-49, residente e domiciliado a rua 09 de julho, 561, centro, Iacanga-SP e Cacilda de Campos Cantão, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade 5.406.113, CPF do MF 184.689.938-91 residente e domiciliada a Rua Laemerts Garcia dos Santos, 441, centro, Iacanga-SP. A chapa foi eleita por unanimidade dos votos dos presentes na Assembléia Geral extraordinária, e em seguida seus membros **EMPOSSADOS** nos respectivos cargos no mesmo ato. Nada mais havendo a tratar, a presente Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim Antonio Ticianelli Júnior, secretário e pela senhora Joselaine Rose Lopes Cantão, presidente. Iacanga, trinta e um (31) do março de 2011.

Presidente: Joselaine Rose Lopes Cantão

*J. Cantão*

Vice-Presidente: Valdir Carlos da Silva

*Valdir Carlos da Silva*

Secretário: Antonio Ticianelli Júnior

*Antonio Ticianelli Júnior*

Tesoureira: Daiana Cardozo da Silva

*Daiana Cardozo da Silva*

Conselho Fiscal: Antonio Carlos Ramos da Silva

*Antonio Carlos Ramos da Silva*

Conselho Fiscal: Jetro Pereira Barbosa

*Jetro P. Barbosa*

Conselho Fiscal: Cacilda de Campos Cantão

*Cacilda de Campos Cantão*

ATA  
AUTENTADA  
02.15

**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Bef. Carolina Oshai Tomiyoshi - Oficial e Tabelat  
Av. Laemert Garcia dos Santos, 572 - Centro - Iacanga SP - CEP 17.180-000  
Fone: (14) 3294-3007 - Fax: (14) 3294-3397 - Cel: (14) 3117-6889  
e-mail: carto@iacanga@brasil.com

SEMELHANÇA S/V  
JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO  
de novembro de 2011

FIRMA  
0378AA015852

Esso Honorário da P. Rodrigues  
Instituição de Cédula

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original do fe Iacanga SP. Desta R\$ 2,35

25 JUN 2012

Colégio Notarial do Brasil  
Autenticação  
0378AA060364

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA**

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.092.Filme 128.Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 363. Ibitinga (SP), 18 de Novembro de 2011

*Darcy Marques Salles*  
**-Darcy Marques Salles-**  
**(oficial)**

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Reg. e	
Arg. Ao Trib.	1,02
Ao Serventário	19,43
Ao Estado	5,53
Ao IPESP/Sinereg	5,11
<b>TOTAL</b>	<b>RS 31,09</b>
Recibo	Responsável

**DARCY MARQUES SALLES**  
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS IBITINGA E S. PAULO

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOMES DE MATRÍCULA-SP**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou té locatária - Sr. Deste R\$ 2,35  
**25 JUN 2012**  
 Colina Olinda R. Miyoshi Oficial/Tabela  
 Henrique de F. Rodrigues Subst. da Oficial  
 Autenticado em 02 de junho de 2012

**Colégio Notarial do Brasil**  
 Autenticação  
 0378AA060365

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde  
CNPJ - 01.807.316/0001-57

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - Iacanga - SP - CEP 17.180-000.  
Telefone (14) 3294.20.38 e 3294.33.99

E-mail: educadorafm@ibinet.com.br - Site: www.educadorafmiacanga.com.br



Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde. Aos 20 (Vinte) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012), às 20 horas, na rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, na cidade de Iacanga, estado de São Paulo, reuniram-se os associados da Entidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Substituição dos membros da diretoria da Entidade, Sr. Jetro Pereira Barbosa, em virtude de falecimento e Sra. Cacilda de Campos Cantão, por incapacidade motivada por doença. A presidente fez a abertura dos trabalhos, quando foram indicado pelos associados os nomes de Carlos Eduardo Gonçalves e Priscila Cardozo da Silva, para ocupar os respectivos cargos vagos no Conselho Fiscal. Constatado o com "quorum" exigido na forma Estatutária, deu-se início a votação encerrada às 21 horas. Feita a apuração dos votos, verificou-se a aprovação unanime dos indicados e a Diretoria passou a ter a seguinte composição: **PRESIDENTE**: Joselaine Rose Lopes Cantão, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade de nº. 14.425.602, CPF do MF. 096.141.428-63, residente e domiciliada a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP; **VICE-PRESIDENTE**: Valdir Carlos da Silva, brasileiro, casado, electricista autônomo, portador da cédula de identidade 18.689.743, CPF do MF. 825.829.048-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira de Campos, 273, centro, Iacanga-SP; **SECRETÁRIO**: Antonio Ticianelli Júnior, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador da cédula de identidade 15.807.311-3 e do CPF do MF 096.127.978-89, residente e domiciliado a avenida São João, 263, centro, Iacanga-SP; **TESOUREIRA**: Daiana Cardozo da Silva, brasileira, solteira, secretaria, portadora da cédula de identidade nº. 41.787.101-6 CPF do MF. 358.486.038-55, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira de Campos, 275, centro - Iacanga-SP; **CONSELHO FISCAL**: Antonio Carlos Ramos da Silva, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG. 039.112.888-40, residente e domiciliado a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 884, centro, Iacanga-SP; Priscila Cardoso da Silva, brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade 45.683.619-6, CPF do MF 302.920.718-84, residente e domiciliado a Rua Aparecido Ulisses de Brito, 71, Jardim Progresso, Iacanga-SP e Carlos Eduardo Gonçalves, radialista, portador do RG.: 25.920.177-7, CPF do MF 173.630.308-20, residente e domiciliada a Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 259, centro, Iacanga-SP. Nada mais havendo a tratar, a presente Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim Antonio Ticianelli Júnior, secretário e pela senhora Joselaine Rose Lopes Cantão, presidente. Iacanga, vinte (20) do maio de 2012.

Presidente: Joselaine Rose Lopes Cantão

*J. Cantão*

Vice-Presidente: Valdir Carlos da Silva

*Valdir Carlos da Silva*

Secretário: Antonio Ticianelli Júnior

*Antonio Ticianelli Júnior*

Tesoureira: Daiana Cardozo da Silva

*Daiana Cardozo da Silva*

Conselho Fiscal: Antonio Carlos Ramos da Silva

*Antonio Carlos Ramos da Silva*

Conselho Fiscal: Priscila Cardoso da Silva

*Priscila Cardoso da Silva*

Conselho Fiscal: Carlos Eduardo Gonçalves

*Carlos Eduardo Gonçalves*



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA**

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº 2.190. Filme 134. Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 363. - Ibitinga (SP), 24 de Maio de 2.012. -

*[Assinatura]*  
- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Reg. e	
Arg. Ao Trib.	1,08
Ao Serventuário	20,53
Ao Estado	5,84
Ao IPESP / Sinoreg	5,40
<b>TOTAL</b>	<b>32,85</b>
Recibo	<i>[Assinatura]</i>
Responsável	

**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS IBITINGA - E. S. PAULO

**AUTENTICAÇÃO**  
25 JUN 2012  
Colegio Notarial do Brasil  
0378AA060367

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE IBITINGA SP  
fotocópia é reproduzida do original do documento  
SP. Desto R\$ 2,35

Oficial Tomazoshi  
le. Rodrigues Subst. da Oficial  
com o selo de autenticidade

## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Eu, Joselaine Rose Lopes Cantão, na qualidade de representante legal da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Iacanga - SP, 23 de Maio de 2012.

  
*J. Cantão*  
Presidente

CPF nº . 096.141.428-63



DECLARAÇÃO



Eu, Joselaine Rose Lopes Cantão, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, vem respeitosamente à presença de V. Exa. declarar que é a responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, da Rádio Campo Verde FM na localidade de Iacanga - SP.

Iacanga – SP, 23 de Maio de 2012.



*J. Cantão*

Presidente

CPF : 096.141.428-63



18  
18  
18

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CAMPO VERDE FM - 104,9 MHz - IACANGA-SP

Aos oito (08) dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (2011), às 20 horas, na Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP, reuniu-se o em atendimento aos preceitos da Lei, o Conselho Comunitário da RACOM da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Educadora Campo Verde FM, sendo registrado a presença de todos os 5 (cinco) conselheiros eleitos em 05 de abril do corrente ano, representando as seguintes entidades legalmente constituídas no município: (1)- Clube da Terceira Idade de Iacanga, CNPJ nº 02.461.230/0001-83, com sede na Rua Padre Jorge Mattar, 140 centro, Iacanga-SP, representado pela presidente, Vera Lucia Ferreira de Campos Enei, RG. 6.973.613 SSP/SP, CPF nº 797.621.748-87, brasileira, residente na Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 587, centro, Iacanga-SP. (2) Serviço Assistencial e Educacional a Criança (SAEC), CNPJ nº 46.175.733/0001-68, com sede na Rua Padre Jorge Mattar, 130, centro, Iacanga-SP, representado pela presidente, Vera Aparecida Rocha Mello, RG. 4.931.909 SSP/SP, CPF nº 523.290.898-72, brasileira, casada, residente à Rua Laemerts Garcia dos Santos, 80, centro, Iacanga-SP. (3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga-SP, CNPJ nº 46.149.043/0001-34, com sede na Rua Padre Jorge Mattar, 186, centro, Iacanga-SP, representado pelo presidente, Eli Doniseti Cardoso, brasileiro, casado, RG. 26.444.113-8 SSP/SP, CPF. 170.421.378-92, residente à Rua Laemerts Garcia dos Santos, 382, centro, Iacanga-SP. (4) Associação dos Produtores Rurais de Iacanga (APRI), CNPJ nº 04.963.319.0001/73, com sede na Rua José Caldas de Souza, 567, centro, Iacanga-SP, representado pela presidente, Conceição Aparecida Otero, RG: 3.350.659 SSP/SP, CPF nº 104.352.048-15, brasileira, residente Estância Santa Luzia, Iacanga-SP. (5) Náutico Clube de Iacanga, CNPJ. nº 50.541.812/0001-12, com sede na Avenida Vangélio Mondelli, 126, Iacanga-SP, representado pelo presidente, Moacir Benedito Bueno, RG. 3.208.932, CPF nº 090.088.538-68, brasileiro, casado, residente na Avenida Rui Barbosa, 349, Iacanga-SP. Em cumprimento a pauta da reunião, o Conselho tomou conhecimento da grade de programação da emissora administrada pela presidente Joselaine Rose Lopes Cantão, verificando que a Rádio Campo Verde FM, segue os preceitos da Lei que rege este tipo de emissora no País, oferecendo aos seus ouvintes uma programação eclética baseada na transmissão de programas musicais; jornalísticos; de orientação educacional; de conscientização ecológica; de mudanças de hábito para a melhorar a convivência da comunidade, bem como mantém aberto o espaço na programação para opiniões dos ouvintes sobre os acontecimentos na área de abrangência da RADCOM. Dentro da grade de programação analisada por este Conselho, ficaram registradas as seguintes aprovações ao trabalho desenvolvido pela direção da emissora e sugestões para a programação: (1)- continuação do apoio da rádio ao programação ao Projeto "Cidade Limpa", que promove arrastões recolhendo o lixo dos quintais na área de abrangência da emissora com o objetivo de combater o mosquito transmissor da dengue, bem como manter os programas de orientação sobre saúde. (2)- continuação do apoio da rádio na divulgação da programação da Escola de Iniciação Esportiva da Coordenadoria de Esporte que oferece inúmeras modalidades esportivas como o futebol, basquete, capoeira e dança, aos aproximadamente 500 alunos matriculados de ambos os sexos e de todas as idades. (3) apoio da rádio na programação ao Grupo Teatral Olho d'água e a Academia de Poetas da cidade, no sentido de oferecer espaço radiofônico para a divulgação da cultura do município, fortalecendo a criação em breve da Casa de Cultura do Município por parte do município, (4) - apoio da rádio na programação ao Grupo de artesão do município, as entidades sociais divulgando suas tradicionais festas com o objetivo de arrecadação de fundos para manutenção das mesmas, (5), continuação do apoio da emissora as palestras e reuniões destinadas aos produtores rurais e pecuaristas do município, com o intuito de fortalecer ainda mais os programas de geração de renda aos pequenos proprietário da área de abrangência da emissora. (6), oferecer espaço radiofônico os alunos matriculados nas escolas do município, para que esses possam expressar seus conhecimentos na área de comunicação social, organizando uma programação voltada para a comunidade estudantil. Desta forma, ficam registradas as orientações do Conselho Comunitário dentro do estabelecido na Lei da RADCOM, à direção da Rádio Campo Verde FM. Nada mais havendo a tratar fica registrado o desejo de sucesso à diretoria da Rádio Campo Verde FM, e que a emissora continue sendo administrada da forma democrática de sempre, possibilitando uma excelente prestação de serviço de comunicação social a comunidade iacanguense. Eu, Conceição Aparecida Otero, secretariei a presente reunião do Conselho Comunitário, e a Ata lida e aprovada conforme foi aprovada por unanimidade, e segue assinada por mim, e pelos demais membros do referido Conselho Comunitário, com mandato para o período 2011/2014. Iacanga, 08 de abril de 2011.

GRADE 7

Conceição Aparecida Otero  
Eli Doniseti Cardozo  
Vera Lucia Ferreira de Campos Enei  
Moacir Benedito Bueno  
Vera Aparecida Rocha Mello

*[Handwritten signatures]*



CARTÓRIO DE IACANGA  
Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Bel. Carolina Ohtsu Tamiyoshi - Oficial e Tabelada  
Av. Laemert Garcia dos Santos, 372 - Centro - Iacanga SP - CEP 17130-030  
Fone/Fax: (14) 3294 3601 - Cel.: (14) 9107 4959  
E-mail: cartorioiacanga@gmail.com

CARTÓRIO DE IACANGA  
Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Bel. Carolina Ohtsu Tamiyoshi - Oficial e Tabelada  
Av. Laemert Garcia dos Santos, 372 - Centro - Iacanga SP - CEP 17130-030  
Fone/Fax: (14) 3294 3601 - Cel.: (14) 9107 4959  
E-mail: cartorioiacanga@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA...  
Firma(s) de CONCEIÇÃO APARECIDA OTERO e ELI DONISETI CARDOZO  
de JUNHO  
0378AA004799

Reconheço por SEMELHANÇA...  
Firma(s) de VERA LUCIA FERREIRA DE CAMPOS ENEI  
de JUNHO  
0378AA016809

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro  
n.º 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob n.º  
2.204.Filme 135.Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg.º 363.-  
Ibitinga (SP), 11 de Junho de 2.012.

*Darcy Marques Salles*  
-Darcy Marques Salles-  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Reg.º e	
Arq. Ao Trib.	1,08
Ao Serventário	20,53
Ao Estado	5,84
Ao IPESP / Sinoreg	5,40
TOTAL	R\$ 32,85
Recibo	<i>[Assinatura]</i> Responsável

**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento  
original dou fé Iacanga - SP Desta R\$ 2,35  
23 JUN 2012  
Carolina Ohata Tomiyoshi Oficial/Tabelião  
Henrique de F. Rodrigues Subst. do Oficial



**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Bef. Carolina Ohata Tomiyoshi - Oficial e Tabelião  
Av. Jarmert Garcia dos Santos, 372 - Centro - Iacanga SP - CEP 17.130-000  
Fone/Fax: (14) 3294 3601 - Cel.: (14) 9107 4999  
e-mail: cartorioiacanga@gmail.com

Reconhecido por  
Firma(s) de **EMELIANO SV**  
**MOACIR BENEITO BUENO VERA**  
**APARECIDA ROCHA MELLO**  
23 JUNHO 2012  
COM SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA  
0378AA016811  
0378AA016812  
Esta Fotocópia de *[Assinatura]*  
Substituto do Oficial

**Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**  
**CNPJ – 01.807.316/0001-57**  
**Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - Iacanga - SP - CEP 17.180-000.**  
**Telefone (14) 3294.20.38 e 3294.33.99**



**Relação dos Membros da Diretoria**

**PRESIDENTE:** Joselaine Rose Lopes Cantão, brasileira, RG- SSP/SP nº. 14.425.602, CPF do MF. 096.141.428-63, residente e domiciliada a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP;

**VICE-PRESIDENTE:** Valdir Carlos da Silva, brasileiro, RG: SSP/SP. 18.689.743, CPF do MF. 825.829..048-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira de Campos, 273, centro, Iacanga-SP;

**SECRETÁRIO:** Antonio Ticianelli Júnior, brasileiro, casado, RG: SSP/SP. 15.807.311-3 e do CPF do MF 096.127.978-89, residente e domiciliado a avenida São João, 263, centro, Iacanga-SP;

**TESOUREIRA:** Daiana Cardozo da Silva, brasileira, RG: SSP/SP. nº. 41.787.101-6 CPF do MF. 358.486.038-55, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira de Campos, 275, centro - Iacanga-SP;

**CONSELHO FISCAL:** Antonio Carlos Ramos da Silva, brasileiro, RG: SSP/SP. 039.112.888-40, residente e domiciliado a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 884, centro, Iacanga-SP;

**CONSELHO FISCAL:** Priscila Cardoso da Silva, brasileira, RG: SSP/SP. 45.683.619-6, CPF do MF 302.920.718-84, residente e domiciliado a Rua Aparecido Ulisses de Brito, 71, Jardim Progresso, Iacanga-SP

**CONSELHO FISCAL:** Carlos Eduardo Gonçalves, brasileiro, RG: SSP/SP. 25.920.177-7 , CPF do MF 173.630.308-20, residente e domiciliada a Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 259, centro, Iacanga-SP

Iacanga, 23 de Maio de 2012

  
Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201200000000608721**



1. Responsável Técnico  
**ROGERIO DE SOUZA CORREA**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1406213675  
 Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato  
 Contratante: **ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC COMUNIT EDUCADORA CAMPO VERDE**  
 Logradouro: **AVENIDA DR JONAS NUNES BRIGAGÃO**  
 Cidade: **IACANGA**  
 Contrato: **ADMINISTRAÇÃO**  
 Valor: **622,00**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **SP**

CNPJ: **01.807.316/0001-52**  
 Nº: **000410**  
 CEP: **17180000**

Celebrado em: **01/06/2012**  
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço  
 Logradouro: **AVENIDA DR JONAS NUNES BRIGAGÃO**  
 Cidade: **IACANGA**  
 Data de início: **01/06/2012** Previsão de término: **01/06/2012**  
 Finalidade: **OUTRO**  
 Proprietário: **ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC COMUNIT EDUCADORA CAMPO VERDE**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **SP**

Nº: **000410**  
 CEP: **17180000**

CNPJ: **01.807.316/0001-52**

4. Atividade Técnica	Quantidade:	Unidade:
<b>1 - GESTAO</b>		
<b>LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO</b>	<b>25.00</b>	<b>W</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**TRANSMISSOR SP5025 NS 410A AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUENCIA DE 104,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO**

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
**ENG. ROGERIO DE SOUZA CORREA**  
**CREA - 04.05553/D**  
**ROGERIO DE SOUZA CORREA 096-87 RNP:1406213675**  
**ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC ( CNPJ: 01.807.316/0001-52**

9. Informações  
 - A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)  
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 40,00

Registrada em: 01/06/2012

Valor Pago: 40,00

Nosso Número: 000000000591522



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201200000000608721**

1. Responsável Técnico

**ROGERIO DE SOUZA CORREA**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1406213675

Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC COMUNIT EDUCADORA CAMPO VERDE** CNPJ: 01.807.316/0001-52

Logradouro: **AVENIDA DR JONAS NUNES BRIGAGÃO** Nº: 000410

Cidade: **IACANGA** Bairro: **CENTRO** UF: **SP** CEP: **17180000**

Contrato: **ADMINISTRAÇÃO** Celebrado em: **01/06/2012**

Valor: **622,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DR JONAS NUNES BRIGAGÃO** Nº: 000410

Cidade: **IACANGA** Bairro: **CENTRO** UF: **SP** CEP: **17180000**

Data de início: **01/06/2012** Previsão de término: **01/06/2012**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC COMUNIT EDUCADORA CAMPO VERDE** CNPJ: 01.807.316/0001-52

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade	Unidade
1 - GESTAO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**TRANSMISSOR SP5025 NS 410A AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUENCIA DE 104,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*R. Souza Correa* de *Engenheiro Eletricista* de *CREA-MG*

**ENG. ROGERIO SOUZA CORREA**  
**CREA MG 65553/D**  
 ROGERIO DE SOUZA CORREA CPF: 182.996-87 RNP: 1406213675

**ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC C CNPJ: 01.807.316/0001-52**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

Valor da ART: 40,00 Registrada em: 01/06/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 000000000591522



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201200000000608721**

1. Responsável Técnico

**ROGERIO DE SOUZA CORREA**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1406213675  
 Registro: 04.0.0000065553



2. Dados do Contrato

Contratante: **ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC COMUNIT EDUCADORA CAMPO VERDE** CNPJ: 01.807.316/0001-52  
 Logradouro: **AVENIDA DR JONAS NUNES BRIGAGÃO** Nº: 000410  
 Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **IACANGA** UF: **SP** CEP: 17180000  
 Contrato: **ADMINISTRAÇÃO** Celebrado em: **01/06/2012**  
 Valor: **622,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DR JONAS NUNES BRIGAGÃO** Nº: 000410  
 Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **IACANGA** UF: **SP** CEP: 17180000  
 Data de início: **01/06/2012** Previsão de término: **01/06/2012**  
 Finalidade: **OUTRO**  
 Proprietário: **ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC COMUNIT EDUCADORA CAMPO VERDE** CNPJ: 01.807.316/0001-52

4. Atividade Técnica

Atividade Técnica	Quantidade:	Unidade:
1 - GESTAO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**TRANSMISSOR SP5025 NS 410A AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUENCIA DE 104,9MHZ DEVIDAMENTE LACRADO**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*[Signature]* de **ENG. ROGERIO DE SOUZA CORREA** de **2012**  
**CREA MG 65553/**  
**ROGERIO DE SOUZA CORREA 82996-3 RNP: 1406213675**  
**ASS BENEFICENTE CULT COMUNIC C CNPJ: 01.807.316/0001-52**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

**CREA-MG**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Valor da ART: 40,00 Registrada em: 01/06/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 000000000591522

## RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP5025 NA FREQUENCIA DE 104,9 MHz, AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 25W, COM MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA.

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

**9.4.1 – Interessado:** Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comun. Educadora Campo Verde

**Endereço:** Av. Dr. Jonas Nunes Brigadão, 410 – Centro – Jacanga / SP **CEP:** 17180-000

**CNPJ:** 01.807.316/0001-52

**Emissora designada:** A mesma

**9.4.2 – Ensaio:**

**Motivo:**  Fabricação/Instalação  outro

**Modelo:** SP5025

**CATEGORIA:** 2B

**Nº de Homologação na ANATEL:** 05698.xxx528

**Local do Ensaio:** Centro Emp. Prof. Paulo F. de Toledo, nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

**Data:** Um de junho de 2012

**9.4.3 – Fabricante:** AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

**Endereço:** Centro Emp. Prof. Paulo Frederico de Toledo, nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

**CGC:** 01.377.889/0001-93

### 9.4.3.1 – Características Gerais

> Equipamento	Transmissor de FM
> Modelo	SP5025
> N° de Série	410/A
> Potência de saída de RF	25W(Ajustado internamente com lacre TELETRONIX, no ponto de ajuste (RV27))
> Tipo De Emissão	180KF3EGN 256KF8EHF
> Impedância De Saída	50Ω - desbalanceada
> Número De Canais	1 por programação interna
> Tensão De Alimentação	220 Vac
> Frequência	104,9 MHz
> Geração de Frequência	Sintetizada
> Consumo máximo	150 watts @ 25W cte. RF
> Dimensões e peso	Largura : 450[mm] Altura: 1,40[m] Profundidade : 490[mm] Peso líquido : 10,5 Kg

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
CREA MG 65553/D  
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
01 de junho de 2012  
Folha 01 de 07

**9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio**

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Saída de RF:	50Ω - conector UHF fêmea

**9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio**

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm / 2,2Vpp

**9.4.4 – Função do Transmissor:**

Transmissor principal        Transmissor reserva

**9.4.5 – Medições****9.4.5.1 – Freqüência**

a) Freqüência nominal:

Freqüência Nominal:	104,9 MHz
---------------------	-----------

b) Medida de freqüência feita em ambiente normal:

Freqüência:	104,9001 MHz
-------------	--------------

c) Variação máxima da freqüência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Freqüência Hz
25°	220 + 10% = 242	104899948,72
25°	220 - 10% = 198	104899985,85

**Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1**

- Frequency Counter Marca: HP 53181A; NS:3736AO5161
- Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009  
Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- GPS Time Frequency: Modelo: 58503B, NS:KR84600104; EQ051

Responsável Técnico:

**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
CREA MG 65553/D  
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
01 de junho de 2012  
Folha 02 de 07

**9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.**

Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 15.000 Hz:

*Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 50µS*

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	100% de Modulação 75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6



- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

**9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio**

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	100% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

**Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3**

- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009  
Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341

**9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.**

Valor Encontrado: **62 dB's** abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
**CREA MG 65553/D**  
**CPF 772 182 996-87**

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
 01 de junho de 2012  
 Folha 03 de 07

**9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.**

Valor Encontrado: **70 dB's** abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

**Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5**

- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Analisador de Distorsão Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
- Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009

**9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.**

Emissões Superiores à Portadora sem modulação >  $\Delta f$  600KHz:

Valores lidos até 1,8 GHz em (dB'S)

Frequência (Hz)	Para 25 [W]
2º. harmônico	> 58
3º. harmônico	> 58
4º. harmônico	> 58
5º. Harmônico	> 58
6º. harmônico	> 58
7º. harmônico	> 58
8º. harmônico	> 58
9º. harmônico	> 58
10º. harmônico	> 58

**9.4.5.7 – Potência de saída**

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)		
Ajuste	25W	25W	25W	25W	0	0

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

**9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:**

POTÊNCIA [W]	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	150W	16,00%

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGERIO SOUZA CORREA**  
**CREA MG 65553/D**  
**CPF 772 182 996-87**

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
 01 de junho de 2012  
 Folha 04 de 07

**Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8**

- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009  
Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Network Spectrum Analyser, Modelo: 4195A, NS:2904JO2370, Marca:HP
- Varivolt: Marca: JNG; NS:020306737
- Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036

**9.4.6 – Informações específicas para estereofonia****9.4.6.1 – Gerador de estéreo.**

Fabricante:	Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo:	Future 2002.

**9.4.6.2 – Medições****9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto**

Valor:	19.000 Hz
Varição máxima da frequência:	10 Hz

**9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.**  
10kHz**9.4.6.2.3 – Separação estereofônica**

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

**9.4.6.2.4 – Diafonia**

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

**9.4.7 – Informações específicas para canais secundários**

Não informado.

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
**CREA MG 65553/0**  
**CPF 772 182 996-87**

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
 01 de junho de 2012  
 Folha 05 de 07

**9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor****9.4.8.1 – Medidores do estágio final de RF**

Medida de corrente contínua do coletor:	1,9 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	26 [V]
Medida de potência de saída incidente:	25 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

**9.4.8.2 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:**

- a) Modulação:  sim.  
b) Frequência:  sim.

**9.4.8.3 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:**

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra.

Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

**9.4.8.4 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor**

## Alarms

- > PLL;
- > Temperatura;
- > Sobre carga (Overload);
- > Potência refletida (Power reflected)

Responsável Técnico:  
**ENG. ROGERIO SOUZA CORREA**  
**CREA MG 65553/D**  
**CPF 772 182 996-87**

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
01 de junho de 2012  
Folha 06 de 07

**9.4.9 – Declarações****9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado**

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso”.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 01 de junho de 2012



Rogério de Souza Correa  
CREA: MG 65553/D  
CPF: 772.182.996-87

**9.4.9.2 – Parecer Conclusivo**

“Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável”. O equipamento **SP5025**, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

OBS: o equipamento em questão, SP5025, Ns. 410/A, frequência de 104,9 MHz, fora ajustado para operar com 25Watts de potência, sendo o ponto de ajuste interno na placa do painel frontal (RV27) lacrado.

**Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres anulará a validade deste laudo.**

Santa Rita do Sapucaí - MG, 01 de junho de 2012



Rogério de Souza Correa  
CREA: MG 65553/D  
CPF: 772.182.996-87

Responsável Técnico:

**ENG. ROGÉRIO SOUZA CORREA**  
CREA MG 65553/D  
CPF 772 182 996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG  
01 de junho de 2012  
Folha 07 de 07

---

# LAUDO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM



---

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO  
COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE**

Processo nº 53830.001725/1998

---

Engº Eusébio Leonel Gonçalves  
Tel.: (11) 3739-3244  
eusebioleonel@gmail.com

---

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária



**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A S S | B E N E F | C U L T | D E | C O M U N | C O M U N I T | E D

**DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)**

U C A D O R A | C A M P O | V E R D E | 0 1 8 0 7 3 1 6 0 0 0 1 5 2

CNPJ

**DENOMINAÇÃO DE FANTASIA**

C A M P O | V E R D E | F M

Portaria de Autorização nº 479 de 14/08/2000 Publicada no D.O.U de 25 de Agosto de 2000

Decreto Legislativo nº 159 de 26/06/2002 Publicado no D.O.U de 27 de Junho de 2002

**1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

**LOGRADOURO**

R. D O U T O R | J O N A S | N U N E S | B R I G A G Ã O | 4 1 0

**BAIRRO**

C E N T R O | I A C A N G A

**CIDADE**

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

**UF**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

S P | 2 1 ° 5 3 ' 2 9 " (S) | 4 9 ° 0 1 ' 0 4 " (W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1 km do sistema irradiante? NÃO  SIM

**2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

**LOGRADOURO**

R. D O U T O R | J O N A S | N U N E S | B R I G A G Ã O | 4 1 0

**BAIRRO**

C E N T R O | I A C A N G A

**CIDADE**

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

**UF**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

S P | 2 1 ° 5 3 ' 2 9 " (S) | 4 9 ° 0 1 ' 0 4 " (W)

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida? NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO  SIM

**3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

**LOGRADOURO**

R. D O U T O R | J O N A S | N U N E S | B R I G A G Ã O | 4 1 0

**BAIRRO**

C E N T R O | I A C A N G A

**CIDADE**

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

**UF**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

S P | 2 1 ° 5 3 ' 2 9 " (S) | 4 9 ° 0 1 ' 0 4 " (W)

1



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																														
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	L	T	D	A
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO														
S	P	5	0	2	5					0	2	5	,	0	Watts	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8					
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																				
2	5	,	0	Watts	2	5	,	6	Watts																					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																				
1	0	4	,	9	MHz	1	0	4	,	9	MHz																			

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																					
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO					
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA											
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA											

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO																	
S	A	R	T	O	R	I	&	S	A	R	T	O	R	I					C	A	C	T	U	S	2	5	0
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL												
0	0	,	0	dBd	2	6	,	0	m			2	5	,	0	m			4	3	0	,	0	m			

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO

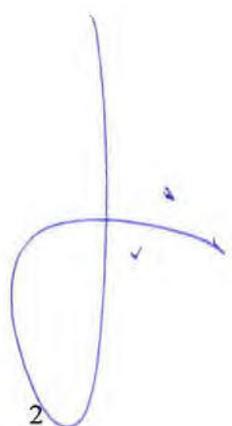
SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO															
K	M	P	-	R	F	S	B	R	A	S	I	L						R	G	C	2	1	3		
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)										
3	0	,	0	m	4	,	2	0	dB	1	,	2	6	dB	0	,	7	5							

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $10^{\frac{-(PL)}{10}}$





**Bradesco**

Internet Banking

# Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 28/05/2012

Nº de controle: 898.169.321.967.50 | Documento: 0000366

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 20561.470210 9 53560000004000

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 06/06/2012

Data de débito: 28/05/2012

Valor total: R\$ 40,00

Descrição: CREA-SP



A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

## Autenticação

n6ySdeDc \*K?\*PhKI mn9UshaS eGZYUGMj UilbNujA MSo5a2R4 Kw4VqEU\* ?MUZvbJe  
QnhjdJt6 jXioNVhy xQj6uGOj hvMQV7SY a6V5#3fc etpLHTQD nPEhHAMJ y?v\*gW2Z  
b6RpJ32t V#v5aTRd FJOhkzZK gBNMLy@F pgm\*5pO9 y?6R#ALx 08610142 03660002

### SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Aiô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações  
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.



www.correios.com.br

**SEDEX**  
CORREIOS  
MANDOU, CHEGOU.  
PESO (kg) 0,251  
SI 55120137 6 BR

AR  MP

FC092838

085 COM  
FEV 37  
BRASILIA

DESTINATÁRIO

Ministério das Comunicações

FONE

ENDEREÇO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO B - SALA 300 - DPTO OUTROS E SERVIÇOS / A/C: Dir. Patrício AUILA

CIDADE

BRASILIA

UF

DF

CEP

70044-900

REMETENTE

Associação B.L.P. Comun. T. e Edu. do Povo Verde (1413294-2038)

FONE

ENDEREÇO

Rua Dr. Jonat N. Bráximo, 410

CEP

17180-000

CIDADE

ITAPERUNA

UF

S.P.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

2º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

3º: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

765000636

12/10

Probag Embalagens Especiais

PARA ABRIR  
PUXE AQUI

B4 250 x 353 mm



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Ministério das Comunicações - 5214  
 Fis. 38  
 Rubrica 303

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030840/12 Localidade/UF: Iacanga/SP  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA  
 Aviso: CAMPO VERDE 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

**Processo**

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(FL. 2)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fl. 9); Ata de Eleição (fl. 14)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
(fl.7)		
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	Mandato: 3 anos Validade: 31/03/2014
	<b>Nome do Dirigente</b>	<b>CPF</b>
	<b>Cargo</b>	<b>Maioridade / Emancipação</b>
	<b>Nacionalidade</b>	<b>Declaracao</b>
	Joselaine Rose Lopes Cantão	096.141.428-63
	Valdir Carlos da Silva	825.829.048-72
	Antonio Ticianelli	096.127.978-89
	Daiana Cardozo da Silva	358.486.038-55

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030840/12 Localidade/UF: Iacanga/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA  
Aviso: CAMPO VERDE 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Joselaine Rose Lopes Cantão	096.141.428-63	Presidente	Não	Não	Não
Valdir Carlos da Silva	825.829.048-72	Vice-Presidente	Não	Não	Não
Antonio Ticianelli	096.127.978-89	Secretário	Não	Não	Não
Daiana Cardozo da Silva	358.486.038-55	Tesoureira	Não	Não	Não

13. Conclusão da Análise

A Entidade deve adequar o Estatuto Social as Normas Legais, apresentar prova de nacionalidade/maioridade dos diretores, declarações, comprovação da idoneidade da entidade bem como de seus diretores, grade de programação da emissora e relação de associados.

à



Eliane Maria Alves Rodrigues 1551517  
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0897/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.030840/2012  
Processo de Outorga nº 53830.001725/1998

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iacanga / SP**, conforme Portaria de autorização, publicada no D.O.U. de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 159, publicado no D.O.U. de 27/06/2002.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 1º, 3º, 7º, 13, 17, 23, 33 e 39 ao disposto nos subitens 8.2 e alíneas e 8.3 e alíneas da Norma nº 1/2011 e artigo 10 da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

a. Consta no art. 1º que uma das finalidades da entidade é a *“criação e manutenção de rádios comunitárias (...) bem como TVs comunitárias”*. No entanto, de acordo com o disposto no art. 10 da Lei 9612/1998,

*“Art.10. A cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.*

*Parágrafo Único. É vedada a outorga de autorização para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como à entidade que tenha como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.”*

b. O Art. 3º estabelece que poderão associar-se todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, **que tenham atividade, ou queiram ter, ligadas a área da cultura e da comunicação** e que somente serão aceitos como associados os interessados que forem

mf/CGRC

**apresentados por um associado.** Estabelece ainda que as **pessoas jurídicas** que vierem a se associar **não terão direito a voto.** Ocorre que, de acordo com o subitem 8.3, alíneas “b” e “d” da Norma,

*“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*(...)*

*b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (grifo nosso);*

*(...)*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto (grifo nosso), os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.”*

c. Deverá ser esclarecido a qual órgão cabe a direção da entidade, já que no art. 13 consta que a diretoria será composta de 4 (quatro) membros eleitos pelos sócios e atuará colegiadamente, destacando entre os membros eleitos 1 (um) secretariado de 3 (três) para encaminhar as decisões. Já o art. 17 diz que o secretariado da diretoria será composto por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e um secretário geral, de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade. Cumpre salientar que de acordo com o subitem 8.2, alínea “h” da Norma,

*“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*(...)*

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

*h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;”*

d. O art. 39 não trata da destinação do patrimônio, estando, portanto em desacordo com o subitem 8.2, alínea “i” da Norma, que diz:

*“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*(...)*

*i) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;”*

*“Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.*

*§ 1º Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.*

*§ 2º Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo,*

o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.”

Ministério das Comunicações  
40  
Rubrica  
45

e. O Estatuto não prevê a criação do Conselho Comunitário, conforme subitem 8.2, alínea “k” da Norma:

“8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.”

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas,, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e no subitem 10.8 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos fotos criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

OBS.: A Entidade deverá encaminhar a descrição da grade de programação, com os respectivos horários, assinada por todos os membros que compõem o Conselho Comunitário.

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio; bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

OBS.: A Entidade encaminhou a relação de dirigentes, e não a relação de associados.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0897/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 26 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 1074 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de março de 2013.

À Senhora

**JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO**

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária  
Educadora Campo Verde  
Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, nº 410  
17.180-000 Iacanga / SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.030840/12**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030840/2012, na localidade de **Iacanga / SP**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0897/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

RECIPIENTE COM DESTINO COMUM		ATA	
NOME OU RAZÃO SOC		Of. 1074 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADR		53000.030840/12	
CEP / CODE POSTAL		JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO ASS. BENEF. CULT. DE COMUNIC. COM. EDUCADORA CAMPO VERDE RUA DR. JONAS NUNES BRIGAGÃO, Nº 410 17.180-000 IACANGA / SP	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 03/04/13	
NOVE LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / LUGAR DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION IACANGA - SP	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 14327433		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE EDGAR ANTONIO CANTÃO	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		Ministério das Comunicações BR 2013 42	



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

AVIS 107

RQ 234117 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**  
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**  
**70044-900 Brasília-DF**

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

EXIREN 02

53000.030840/2012



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 021930/2013-96

SEAPA/SCE

07/05/2013-10:46

Ofício nº 29/2013

Dentro do tempo hábil, em resposta ao Ofício 1074/2013/CGRC/SCE-MC, a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, encaminha a documentação requerida para o saneamento de pendências com o objetivo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Jacanga-SP.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração,

Jacanga-SP, 26 de abril de 2013

Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

Slone  
134.1



DESCONSIDERE uma  
das Declarações

Ficou a dúvida por ser

Renovação de Licença

obrigado





**DECLARAÇÃO**

Eu, Joselaine Rose Lopes Cantão, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, DECLARO para os devidos fins que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer outro serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a Entidade não tem como integrantes de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas, que, nessas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Iacanga, 12 de abril de 2013

Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - Iacanga-SP

CEP: 17.180.000

Telefone: (14) 3294.20.38

e-mail: carloscardozoacanga@hotmail.com



**DECLARAÇÃO**

Eu, Joselaine Rose Lopes Cantão, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, DECLARO para os devidos fins que a Entidade é executante da modalidade de serviço de radiodifusão comunitária, nesta cidade de Iacanga-SP, porém não executa qualquer outro serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a Entidade não tem como integrantes de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas, que, nessas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Iacanga, 12 de abril de 2013

Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - Iacanga-SP

CEP: 17.180.000

Telefone: (14) 3294.20.38

e-mail: carloscardozoiacanga@hotmail.com

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga - SP.**

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, nº 454. - Fones:- (16) 3342 2288 - 3342 3694.  
 IBITINGA - SÃO PAULO - CEP:- 14.940-000.

**DARCY MARQUES SALLES**  
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
 PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE  
 PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 IBITINGA - E. S. PAULO

C E R T I D ã O

Eu, Darcy Marques Salles, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, etc..

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que em data de vinte e dois (22) do corrente, foi registrada neste Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em microfilme, sob nº 2.365 (dois mil trezentos e sessenta e cinco), a Ata da Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, com sede na cidade de Iacanga, desta Comarca, à Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, nº 410, lavrada em cinco (5) de Abril de dois mil e treze (2.013), juntamente com o Novo Estatuto aprovado pela referida Assembléia, tendo ficado uma via dos referidos documentos arquivada nos Autos do Registro da aludida Associação, feito sob nº 363 do livro A nº 5 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em data de vinte e oito (28) de Abril de mil novecentos e noventa e sete (1.997). == É o que me cumpre certificar, com referida ao que me foi pedido. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - aos vinte e nove (29) de Abril do ano de dois mil e treze (2.013). Eu, Darcy Marques Salles (Darcy Marques Salles), Oficial, datilografei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino.-

Darcy Marques Salles  
 (oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Certidão	
Ao Serventuário.....	4,17
Ao Estado.....	1,19
Ao IFESP.....	0,88
Ao Sinoreg.....	0,22
Ao Tribunal de Justiça.....	0,22
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 6,68</b>
Recibo.....	Responsável

Arquivo das Comunicações  
48  
53

Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, aos 05 (cinco) de abril de dois mil e treze (2013), na Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, cidade de Jacanga-SP, às 19h30, em primeira convocação reuniram-se todos os associados da Entidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Discussão e alteração do Estatuto da Entidade, adequando-o ao novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e alterado pela Lei 10.838 de 30/01/2004. 2 - Criação de 3 (três) novos cargos na Diretoria Executiva, sendo 01 (um) de Diretor de Operações, 01 (um) de Diretor de Cultura e Comunicação Social e 01 (um) de Diretor de Patrimônio. 3 - Eleição para os novos cargos criados na Diretoria Executiva em virtude da alteração Estatutária, para cumprir o restante do mandato da atual diretoria. A presidente fez a abertura dos trabalhos, informando aos presentes a necessidade de alterar o Estatuto Social da Associação, para enquadrá-lo ao novo Código Civil, e desta atender as necessidades visando à renovação da licença da Rádio Comunitária da Entidade. Desta forma, a senhora presidente disse que a Entidade deveria aproveitar-se do momento e promover a renovação do presente Estatuto, e criar 03 (três) novas vagas na Diretoria Executiva para melhor gerir a rádio, fato que foi aceito pela totalidade dos sócios da Entidade que estavam presente a Assembleia Geral Extraordinária. Após a proposta e discussões o novo Estatuto da Associação passou a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE-Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 05 de abril de 2013-CAPITULO I-Da denominação, Sede e Área de Atuação:-ARTIGO 1º** - A Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, com sede nesta cidade de Jacanga-SP, a Rua Dr.Jonas Nunes Brigagão, 410, fundada em 20 de março de 1.997, é uma sociedade civil, sendo regulada por este Estatuto devidamente adaptado ao novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e alterado pela Lei 10.838 de 30/01/2004, com a seguinte redação.**ARTIGO 2º** - A Associação foi constituída com as seguintes finalidades: Defender a democratização dos meios de comunicação, e em especial, a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de baixa potencia (até 25 watts), com o objetivo de promover atividades visando o desenvolvimento da cultura, educação e dos profissionais de comunicação social da coletividade inserida na área de cobertura da emissora, prestando serviços permanentes sem qualquer discriminação de clientela.**Parágrafo 1º** - São órgãos constitutivos da Associação, a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;**Parágrafo 2º** - É indeterminado o tempo de duração da Associação;**Parágrafo 3º** - A Associação não tem fins lucrativos;**Parágrafo 4º** - A Associação manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado, Poder Econômico, credo religioso e racial.**CAPITULO II-Dos Objetivos:ARTIGO: 3º** - São prerrogativas da Associação:**Parágrafo 1º** - Promover atividades educacionais e formação geral, folclóricas e culturais típicas da região;**Parágrafo 2º** - Incentivar comportamento de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim atividades, movimentos e organismos;**Parágrafo 3º** - Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliação;**Parágrafo 4º** - Manter convênios ou associar a entidades similares para a prestação de serviços de assessorias;**Parágrafo 5º** - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa como rádio comunitária;**Parágrafo 6º** - Realizar a cobrança de contribuições dos associados;**Parágrafo 7º** - Cobrar mensalidades com valor estabelecido pela Assembleia Geral;**Parágrafo 8º** - Prestar serviços compatíveis com as finalidades do Estatuto, com o objetivo de arrecadar fundos para manutenção da Entidade;**Parágrafo 9º** - Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar o objetivo da Associação; **Parágrafo 10** - Criação da Casa de Cultura e Museu ligados à área de comunicação e cultura, ampliando o conhecimento e o lazer comunitário.**Parágrafo 11** - Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais;**Parágrafo 12** - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**Parágrafo 13** - Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;**Parágrafo 14** - Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitário;**Parágrafo 15** - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.**Capitulo III-Dos Associados, seus Direitos e Deveres:ARTIGO: 4º** - Poderá associar-se e participar gratuitamente da Associação qualquer pessoa, em especial os domiciliados na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, independente de cor, formação profissional, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto. Todos os cidadãos em dia com suas obrigações Estatutárias terão direito a voz, ao voto e ser votados para quaisquer instância deliberativa que compõem a Associação, desde que o associado tenha em dia suas obrigações Estatutárias. Fica assegurado o ingresso de Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, de forma gratuita a Entidade, desde que sediadas na área de execução dos Serviços de Radiodifusão, sendo assegurado ao seu representante legal o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da Associação, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas da Associação. Todos os associados terão seus nomes registrados no livro de registro e podem participar da Assembleia Geral Extraordinária em qualquer momento ao presidente, dentro das condições estabelecidas neste Estatuto.**Parágrafo 1º** - Todo associado terá acesso aos documentos oficiais da Associação sem restrição alguma;**Parágrafo 2º** - O associado poderá apresentar projetos na área abrangida pela Associação, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, reservando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria Executiva;**Parágrafo 3º** - Desfrutará de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
25 MAR 2013  
15:00  
Cópia autêntica de documento assinado eletronicamente por CAROLINA DE OLIVEIRA  
Cópia autêntica de documento assinado eletronicamente por CAROLINA DE OLIVEIRA



Handwritten signatures and initials.

ou através de convênios. **Parágrafo 4º** - ter voz e votar nas assembleias da Entidade, desde que assine o livro de presença; **Parágrafo 5º** - O associado poderá gozar dos benefícios oferecidos pelo Estatuto da Entidade; entre eles, de indicar novos associados; **Parágrafo 6º** - A pessoa ou entidade que faltar a (02) duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente em 02 (duas) nas Assembleias Gerais Extraordinárias, ocorridas neste período, será convocada pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção Executiva, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social. **Parágrafo 7º** - São deveres de o associado comparecer as Assembleias Gerais ou reuniões da Diretoria Executiva se fizer parte dela; **Parágrafo 8º** - O associado deve prestar serviço à Associação aceitando e exercendo cargo para qual foi eleito, salvo escusa legítima; **Parágrafo 9º** - O associado deve observar e seguir os dispositivos deste Estatuto; **Parágrafo 10** - O associado deverá promover o desenvolvimento da Associação; **Parágrafo 11** - O associado deverá defender o bom nome da Associação levando ao conhecimento da mesa administrativa as falhas existentes; **Parágrafo 12** - São deveres de o associado pagar as mensalidades em dia; **Parágrafo 13** - O Associado deve comparecer as Assembleias convocadas, votar, ser votado para ocupar cargo na Associação; **Parágrafo 14** - O associado perderá o direito de pertencer ao quadro da Associação e será excluído por justa causa se não cumprir o Estatuto. A exclusão somente ocorrerá após esgotar todos os trâmites legais estabelecidos neste Estatuto. O associado que for condenado em processo crime pela Justiça do País perderá o direito de pertencer ao quadro da Associação e será excluído automaticamente. Nos demais casos sempre estarão assegurados ao associado excluído, à oportunidade de impetrar recurso recorrendo da decisão, garantido-se o amplo direito de defesa; **Parágrafo 15** - Fica prevista a imposição de penas leves, como a suspensão dos direitos de associado por tempo determinado, com a pena podendo estender-se até 12 (doze) meses; **Parágrafo 16** - A perda da condição de associado será informada por escrito, podendo o associado dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do comunicado, recorrer da decisão para a Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada dentro de outros 30 (trinta) dias, a contar do protocolo do recurso, para analisar o caso e proferir a decisão final; **Parágrafo 17** - Qualquer associado, a qualquer momento, poderá solicitar o desligamento justificado ou não da Associação, fazendo-o através de petição escrita à Diretoria Executiva, ficando assegurado o direito de voltar a fazer parte da Associação no momento que achar mais conveniente; **Parágrafo 18** - O Associado que deixar de pagar suas contribuições por 03 (três) meses consecutivos será afastado do quadro de associados, podendo voltar quando quitar os débitos. No caso do associado deixar de pagar por 12 (doze) meses consecutivos será excluído. O pagamento deverá ser realizado sempre na Secretaria da Associação até o décimo dia do mês. **Parágrafo 19** - O associado que estiver um mês atrasados com suas mensalidades não poderá votar ou ser votado; **Parágrafo 20** - O associado pode apresentar a Diretoria Executiva qualquer reclamação por escrito que ache justa; **Parágrafo 21** - Fica assegurado ao associado o direito de recorrer a Assembleia Geral contra quaisquer atos lesivos aos seus direitos, incluído os casos previstos de suspensão dos direitos de associado por tempo determinado, ou de exclusão; **Parágrafo 22** - Os associados não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação; **CAPITULO IV - Dos Órgãos de Administração, Funcionamento e Organização:** **ARTIGO: 5º** - São órgãos da Associação: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. **Da Assembleia Geral:** **ARTIGO 6º** - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no dia 20 de março, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas. Cabe a Assembleia Geral a competência para eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o presente Estatuto, ou seja, nenhum outro órgão poderá exercer essas tarefas. **Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, mediante a assinatura de 05 (membros); ou por ao menos 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações Estatutárias através de abaixo-assinado; e pelo Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Em todos os casos, devem ser cumpridas as previsões Estatutárias. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze dias), através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião. **Parágrafo 2º** - As Assembleias Gerais serão realizadas mediante Edital explicitamente claro e objetivo quanto ao assunto a ser tratado na Assembleia Geral ou reunião da Diretoria Executiva e poderá ser recebido pelo associado ou por algum membro da família dele; **Parágrafo 3º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com presença absoluta dos associados (50% mais um) e, em segunda convocação, 30 minutos após, somente com a presença de 1/3 (um terço) dos associados e, ainda assim, a Assembleia não puder ser instalada, deverá ser feita outra convocação, até que esse número de associados (um terço) dos associados seja atingido. Uma vez instalada a Assembleia, o Estatuto só poderá ser alterado mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados a presente Assembleia; **Parágrafo 4º** - o livro de assinaturas e o livro de presença dos associados será obrigatoriamente fechado e assinado pelo presidente e pelo secretário antes do início da Assembleia ou reunião da Diretoria Executiva; **Parágrafo 5º** - As decisões das Assembleias Gerais só serão tomadas por maioria absoluta dos presentes, observando o "quorum" consignado neste Estatuto, ficando proibidos os processos de procuração ou qualquer outro tipo de documento; **Parágrafo 6º** - Uma vez instalada a Assembleia, o Estatuto somente será alterado mediante aprovação de 2/3 (dois terços), dos associados presentes; **Parágrafo 7º** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam a eleição da Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; previsões orçamentárias; e aprovação de contas; julgamento dos Atos da Diretoria na aplicação das penalidades. **Parágrafo 8º** - Cabe a Assembleia Geral a fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista a proposta da Diretoria Executiva para a

49  
03  
SCB

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO 2365

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
23/03/2013  
230



referida matéria; **Parágrafo 9º** - Cabe a Assembleia Geral analisar e aprovar ou rejeitar as contas e o Balanço Geral da Associação; **Parágrafo 10** Cabe a Assembleia Geral analisar e aprovar ou rejeitar o relatório da Diretoria Executiva e o Parecer do Conselho Fiscal; **Parágrafo 11** Cabe a Assembleia Geral analisar e aprovar ou rejeitar o orçamento anual de Receitas e Despesas da Associação. A Diretoria Executiva comunicará, com 15 (quinze) dias de antecedência, a data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, ressaltando o local onde se encontrem à disposição dos sócios os seguintes documentos: Relatório da Diretoria Executiva; Balanço Geral das Contas; Parecer do Conselho Fiscal e o último relatório do Conselho Comunitário e o orçamento anual de receitas e despesas da Associação. **Parágrafo 12** - Haverá uma Sessão Ordinária, sempre no dia 20 de março, da Assembleia Geral, para a apresentação do relatório e verificação das contas do exercício findo, e tantas quantas Sessões Extraordinárias forem convocadas, na forma deste Estatuto. **Parágrafo 13** - Compete à Assembleia Geral Extraordinária, mediante aprovação de 2/3 (dois terços), deliberar sobre a reforma do Estatuto Social; eleição e destituição da Diretoria Executiva; eleição e destituição do Conselho Fiscal; destituição de qualquer dos órgãos da Administração e Assessoramento da Associação e tratar de qualquer assunto de interesse da Associação. **ARTIGO: 7º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestação de contas, ambas serão anuais e obrigatórias, **ARTIGO: 8º** - Compete a Assembleia Geral, eleger a Diretoria Executiva ou destituir qualquer de seus membros; e alterar o Estatuto, em ambos os casos com Assembleia Geral Extraordinária convocada para esses casos; julgar e decidir em última instância todos os assuntos da Associação; aprovar o Regimento Interno que regulamenta os vários setores da atividade da Entidade; aprovar, ou rejeitar os balanços e as contas do exercício anterior; analisar e definir o planejamento do trabalho do período seguinte; autorizar a alienação de bens, cuja conservação não convier aos interesses da Associação, bem como contrair empréstimos para a compra de equipamentos ou aquisição de prédio próprio, bem como criar o Conselho Comunitário da Entidade. **Da Diretoria Executiva: ARTIGO: 9º** - A administração da Associação caberá a Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral Extraordinária, e composta do Presidente; do Vice-Presidente; do Secretário; do Tesoureiro; do Diretor de Operações; Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio. **Parágrafo 1º** - A Diretoria Executiva reunir-se-a cada 10 dias, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente, sempre que convocada por 5 membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho Comunitário. **Parágrafo 2º** - Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado, nem receberá lucro sobre qualquer pretexto; **Parágrafo 3º** - A Diretoria Executiva funcionará com a presença absoluta dos membros; **Parágrafo 4º** - As vagas abertas na Diretoria Executiva, antes do final do mandato, deverão ser preenchidas por eleição de outro associado, e aprovada pela maioria simples da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; **Parágrafo 5º** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos; **Parágrafo 6º** - Será considerado vago o cargo do eleito que não tomar posse dentro de 30 dias; **Parágrafo 7º** - A Diretoria Executiva terá de fazer cumprir todas as deliberações da Assembleia Geral; **Parágrafo 8º** - Resolver sobre a exclusão, ou suspensão temporária, dos associados, encaminhando a Assembleia Geral, o decidido, para deliberação; **Parágrafo 9º** - Deliberar sobre o aumento do patrimônio da Associação; **Parágrafo 10** - Dar informações precisas, por meio de regulamentos, sobre os serviços prestados pela Associação; **Parágrafo 11** - Autorizar o Presidente a fazer contratos preciosos e determinar as respectivas condições; **Parágrafo 12** - Aprovar orçamentos e plantas de obras a serem executadas pela Associação; **Parágrafo 13** - Interpretar o presente Estatuto, cumprindo-o de forma integral; **ARTIGO: 10** - Das decisões da Diretoria Executiva, caberá recurso para a Assembleia Geral. **ARTIGO: 11** - O período administrativo terá 03 anos, a contar do dia da eleição até que se complete o mandato. **PARAGRAFO ÚNICO:** Não poderá de forma alguma ser prorrogado o mandato da Diretoria Executiva, sendo obrigatória a eleição de 03 em 03 anos, ocorrendo à posse no mesmo dia da eleição. Será permitida apenas uma reeleição, pelo mesmo período. **ARTIGO: 12** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para mandato de 03 (três) anos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas; **Parágrafo 1º** - A formação da Diretoria Executiva será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos; **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos neste Estatuto; **Parágrafo 3º** - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral; **Parágrafo 4º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias. **ARTIGO: 13** - Compete a Diretoria Executiva, coletivamente: **Parágrafo 1º** - Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto e administrar o patrimônio promovendo o desenvolvimento da Entidade; **Parágrafo 2º** - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; **Parágrafo 3º** - Reunir-se ordinariamente a cada 10 (dez) dias e extraordinariamente quando houver convocação; **Parágrafo 4º** - Manter a escrituração em dia; **Parágrafo 5º** - Promover e incentivar a criação de comissões de departamento com função de assessoria as atividades da Entidade e do Conselho Comunitário; **Parágrafo 6º** - A contratação e remuneração de prestação de serviços especializados, como: assistentes, redatores, locutores, técnico de som e informática; e outros profissionais especializados; **Parágrafo 7º** - Acompanhar e seguir orientação do Conselho Comunitário; **Parágrafo 8º** - As decisões da diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a participação gerada da maioria simples de seus membros. **Parágrafo 9º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta do Conselho Comunitário e anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral; **Parágrafo 10** - Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral; **Parágrafo 11** - Autorizar a aquisição de equipamentos; **Parágrafo 12** - Efetivar a

Comunicarões - 50  
Fis. 93  
Rubrica  
3/10/15

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
0202

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
AUTENTICAÇÃO  
0378AA065818

Handwritten signatures and initials.

realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;**Parágrafo 15** - Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.**ARTIGO: 14** - Caberá a cada diretor, individualmente;**Parágrafo 1º** - Dirigir e administrar os serviços prestados pela Entidade dentro do Estabelecido no Estatuto;**Parágrafo 2º** - Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;**Parágrafo 3º** - Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;**Parágrafo 4º** - Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria Executiva;**Parágrafo 5º** - Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.**ARTIGO: 15 - Compete ao Presidente:Parágrafo 1º** - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;**Parágrafo 2º** - Representar a Associação em Juízo e fora dele;**Parágrafo 3º** - Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;**Parágrafo 4º** - juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, pagar contas e assinar balancetes;**Parágrafo 5º** - Conceder férias; conceder licença a funcionários; ordenar e pagar despesas autorizadas nas formas do orçamento, e juntamente com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;**Parágrafo 6º** - organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentado-o a Assembleia Geral Ordinária de provisões orçamentárias e de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos filiados e balanço financeiro;**Parágrafo 7º** - Apresentar ao final de cada ano um relatório minucioso a Assembleia Geral, sobre os fatos ocorridos durante sua administração.**Parágrafo 8º** - Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;**Parágrafo 09º** - Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;**ARTIGO: 16 - Compete ao Vice-Presidente:Parágrafo 1º** - Substituir o presidente em seus impedimentos temporários, ou definitivos até o final do mandato da Diretoria Executiva;**ARTIGO: 17 - Compete ao Secretário:Parágrafo 1º** - Redigir, assinar as atas junto com o presidente, ler, aberta as sessões, as atas das reuniões da Mesa e das Assembleias Gerais, e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais, e das reuniões da Diretoria Executiva e Conselhos da Entidade;**Parágrafo 2º** - Redigir as correspondências da Associação e manter em bom estado sob sua guarda todo arquivo de livros da Associação;**Parágrafo 3º** - Manter o livro com o registro de todos os associados atualizado e apresentá-lo a Diretoria Executiva e as Assembleias quando solicitado;**Parágrafo 4º** - Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;**Parágrafo 5º** - Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.**ARTIGO: 18 - Compete ao Tesoureiro:Parágrafo 1º** - Arrecadar e fiscalizar todos os valores da Associação e responder por eles;**Parágrafo 2º** - Abrir contas bancárias em estabelecimentos designados pela Diretoria Executiva, depositar os valores recebidos; assinar cheques junto com o presidente; manter nas contas os valores da Associação proveniente de todas as receitas, como contribuições e apoio cultural, entre outras, podendo aplicá-los, ouvido sempre a Diretoria Executiva;**Parágrafo 3º** - Efetuar pagamentos dos impostos e outros autorizados;**Parágrafo 4º** - Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;**Parágrafo 5º** - Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.**Artigo: 19 - Compete ao Diretor de Operações:Parágrafo 1º** - Participar ativamente das reuniões de Diretoria Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;**Parágrafo 2º** - Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.**ARTIGO: 20 - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:Parágrafo 1º** - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;**Parágrafo 2º** - Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;**Parágrafo 3º** - Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada; sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;**Parágrafo 4º** - Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos Internos e documentação enviada pelo Conselho Comunitário, com pareceres sobre a programação da Emissora de Rádio, entre outros.**Artigo: 21 - Compete ao Diretor de Patrimônio:Parágrafo 1º** - Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;**Parágrafo 2º** - Implementar o arquivo histórico da Associação em áudio, vídeo e material gráfico.**ARTIGO: 22 - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros. Em caso de empate nos processos de votação caberá ao voto do Presidente à decisão.Do Conselho Fiscal:ARTIGO: 23 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário, com mandato de 03 (três) anos:Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal terá duração igual ao da Diretoria Executiva, ou seja, 03 (três) anos, sendo eleito juntamente com a mesma, mediante a apresentação de chapa completa e com posse no mesmo dia. Os candidatos tem que estar em dias com suas obrigações Estatutárias.**Artigo: 24 - Compete ao conselho Fiscal reunir-se a tripartite para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os artigos, artigos que se relacionam com as finanças da entidade, ou ainda reunirá extraordinariamente a Diretoria Executiva ou por maioria simples de seus membros;Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros;**Parágrafo 2º** - Fiscalizar e controlar o andamento dos trabalhos;**Parágrafo 3º** - Fiscalizar todas as atividades da Diretoria Executiva;**Parágrafo 4º** - Rubricar e fiscalizar toda a documentação contábil;**Parágrafo 4º** - Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;**Parágrafo 5º** - Emitir parecer sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes trimestrais;**Parágrafo 6º** - Compete ao Conselho Fiscal convocar Assembleia Geral Extraordinária quando for o caso;**Parágrafo 7º** - Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer à 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério dos demais membros do Conselho.**Parágrafo 8º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de**

Associação de Comunicação Social - 30.000.030840/2012-13

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA 0266

DIÁRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

0378AA065319

AUTENTICAÇÃO

0378AA065319

0378AA065319

*[Handwritten signatures]*

"Atas". **Do Conselho Comunitário: Artigo: 25** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas dentro da área de execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo 1º** - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **Parágrafo 2º** - O conselho comunitário reunir-se-á cada 03 (três) meses para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; **Parágrafo 3º** - Aprovação da programação da Emissora. **Parágrafo 4º** - Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando achar necessário. **ARTIGO: 26** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária, de conformidade com o Estatuto. **ARTIGO: 27** - A Associação não remunera por quaisquer formas, os cargos de sua Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Deliberativos ou Consultivos, e não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. **CAPITULO V-Das Eleições e Posse: Artigo: 28** - As Eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário realizar-se-ão de 03 (quatro), em 03 (Três) anos, preferencialmente até o último dia do mês de Abril, devendo ser disputadas por chapas completas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, durante a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, mediante voto secreto e sendo possível a reeleição de seus membros por apenas uma vez. **Artigo: 29** - Quando da eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, se apenas uma chapa for apresentada, ficará a critério do presidente da Assembleia Geral a aprovação por aclamação. **Artigo: 30** - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão também por Assembleia Geral Extraordinária, na mesma forma estabelecida por esse Estatuto; **Artigo: 31** - O direito do voto é pessoal, individual e intransferível, não podendo ser inclusive exercido por procuradores: **Parágrafo 1º** - O associado que quiser se candidatar deverá apresentar-se para registro na Secretaria, até 08 (oito) dias antes da data da votação, desde que faça parte de uma chapa completa de candidatos. **Parágrafo 2º** - Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas, em tempo hábil, pela Secretaria que, durante o dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos. **Parágrafo 3º** - Poderão ser registradas chapas para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário (caso haja), separadamente, sendo vedado somente o registro de nomes para cargos isolados. **Parágrafo 4º** - É facultado ao candidato que encabeçar uma chapa (da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário) promover a retirada do registro de sua chapa até 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da votação. **Parágrafo 5º** - Os recursos contra o trabalho exercido nas Eleições poderão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias após as eleições, para o julgamento em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim. **Artigo: 32** - A posse será dada pelo Presidente em Assembleia, por meio de um termo lavrado em livro próprio o qual deverá ser assinado por todos os eleitos. **CAPITULO VI-Das Receitas e Despesas: ARTIGO 33 - A Associação advirá: Parágrafo 1º** - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; **Parágrafo 2º** - Da contribuição mensal dos associados; **Parágrafo 3** - A Associação se manterá com os valores arrecadados das contribuições dos associados; das doações; da prestação de serviços e subvenções oficiais municipais, estaduais e federais; recursos que sempre serão aplicados nas finalidades da Entidade, consignadas neste Estatutos; **Parágrafo 4º** - De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim de acordo com a orientação Estatutária; **Parágrafo 5º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade; **Parágrafo 6º** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial; **Parágrafo 7º** - A Associação aplicará integralmente no território nacional todas as receitas; rendas; rendimentos; ou eventual resultado operacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais de acordo com o artigo 3º do inciso IV do Decreto nº 2.536/98; **ARTIGO: 34 - As despesas da Entidade podem ser: Parágrafo 1º** - As despesas operacionais podem ser com o aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos eletrônicos, material de escritório, custo para manutenção de equipamentos, contratação de engenheiros para apresentação de projetos técnicos, contratação de profissionais liberais para pareceres e serviços de advocacia. **Parágrafo 2º** - Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore; **Parágrafo 3º** - Os sócios não responderão pelas obrigações sociais. **CAPITULO VII-Da prestação de Contas: ARTIGO: 35** - A prestação de contas da Associação será feita para observar, no mínimo: **Parágrafo 1º** - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; **Parágrafo 2º** - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório das atividades sociais e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto aos Órgãos Governamentais brasileiros, colocando todos estes documentos à disposição para o exame de qualquer associado; **Parágrafo 3º** - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme prescrevem os parágrafos Único do Art. 170 da Constituição Federal. **Capítulo VIII -Do Exercício Social: Artigo: 36** - O exercício fiscal da Associação terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais. **CAPITULO IX-Da Dissolução e Liquidação: ARTIGO: 37** - A dissolução desta Entidade ocorrerá por decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim de acordo com o Estatuto e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados; **Parágrafo 1º** - Da pauta deverá constar como obrigatória a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia; **Parágrafo 2º** - Em caso de

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURIDICA DE IBITINGA



decisão da Assembleia Geral pela dissolução e liquidação da Associação, caso haja dividas na data, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, e o saldo restante deste patrimônio deverá ser doado sendo destinado em beneficio de uma Instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou Entidade Pública. **Capítulo X - Das Disposições Gerais: ARTIGO: 38** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral. **ARTIGO: 39** - As dúvidas ou conflitos entre os associados e a Associação, oriundas deste Estatuto Social, serão resolvidas, por meio de arbitragem, de acordo com a Lei brasileira e referendadas pela Assembleia Geral, quando não puderem ser resolvidas pela Diretoria. Os associados firmarão, individualmente, termo próprio de compromisso, na oportunidade da filiação a esta Associação. **ARTIGO: 40** - Fica o presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2013, será registrado na forma da Lei, impresso e distribuído aos associados, entrando em vigor imediatamente, podendo ser reformulado sempre que os interesses da Associação assim exigirem. lacanga-SP, 05 de abril de 2013. **Joselaine Rose Lopes Cantão. Presidente. Antonio Ticianelli Júnior. Secretário.** Após a senhora presidente verificar o "quorum", constatando a totalidade dos associados, e estando cumpridas todas as exigências Estatutárias, o novo Estatuto foi lido e aprovado por unanimidade dos associados filiados a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde. Com relação à eleição para os novos cargos na Diretoria Executiva, foram apresentados os nomes de Edgar Antonio Cantão, RG.14.327.433, CPF do MF: 046.308.338-54, brasileiro, casado, músico, residente a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, lacanga-SP, para o cargo de Diretor de Operações; o nome de Joaquim Carlos Caldas, RG. 4.217.571-9, CPF do MF: 395.104.688-00, brasileiro, casado, residente a Avenida Laemerts Garcia dos Santos, 547, centro, lacanga-SP, para o cargo de Diretor de Patrimônio; e o nome de Valcinea Medeiros Alves Ticianelli, RG: 24.489.383-4, CPF do MF: 170.420.409-99, residente a Avenida São João, 263, lacanga-SP, para o cargo de Diretora de Cultura e Comunicação Social. Todos os nomes propostos foram aprovados e eleitos por unanimidade dos votos da totalidade dos associados presente a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida os membros foram empossados nos seus respectivos cargos para cumprir o mandato com os demais membros da Diretoria eleita até 2014. Nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente "Ata", que após lida e de conforme vai assinada por mim, Antonio Ticianelli Júnior (Secretário) e pela presidente da Associação, Joselaine Rose Lopes Cantão (Presidente). lacanga-SP, 05 de abril de 2013.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou fé lacanga - SP. Desta R\$ 2,50  
25 ABR 2013  
3el Cavallini Oshira Tomiyoshi - Oficial e Tabelião  
Rio Henrique de F. Rodrigues Subst. da Oficial  
Valido somente com o selo de autenticidade

**AUTENTICAÇÃO**  
0378AA065821

*J. Cantão*  
Joselaine Rose Lopes Cantão (Presidente)

*Ticianelli*  
Antonio Ticianelli Júnior (Secretário)

*Benedito*  
Dr. Moacir Benedito Bueno (Advogado) - (OAB/SP nº 61.578)

**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Bél. Carolina Oshira Tomiyoshi - Oficial e Tabelião  
Av. Laemert Garcia dos Santos, 572 - Centro - Iacanga SP - CEP 17130-020  
Fone/Fax: (14) 3284 3601 - Cel.: (14) 9107 4939  
E-mail: cartorio@iacanga.sp.gov.br

Reconheço por **SEMELHANÇA S/V** a(s)  
Firma(s) da: **JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO,  
ANTONIO TICIANELLI JUNIOR**

Iacanga 18 de Abril de 2013  
R\$ 8,50  
**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

0378AA005510  
FIRMA 2

Roberto Pereira de Oliveira Pereira  
Escrivente Autorizado

**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas  
Bél. Carolina Oshira Tomiyoshi - Oficial e Tabelião  
Av. Laemert Garcia dos Santos, 572 - Centro - Iacanga SP - CEP 17130-020  
Fone/Fax: (14) 3284 3601 - Cel.: (14) 9107 4939  
E-mail: cartorio@iacanga.sp.gov.br

Reconheço por **SEMELHANÇA S/V** a(s)  
Firma(s) da: **MOACIR BENEDITO BUENO**

Iacanga 18 de Abril de 2013  
R\$ 4,25  
**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

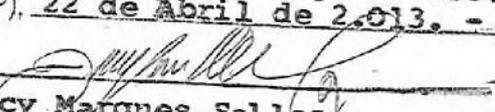
0378AA019082  
FIRMA 1

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro

nº 06 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.365. Filme 145. Ficou uma via ar-  
quivada nos Autos do Reg. nº 363.-  
Ibitinga (SP), 22 de Abril de 2.013. -

  
-Darcy Marques Salles/-  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a)	Registro e Arquivamento.
Ao Serventuário.....	64,70
Ao Estado.....	18,39
Ao IPESP.....	13,62
Ao Sinoreg.....	3,41
Ao Tribunal de Justiça.....	3,41
TOTAL	R\$. 103,53
Recibo	responsável

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO



Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 05 de abril de 2013

CAPITULO I

Da denominação, Sede e Área de Atuação:

ARTIGO 1º - A Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, com sede nesta cidade de Jacanga-SP, a Rua Dr.Jonas Nunes Brigagão, 410, fundada em 20 de março de 1.997, é uma sociedade civil, sendo regulada por este Estatuto devidamente adaptado ao novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e alterado pela Lei 10.833 de 30/01/2004, com a seguinte redação.

ARTIGO 2º - A Associação foi constituída com as seguintes finalidades: Defender a democratização dos meios de comunicação, e em especial, a Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de baixa potencia (até 25 watts), com o objetivo de promover atividades visando o desenvolvimento da cultura, educação e dos profissionais de comunicação social da coletividade inserida na área de cobertura da emissora, prestando serviços permanentes sem qualquer discriminação de clientela.

Parágrafo 1º - São órgãos constitutivos da Associação, a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;

Parágrafo 2º - É indeterminado o tempo de duração da Associação;

Parágrafo 3º - A Associação não tem fins lucrativos;

Parágrafo 4º - A Associação manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado, Poder Econômico, credo religioso e racial.

CAPITULO II

Dos Objetivos:

ARTIGO: 3º - São prerrogativas da Associação:

Parágrafo 1º - Promover atividades educacionais e formação geral, folclóricas e culturais típicas da região;

Parágrafo 2º - Incentivar comportamento de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim atividades, movimentos e organismos;

Parágrafo 3º - Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliação;

Parágrafo 4º - Manter convênios ou associar a entidades similares para a prestação de serviços de assessorias;

Parágrafo 5º - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa como rádio comunitária;

Parágrafo 6º - Realizar a cobrança de contribuições dos associados;

Parágrafo 7º - Cobrar mensalidades com valor estabelecido pela Assembleia Geral;

Parágrafo 8º - Prestar serviços compatíveis com as finalidades do Estatuto, com o objetivo de arrecadar fundos para manutenção da Entidade;

Parágrafo 9º - Administrar os fundos arrecadados aplicando-os no sentido de alcançar o objetivo da Associação;

Parágrafo 10 - Criação da Casa de Cultura e Museu ligados à área de comunicação e cultura, ampliando o conhecimento da comunidade comunitária;

Parágrafo 11 - Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, especialmente a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais;

Parágrafo 12 - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Parágrafo 13 - Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

Parágrafo 14 - Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitário;

Parágrafo 15 - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de caráter econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

Capitulo III

Dos Associados, seus Direitos e Deveres:

Ministério das Comunicações - SBC/CE  
Fis. 54  
Rubrica 93

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
2365  
MICROFILMADO SOB n.º

LEI DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS DE JACANGA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
Estf. fotocópia e reprodução fiel do documento original dou Jacanga - SP. Desta 2.º  
24 ABR 2013  
Bel Cheralina Clara Penhyshti, Oficial Tabelante  
Esaf. Henrique de R. Rodrigues Subst. da Oficial  
tido somente com o selo de autenticidade

**ARTIGO: 4º** - Poderá associar-se e participar gratuitamente da Associação qualquer pessoa, em especial os domiciliados na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, independente de cor, formação profissional, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto. Todos os cidadãos em dia com suas obrigações Estatutárias terão direito a voz, ao voto e ser votado para quaisquer instância deliberativa que compoem a Associação, desde que o associado tenha em dia suas obrigações Estatutárias. Fica assegurado o ingresso de Pessoas Jurídicas, sem fins lucrativos, de forma gratuita a Entidade, desde que sediadas na área de execução dos Serviços de Radiodifusão, sendo assegurado ao seu representante legal, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da Associação, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes na Associação. Todos os associados terão seus nomes registrados no livro de registro e podem convocar a Assembleia Geral Extraordinária em requerimento ao presidente, dentro das condições estabelecidas neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** - Todo associado terá acesso aos documentos oficiais da Associação sem restrição alguma;

**Parágrafo 2º** - O associado poderá apresentar projetos na área abrangida pela Associação, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria Executiva;

**Parágrafo 3º** - Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.

**Parágrafo 4º** - ter voz e votar nas assembleias da Entidade, desde que assine o livro de presença;

**Parágrafo 5º** - O associado poderá gozar dos benefícios oferecidos pelo Estatuto da Entidade; entre eles, o de indicar novos associados;

**Parágrafo 6º** - A pessoa ou entidade que faltar a (02) duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizer presente em 02 (duas) nas Assembleias Gerais Extraordinárias, ocorridas neste período, será convocada pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção Executiva, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade de dos faltosos no seu Quadro Social.

**Parágrafo 7º** - São deveres de o associado comparecer as Assembleias Gerais ou reuniões da Diretoria Executiva se fizer parte dela;

**Parágrafo 8º** - O associado deve prestar serviço à Associação aceitando e exercendo cargo para qual foi eleito, salvo escusa legítima;

**Parágrafo 9º** - O associado deve observar e seguir os dispositivos deste Estatuto;

**Parágrafo 10** - O associado deverá promover o desenvolvimento da Associação;

**Parágrafo 11** - O associado deverá defender o bom nome da Associação levando ao conhecimento da mesa administrativa as falhas existentes;

**Parágrafo 12** - São deveres de o associado pagar as mensalidades em dia;

**Parágrafo 13** - O Associado deve comparecer as Assembleias convocadas, votar, ser votado para ocupar cargo na Associação;

**Parágrafo 14** - O associado perderá o direito de pertencer ao quadro da Associação e será excluído por justa causa se não cumprir o Estatuto. A exclusão somente ocorrerá após esgotar todos os trâmites legais estabelecidos neste Estatuto. O associado que for condenado em processo crime pela Justiça do País perderá o direito de pertencer ao quadro da Associação e será excluído automaticamente. Nos demais casos sempre estarão assegurados ao associado excluído, à oportunidade de impetrar recurso recorrendo da decisão, garantido-se o amplo direito de defesa;

**Parágrafo 15** - Fica prevista a imposição de penas leves, como a suspensão dos direitos de associado por tempo determinado, com a pena podendo estender-se até 12 (doze) meses;

**Parágrafo 16** - A perda da condição de associado será informada por escrito, podendo o associado dentro de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do comunicado, recorrer da decisão para a Assembleia Geral Extraordinária, que deverá ser convocada dentro de outros 30 (trinta) dias, a contar do protocolo do recurso, para analisar o caso e proferir a decisão final;

**Parágrafo 17** - Qualquer associado, a qualquer momento, poderá solicitar o desligamento justificado ou não da Associação, fazendo-o através de solicitação escrita à Diretoria Executiva, ficando assegurado o direito de voltar a fazer parte da Associação no momento que achar mais conveniente;

**Parágrafo 18** - O associado que deixar de pagar suas contribuições por 03 (três) meses consecutivos será afastado do quadro de associados, podendo voltar a fazer parte da Associação após quitar os débitos. No caso do associado deixar de pagar por 12 (doze) meses consecutivos será excluído. O pagamento deverá ser realizado sempre na Secretaria da Associação até o décimo dia do mês.

**Parágrafo 19** - O associado que estiver um mês atrasados com suas mensalidades não poderá votar ou ser votado;

**Parágrafo 20** - O associado pode apresentar a Diretoria Executiva qualquer reclamação por escrito que ache justa;

**Parágrafo 21** - Fica assegurado ao associado o direito de recorrer a Assembleia Geral contra quaisquer atos lesivos aos seus direitos, incluído os previstos de suspensão dos direitos de associado por tempo determinado, ou de exclusão;

**Parágrafo 22** - Os associados não responderão solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação;

*(Handwritten signatures and initials)*

Oficinas de Comunicação - G. C. F. E. S. S. 03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2365

Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ibitinga-SP  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia representa fiel e fielmente o original e foi produzida por meio de tecnologia de microfilmagem.  
22 de Abril de 2013  
Bel Gilvany Quinto de Almeida, Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Ibitinga-SP  
Ezilo Henrique de F. Fortes, Tabelião de Notas de Ibitinga-SP  
Válido somente como meio de autenticação

CAPITULO IV

Dos Órgãos de Administração, Funcionamento e Organização:

ARTIGO 5º - São órgãos da Associação: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Da Assembleia Geral:

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no dia 20 de março, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas. Cabe a Assembleia Geral a competência para eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alterar o presente Estatuto, ou seja, nenhum outro órgão poderá exercer essas tarefas.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, mediante a assinatura de 05 (membros); ou por ao menos 2/3 (dois terços) dos associados em dia com suas obrigações Estatutárias através de abaixo-assinado; e pelo Conselho Fiscal e Conselho Comunitário. Em todos os casos, devem ser cumpridas as previsões Estatutárias. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze dias), através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - As Assembleias Gerais serão realizadas mediante Edital explicitamente claro e objetivo quanto ao assunto a ser tratado na Assembleia Geral ou reunião da Diretoria Executiva e poderá ser recebido pelo associado ou por algum membro da família dele;

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com presença absoluta dos associados (50% mais um) e, em segunda convocação, 30 minutos após, somente com a presença de 1/3 (um terço) dos associados. Se ainda assim, a Assembleia não puder ser instalada, deverá ser feita outra convocação, até que esse quorum de 1/3 (um terço) dos associados seja atingido. Uma vez instalada a Assembleia, o Estatuto só poderá ser alterado mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados a presente Assembleia;

Parágrafo 4º - o livro de assinatura que controla a presença dos associados será obrigatoriamente fechado e assinado pelo presidente e pelo secretário, antes do início da Assembleia ou reunião da Diretoria Executiva;

Parágrafo 5º - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta dos presentes, observando o "quorum" consignado neste Estatuto, ficando proibidos os votos por procuração ou qualquer outro tipo de documento;

Parágrafo 6º - Uma vez instalada a Assembleia, o Estatuto somente será alterado mediante a aprovação de 2/3 (dois terços), dos associados presentes;

Parágrafo 7º - Serão tomadas por escrutínio secreto, as deliberações que envolvam a eleição da Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; previsões orçamentárias; e aprovação de contas; julgamento dos Atos da Diretoria na aplicação das penalidades.

Parágrafo 8º - Cabe a Assembleia Geral, a fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista a proposta da Diretoria Executiva para a referida matéria;

Parágrafo 9º - Cabe a Assembleia Geral analisar e aprovar ou rejeitar as contas e o Balanço Geral da Associação;

Parágrafo 10 - Cabe a Assembleia Geral analisar e aprovar ou rejeitar o relatório da Diretoria Executiva e o Parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo 11 - Cabe a Assembleia Geral analisar e aprovar ou rejeitar o orçamento anual de Receitas e Despesas da Associação. A Diretoria Executiva comunicará, com 15 (quinze) dias de antecedência, a data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, ressaltando o local onde se encontrem à disposição dos sócios os seguintes documentos: Relatório da Diretoria Executiva; Balanço Geral das Contas; Parecer do Conselho Fiscal e o último relatório do Conselho Comunitário e o orçamento anual de receitas e despesas da Associação.

Parágrafo 12 - Haverá uma Sessão Ordinária, sempre no dia 20 de março, da Assembleia Geral, para a apresentação do relatório e verificação das contas do exercício anterior, e tantas quantas Sessões Extraordinárias forem convocadas, na forma deste Estatuto.

Parágrafo 13 - Cabe à Assembleia Geral Extraordinária, mediante aprovação de 2/3 (dois terços), deliberar sobre a reforma do Estatuto Social; eleição e destituição da Diretoria Executiva; eleição e destituição do Conselho Fiscal; destituição de qualquer dos órgãos da Administração e Assessoramento da Associação e tratar de qualquer assunto de interesse da Associação.

ARTIGO 7º - As Assembleias Gerais Extraordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestação de contas, ambas serão anuais e obrigatórias;

ARTIGO 8º - Cabe a Assembleia Geral, eleger a Diretoria Executiva ou destituir qualquer de seus membros; e alterar o Estatuto, em ambos os casos, com a Assembleia Geral Extraordinária convocada para esses casos; julgar e decidir em ultima instância todos os assuntos da Associação; aprovar o Regulamento Interno que regulamenta os vários setores da atividade da Entidade; aprovar, ou rejeitar os balanços e as contas do exercício anterior; analisar e definir o planejamento do trabalho do período seguinte; autorizar a alienação de bens, cuja conservação não convier

Ministério das Comunicações - 66  
Fis. 56  
Rubrica 63

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB N.º 2365

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
AUTENTICAÇÃO  
Cópia é reprodução fidedigna do documento original do IACANGA-SP.  
2,50  
Dest. R\$  
ARTIGO 7º  
ARTIGO 8º  
0378AA065808

[Handwritten signatures]

aos interesses da Associação, bem como contrair empréstimos para a compra de equipamentos ou aquisição de prédio próprio, bem como criar o Conselho Comunitário da Entidade.

**Da Diretoria Executiva:**

**ARTIGO: 9º** - A administração da Associação caberá a Diretoria Executiva, eleita em Assembleia Geral Extraordinária, composta do Presidente do Vice-Presidente; do Secretário; do Tesoureiro; do Diretor de Operações; Diretor Cultural e de Comunicação Social e do Diretor de Patrimônio

**Parágrafo 1º** - A Diretoria Executiva reunir-se-a cada 10 dias, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente, sempre convocada por 5 membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelo Conselho Comunitário.

**Parágrafo 2º** - Nenhum membro da Diretoria Executiva será remunerado, nem receberá lucro sobre o trabalho realizado no contexto.

**Parágrafo 3º** - A Diretoria Executiva funcionará com a presença absoluta dos membros;

**Parágrafo 4º** - As vagas abertas na Diretoria Executiva, antes do final do mandato, deverão ser preenchidas por eleição direta pelo associado, e aprovada pela maioria simples da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

**Parágrafo 5º** - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria dos votos;

**Parágrafo 6º** - Será considerado vago o cargo do eleito que não tomar posse dentro de 30 dias;

**Parágrafo 7º** - A Diretoria Executiva terá de fazer cumprir todas as deliberações da Assembleia Geral;

**Parágrafo 8º** - Resolver sobre a exclusão, ou suspensão temporária, dos associados, encaminhando a Assembleia Geral, o decidido, para deliberação;

**Parágrafo 9º** - Deliberar sobre o aumento do patrimônio da Associação;

**Parágrafo 10** - Dar informações precisas, por meio de regulamentos, sobre os serviços prestados pela Associação;

**Parágrafo 11** - Autorizar o Presidente a fazer contratos preciosos e determinar as respectivas condições;

**Parágrafo 12** - Aprovar orçamentos e plantas de obras a serem executadas pela Associação;

**Parágrafo 13** - Interpretar o presente Estatuto, cumprindo-o de forma integral;

**ARTIGO: 10** - Das decisões da Diretoria Executiva, caberá recurso para a Assembleia Geral.

**ARTIGO: 11** - O período administrativo terá 03 anos, a contar do dia da eleição até que se complete o mandato.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Não poderá de forma alguma ser prorrogado o mandato da Diretoria Executiva, sendo obrigatória a eleição de 03 em 03 anos, ocorrendo à posse no mesmo dia da eleição. Será permitida apenas uma reeleição, pelo mesmo período.

**ARTIGO: 12** - A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Comunitário para mandato de 03 (três) anos, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas;

**Parágrafo 1º** - A formação da Diretoria Executiva será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral Extraordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos neste Estatuto;

**Parágrafo 3º** - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

**Parágrafo 4º** - Somente poderão votar e serem votados os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**ARTIGO: 13** - Compete a Diretoria Executiva, coletivamente:

**Parágrafo 1º** - Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto e administrar o patrimônio promovendo o desenvolvimento da Entidade;

**Parágrafo 2º** - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;

**Parágrafo 3º** - Reunir-se ordinariamente a cada 10 (dez) dias e extraordinariamente quando houver convocação;

**Parágrafo 4º** - Manter a escrituração em dia;

**Parágrafo 5º** - Promover e incentivar a criação de comissões de departamento com função de assessoria as atividade da Entidade e o Conselho Comunitário;



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2365

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Ministério das Comunicações - SCS  
Rubrica

**Parágrafo 6º** - A contratação e remuneração de prestação de serviços especializados, como jornalistas, radialistas, redatores, locutores, técnico de som e informática; e outros profissionais especializados em manutenção da emissora de rádio administrada pela Associação;

**Parágrafo 7º** - Acompanhar e seguir orientações do Conselho Comunitário;

**Parágrafo 8º** - As decisões da diretoria serão tomadas por maioria de votos, com a participação garantida da maioria simples de seus membros.

**Parágrafo 9º** - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

**Parágrafo 10** - Convocar a Assembleia Geral;

**Parágrafo 11** - Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à Assembleia Geral Ordinária, ou quando solicitado pela Assembleia Geral;

**Parágrafo 12** - Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;

**Parágrafo 13** - Autorizar a aquisição de equipamentos;

**Parágrafo 14** - Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

**Parágrafo 15** - Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

**ARTIGO: 14 - Caberá a cada diretor, individualmente:**

**Parágrafo 1º** - Dirigir e administrar os serviços prestados pela Entidade dentro do Estabelecido no Estatuto;

**Parágrafo 2º** - Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como as que lhe forem temporaneamente assumidas;

**Parágrafo 3º** - Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

**Parágrafo 4º** - Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;

**Parágrafo 5º** - Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções;

**ARTIGO: 15 - Compete ao Presidente:**

**Parágrafo 1º** - Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

**Parágrafo 2º** - Representar a Associação em Juízo e fora dele;

**Parágrafo 3º** - Convocar e presidir reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

**Parágrafo 4º** - juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, pagar contas e assinar balancetes;

**Parágrafo 5º** - Conceder férias; conceder licença a funcionários; ordenar e pagar despesas autorizadas nas formas do orçamento, e juntamente com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

**Parágrafo 6º** - organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentado-o a Assembleia Geral Ordinária de provisões orçamentárias e de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos filiados e balanço financeiro;

**Parágrafo 7º** - Apresentar ao final de cada ano um relatório minucioso a Assembleia Geral, sobre os fatos ocorridos durante sua administração.

**Parágrafo 8º** - Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;

**Parágrafo 09º** - Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

**ARTIGO: 16 - Compete ao Vice-Presidente:**

**Parágrafo 1º** - Substituir o presidente em seus impedimentos temporários, ou definitivos até o final do mandato da Diretoria Executiva;

**ARTIGO: 17 - Compete ao Secretário:**

**Parágrafo 1º** - Redigir, assinar as atas junto com o presidente, ler, aberta as sessões, as atas das reuniões da Mesa e das Assembleias Gerais, e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais, e das reuniões da Diretoria Executiva e Conselhos da Entidade;

**Parágrafo 2º** - Redigir as correspondências da Associação e manter em bom estado sob sua guarda todo arquivo de livros da Associação;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E ADMINISTRATIVO DE NOTAS DE INCENCAO-SP  
AUTENTICAÇÃO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou a acanga - SP. Desta R\$ 2,50  
25 ABR 2013  
Ordina de Pnia. T. S. Imposto: Oficial/Tabela de F. Rodrigues Subst. da Oficial  
com o selo de autenticidade



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2365

*[Handwritten signatures]*

**Parágrafo 3º** - Manter o livro com o registro de todos os associados atualizado e apresentá-lo a Diretoria Executiva e as Assembleias quando solicitado;

**Parágrafo 4º** - Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;

**Parágrafo 5º** - Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**ARTIGO: 18 - Compete ao Tesoureiro:**

**Parágrafo 1º** - Arrecadar e fiscalizar todos os valores da Associação e responder por eles;

**Parágrafo 2º** - Abrir contas bancárias em estabelecimentos designados pela Diretoria Executiva, devendo depositar os valores recebidos, assinar cheques junto com o presidente; manter nas contas os valores da Associação proveniente de todas as receitas, como contribuições, despesas culturais, entre outras, podendo aplicá-los, ouvido sempre a Diretoria Executiva;

**Parágrafo 3º** - Efetuar pagamentos dos impostos e outros autorizados;

**Parágrafo 4º** - Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

**Parágrafo 5º** - Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

**Artigo: 19 - Compete ao Diretor de Operações:**

**Parágrafo 1º** - Participar ativamente das reuniões de Diretoria Executiva, contribuindo com as suas funções coletivas;

**Parágrafo 2º** - Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões

**ARTIGO: 20 - Compete ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

**Parágrafo 1º** - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;

**Parágrafo 2º** - Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

**Parágrafo 3º** - Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada; sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

**Parágrafo 4º** - Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos Internos e documentação enviada pelo Conselho Comunitário, com pareceres sobre a programação da Emissora de Rádio, entre outros.

**Artigo: 21 - Compete ao Diretor de Patrimônio:**

**Parágrafo 1º** - Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;

**Parágrafo 2º** - Implementar o arquivo histórico da Associação em áudio, vídeo e material gráfico.

**ARTIGO: 22** - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de cinco membros. Em caso de empate nos processos de votação caberá ao voto do Presidente à decisão.

**Do Conselho Fiscal:**

**ARTIGO: 23** - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e será coordenado por um Presidente e um Secretário, com mandato de 03 (três) anos:

**Parágrafo Único** - O mandato do conselho Fiscal terá duração igual ao da Diretoria Executiva, ou seja, 03 (três) anos, sendo eleito juntamente com a mesma, mediante a apresentação de chapa completa e com posse no mesmo dia. Os candidatos tem que estar em dias com suas obrigações Estatutárias.

**Artigo: 24** - Compete ao conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade, ou ainda reunirá extraordinariamente a pedido da Diretoria Executiva ou por maioria simples de seus membros;

**Parágrafo 1º** - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

**Parágrafo 2º** - Fiscalizar todas as atividades da Diretoria Executiva;

**Parágrafo 3º** - Rubricar e fiscalizar toda documentação contábil;

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
Rs. 59  
Rubrica



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2.365

Three handwritten signatures are visible at the bottom of the page.



Parágrafo 4º - Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;

Parágrafo 5º - Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes trimestrais;

Parágrafo 6º - Compete ao Conselho Fiscal convocar Assembleia Geral Extraordinária quando for o caso;

Parágrafo 7º - Será automaticamente cassado o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer à 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justa causa, a critério dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 8º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de "Atas".

**Do Conselho Comunitário:**

**Artigo: 25** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas dentro da área de execução dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório ressumo contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo 2º** - O conselho comunitário reunirá-se a cada 03 (três) meses para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando a conformidade com os objetivos e metas estabelecidas;

**Parágrafo 3º** - Aprovação da programação da Emissora.

**Parágrafo 4º** - Compete ao Conselho Comunitário convocar Assembleia Geral Extraordinária quando necessário.

**ARTIGO: 26** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária, de conformidade com o Estatuto.

**ARTIGO: 27** - Associação não poderá, em quaisquer formas, os cargos de sua Diretoria Executiva; Conselho Fiscal; Deliberativos ou Consultivos, e não distribuirá honorários, benefícios ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA - RJ 2365 MICROFILMADO SOB n.º

**CAPITULO V**

**Das Eleições e Posse:**

**Artigo: 28** - As Eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário realizar-se-ão de 03 (quatro), em 03 (Três) anos, preferencialmente até o último dia do mês de Abril, devendo ser disputadas por chapas completas da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, durante a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, mediante voto secreto e sendo possível a reeleição de seus membros por apenas uma vez.

**Artigo: 29** - Quando da eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário, se apenas uma chapa for apresentada, ficará a critério do presidente da Assembleia Geral a aprovação por aclamação.

**Artigo: 30** - Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão também por Assembleia Geral Extraordinária, na mesma forma estabelecida por esse Estatuto;

**Artigo: 31** - O direito do voto é pessoal, individual e intransferível, não podendo ser inclusive exercido por procuradores:

**Parágrafo 1º** - O associado que quiser se candidatar deverá apresentar-se para registro na Secretaria, até 08 (oito) dias antes da data da votação, desde que faça parte de uma chapa completa de candidatos.

**Parágrafo 2º** - Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas, em tempo hábil, pela Secretaria que, durante o dia da votação, deverão estar afixadas na banca receptora de votos.

**Parágrafo 3º** - Poderão ser registradas chapas para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário (caso haja), separadamente, sendo vedado somente o registro de nomes para cargos isolados.

**Parágrafo 4º** - É facultado ao candidato que encabeçar uma chapa (da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou Conselho Comunitário) promover a retirada do registro de sua chapa até 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da votação.

**Parágrafo 5º** - Os recursos contra o trabalho exercido nas Eleições poderão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias após as eleições, para o julgamento em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Artigo: 32 - A posse será dada pelo Presidente em Assembleia, por meio de um termo lavrado em livro próprio o qual deverá ser assinado por todos os eleitos.

Ministério das Comunicações - CGE  
Fls. 61  
Rubrica  
*[Handwritten signature]*

**CAPITULO VI**

**Das Receitas e Despesas**

**ARTIGO 33 - A Associação advirá:**

**Parágrafo 1º -** Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

**Parágrafo 2º -** Da contribuição mensal dos associados;

**Parágrafo 3º -** A Associação se manterá com os valores arrecadados das contribuições dos associados; das doações; da prestação de serviços e subvenções oficiais municipais, estaduais e federais; recursos que sempre serão aplicados nas finalidades da Entidade, consignadas neste Estatutos;

**Parágrafo 4º -** De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim de acordo com a orientação Estatutária;

**Parágrafo 5º -** Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

**Parágrafo 6º -** Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial;

**Parágrafo 7º -** A Associação aplicará integralmente no território nacional todas as receitas; rendas; rendimentos; ou eventual resultado operacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais de acordo com o artigo 3º do inciso IV do Decreto nº 2.536/98;

**ARTIGO: 34 - As despesas da Entidade podem ser:**

**Parágrafo 1º -** As despesas operacionais podem ser com o aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos eletrônicos, aluguel de escritório, custo para manutenção de equipamentos, contratação de engenheiros para apresentação de projetos técnicos, contratação de profissionais liberais para pareceres e serviços de advocacia.

**Parágrafo 2º -** Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e insumos de escritório, título de pro-labore;

**Parágrafo 3º -** Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

**CAPITULO VII**

**Da prestação de Contas:**

**ARTIGO: 35 - A prestação de contas da Associação deverá observar, no mínimo:**

**Parágrafo 1º -** Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**Parágrafo 2º -** A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório das atividades sociais e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo as certidões negativas de débitos junto aos Órgãos governamentais brasileiros, colocando todos estes documentos à disposição para o exame de qualquer associado;

**Parágrafo 3º -** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

**Capítulo VIII**

**Do Exercício Social:**

**ARTIGO: 36 -** O exercício fiscal da Associação terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

**CAPITULO IX**

**Da Dissolução e Liquidação:**

TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS DE IACANGA-SP  
AUTENTICADO  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original do fe. lacangá SP. Data: 25 ABR 2013  
25 ABR 2013  
Tribunal de Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Ibitinga  
Sob o nº 2365  
Tribunal de Reg. Civil de Pessoa Jurídica de Ibitinga  
Sob o nº 2365

*[Handwritten signatures]*

Ministério das Comunicações  
62  
Rubens Eg

**ARTIGO: 37** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim de acordo com o Estatuto e com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados;

**Parágrafo 1º** - Da pauta deverá constar como obrigatória a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia;

**Parágrafo 2º** - Em caso de decisão da Assembleia Geral pela dissolução e liquidação da Associação, caso haja dívidas na data, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, e o saldo restante deste patrimônio deverá ser doado sendo destinado em benefício de uma Instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou Entidade Pública.

**Capítulo X**

**Das Disposições Gerais**

**ARTIGO: 38** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

**ARTIGO: 39** - As dúvidas ou conflitos entre os associados e a Associação, oriundas deste Estatuto Social, serão resolvidas, por meio de arbitragem, de acordo com a Lei brasileira e referendadas pela Assembleia Geral, quando não puderem ser resolvidas pela Diretoria. Os associados firmarão, individualmente, termo próprio de compromisso, na oportunidade da filiação a esta Associação.

**ARTIGO: 40** - Fica o presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de abril de 2013, será registrado na forma da Lei, impresso e distribuído aos associados, entrando em vigor imediatamente, podendo ser reformulado sempre que os interesses da Associação assim exigirem.

Iacanga-SP, 05 de abril de 2013

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IBITINGA  
MICROFILMADO SOB n.º 2365

*JRL Cantão*  
Joselaine Rose Lopes Cantão -

Presidente

*Antonio Ticianelli Júnior*  
Antonio Ticianelli Júnior

Secretário

*Dr. Moacir Benedito Bueno*  
Dr. Moacir Benedito Bueno

Advogado-OAB/SP Nº 61.578

AL DE REGISTRO CIVIL E TABELAMENTO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou fé Iacanga - SP. Desta R\$ 2,50  
25 ABR 2013  
Bel Cavallina Ghata Tomiyoshi - Oficiala/Tabelê  
Edu Henrique de F. Rodrigues Subst. da Oficiala  
Válido somente com o selo de autenticidade  
0378AA065814

**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Oficial de Registro Civil e Tabelamento de Notas  
Rua Lamart Garcia dos Santos, 372 - Centro - Iacanga SP - CEP 17182-000  
Fone/Fax: (14) 3294-3621 - E-mail: (14) 01.07.4989  
e-mail: ca-torio\_iacanga@hotmail.com

Reconheço por Firma(s) da: SEMELHANÇA S/V MOACIR BENEDITO BUENO  
Iacanga 18 de Abril de 2013 R\$ 4,25  
FIRMA 1  
0378AA019084

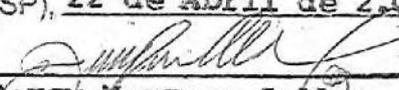
**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Oficial de Registro Civil e Tabelamento de Notas  
Bel. Carolina Ghata Tomiyoshi - Oficiala e Tabelê  
Av. Lamart Garcia dos Santos, 372 - Centro - Iacanga SP - CEP 17182-000  
Fone/Fax: (14) 3294-3621 - E-mail: (14) 01.07.4989  
e-mail: ca-torio\_iacanga@hotmail.com

Reconheço por Firma(s) da: SEMELHANÇA S/V JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO ANTONIO TICIANELLI JUNIOR  
Iacanga 18 de Abril de 2013 R\$ 8,50  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
FIRMA 2  
0378AA005509

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.365.Filme 145.Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg.nº 363.- Ibitinga (SP), 22 de Abril de 2.013. -

  
-Darcy Marques Salles-  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento. - - - -

Ao Serventuário.....	64,70
Ao Estado.....	18,39
Ao IPESP.....	13,62
Ao Sinoreg.....	3,41
Ao Tribunal de Justiça.....	3,41
TOTAL .....	RS. 103,53

Recibo  responsável

DARCY MARQUES SALLES  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE  
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
**AUTENTICACÃO**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou fé Iacanga - SP. Desta RS 2,50

25 ABR 2013

Bel Carolã Ohata Tamiyashi Oficial/Tabeliã  
 Bel Carolã Ohata Tamiyashi Subst. da Oficiala

somente com o selo de autenticidade

AUTENTICACÃO

0378AA065815

Ministério das Comunicações - SGE  
 Fs. 63  
 Rubrica: 63

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO CAMPO VERDE FM - 104,9 MHz - IACANGA-SP**

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), às 20 horas, na Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP, reuniu-se o em atendimento aos preceitos da Lei, o Conselho Comunitário da RACOM da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Educadora Campo Verde FM, sendo registrado a presença de todos os 5 (cinco) conselheiros eleitos em 05 de abril de 2011, representando as seguintes entidades legalmente constituídas no município: (1)- Clube da Terceira Idade de Iacanga, CNPJ nº 02.461.230/0001-83, com sede na Rua Padre Jorge Mattar, 140 centro, Iacanga-SP, representado pela presidente, Vera Lucia Ferreira de Campos Enei, RG. 6.973.613 SSP/SP, CPF nº 797.621.748-87, brasileira, residente na Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 587, centro, Iacanga-SP. (2) Serviço Assistencial e Educacional a Criança (SAEC), CNPJ nº 46.175.733/0001-68, com sede na Rua Padre Jorge Mattar, 130, centro, Iacanga-SP, representado pela presidente, Vera Aparecida Rocha Mello, RG. 4.931.909 SSP/SP, CPF nº 523.290.898-72, brasileira, casada, residente à Rua Laemerts Garcia dos Santos, 80, centro, Iacanga-SP. (3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga-SP, CNPJ nº 46.149.043/0001-34, com sede na Rua Padre Jorge Mattar, 186, centro, Iacanga-SP, representado pelo presidente, Eli Doniseti Cardoso, brasileiro, casado, RG. 26.444.113-8 SSP/SP, CPF. 170.421.378-92, residente à Rua Laemerts Garcia dos Santos, 382, centro, Iacanga-SP. (4) Associação dos Produtores Rurais de Iacanga (APRI), CNPJ nº 04.963.319.0001/73, com sede na Rua José Caldas de Souza, 567, centro, Iacanga-SP, representado pela presidente, Assis Renato Machado de Mello, RG: 30.301.881-1 SSP/SP, CPF nº 248.449.978-4, brasileiro, residente na Fazenda Monjolinho, Iacanga-SP. (5) Náutico Clube de Iacanga, CNPJ. nº 50.541.812/0001-12, com sede na Avenida Vangélio Mondelli, 126, Iacanga-SP, representado pelo presidente, Moacir Benedito Bueno, RG. 3.208.932, CPF nº 090.088.538-68, brasileiro, casado, residente na Avenida Rui Barbosa, 349, Iacanga-SP. Em cumprimento a pauta da reunião, o Conselho tomou conhecimento da grade de programação da emissora administrada pela presidente Joselaine Rose Lopes Cantão, verificando que a Rádio Campo Verde FM, segue os preceitos da Lei que rege este tipo de emissora no País, oferecendo aos seus ouvintes uma programação eclética baseada na transmissão de programas musicais; jornalísticos; de orientação educacional; de conscientização ecológica; de mudanças de hábito para a melhorar a convivência da comunidade, bem como mantém aberto o espaço na programação para opiniões dos ouvintes sobre os acontecimentos na área de abrangência da RADCOM. Dentro da grade de programação analisada por este Conselho, ficaram registradas as seguintes aprovações ao trabalho desenvolvido pela direção da emissora e sugestões para a programação: (1)- continuação do apoio da rádio ao projeto ao Projeto "Cidade Limpa", que promove arrastões recolhendo o lixo dos quintais na área de abrangência da emissora com o objetivo de combater o mosquito transmissor da dengue, bem como manter os programas de orientação sobre saúde. (2)- continuação do apoio da rádio na divulgação da programação da Escola de Iniciação Esportiva da Coordenadoria de Esporte que oferece inúmeras modalidades esportivas como o futebol, basquete, capoeira e dança, aos aproximadamente 500 alunos matriculados de ambos os sexos e de todas as idades. (3) apoio da rádio na programação ao Grupo Teatral Olho de Aquila Academia de Poetas da cidade, no sentido de oferecer espaço radiofônico para a divulgação da cultura do município, incluindo a criação em breve da Casa de Cultura do Município por parte do município, (4) - apoio da rádio na programação do Grupo de Artesão do município, as entidades sociais divulgando suas tradicionais festas com o objetivo de arrecadação de fundos para a manutenção das mesmas, (5), continuação do apoio da emissora as palestras e reuniões destinadas aos produtores e pecuaristas do município, com o intuito de fortalecer ainda mais os programas de geração de renda aos pequenos produtores da área de abrangência da emissora. (6), oferecer espaço radiofônico os alunos matriculados nas escolas do município para que possam expressar seus conhecimentos na área de comunicação social, organizando uma programação voltada para a comunidade estudantil. Desta forma, ficam registradas as orientações do Conselho Comunitário dentro da programação da RADCOM, à direção da Rádio Campo Verde FM. Nada mais havendo a tratar, fica registrado o desejo da Rádio Campo Verde FM, e que a emissora continue sendo administrada da forma democrática de ser possível, para que possa oferecer uma excelente prestação de serviço de comunicação social a comunidade iacanguense. Eu, Moacir, secretário da reunião do Conselho Comunitário, e a Ata lida e achada de conforme foi aprovada por unanimidade, e segurada por mim e pelos demais membros do referido Conselho Comunitário, com mandato para o período 2011/2014. Iacanga, 10 de abril de 2013.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA  
 Esta fotocópia não possui validade jurídica.  
 Original em Cartório de Registro Civil de Iacanga-SP  
 Heloísa Chagas  
 Manoel Rodrigues  
 Manoel Henrique de F. Rodrigues  
 Válido somente com o selo de autenticidade

*Eli Doniseti*  
 Eli Doniseti Cardozo - (Presidente)

*Moacir Benedito*  
 Moacir Benedito Bueno (Secretário)

FIRMA 1  
 0378AA019068

FIRMA 1  
 0378AA019068

**CARTÓRIO DE IACANGA**  
 Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
 Av. Laemert Garcia dos Santos, 372 - Centro - Iacanga-SP - CEP 17180-000  
 Fone/Fax: (14) 3254-3601 - Cel.: (14) 9107-4989  
 e-mail: cartorioiacanga@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR a(s)  
 Firma(s) da: ELI DONISETI CARDOZO e MOACIR BENEDITO BUENO  
 Iacanga 12 de Abril de 2012  
 R\$. \$ 50,-

AUTENTICACAO  
 0378AA065804

Manoel Henrique de F. Rodrigues  
 Substituto da Oficial

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.360.Filme 145.Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg. nº 363. Ibitinga (SP), 16 de Abril de 2.013.

*[Handwritten Signature]*  
- Darcy Marques Salles -  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento -	
Ao Serventário.....	34,43
Ao Estado.....	9,79
Ao IPESP.....	7,25
Ao Sinoviz.....	1,81
Ao Tribunal de Justiça.....	1,81
TOTAL.....	RS. 55,09
Recibo.....	<i>[Handwritten Signature]</i> responsável

**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
IBITINGA - E. S. PAULO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DE IACANGA-SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original dou fé Iacanga - SP. Desta R\$ 2,50

**25 ABR 2013**

Rel Carolina Ghisla Tenyvesti - Oficial/Tabelião  
Elio Henrique de F. Rodrigues Subst. da Oficiala  
Válida somente com o selo de autenticidade

*[Faint, mostly illegible text from a document or stamp, possibly a receipt or another official stamp.]*



**Grade de Programação:**

- 05h00 - Programação musical sertaneja
- 08h00 - Programação jornalística de orientação local
- 09h00 - Programação musical MPB e cultural
- 11h30 - Programação de prestação de serviços a comunidade
- 12h30 - Programação musical MPB e cultural
- 17h00 - Programação musical sertaneja
- 20h00 - Programação musical MPB
- 22h30 - Encerramento

**Conselho Comunitário:**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga- SP - (Presidente) - Eli Doniseti Cardoso:

Náutico Clube de Iacanga-SP - (Presidente) - Moacir Benedito Bueno

Clube da Terceira Idade de Iacanga-SP - (Presidente) - Vera Lucia Ferreira de Campos Enei:

Serviço Assistencial e Educacional a Criança - Iacanga-SP - (Presidente) - Vera Aparecida Rocha Mello:

Associação dos Produtores Rurais de Iacanga-SP - (Presidente) - Assis Renato Machado de Mello:

Iacanga, 12 de abril de 2013

Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

Relação dos Membros da Diretoria

**PRESIDENTE:** Joselaine Rose Lopes Cantão, brasileira, RG- SSP/SP nº. 14.425.602, e CPF do MF. 096.141.428-63, residente e domiciliada a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, lacanga-SP;

**VICE-PRESIDENTE:** Valdir Carlos da Silva, brasileiro, RG: SSP/SP. 18.689.743, e CPF do MF. 825.829..048-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira de Campos, 273, centro, lacanga-SP;

**SECRETÁRIO:** Antonio Ticianelli Júnior, brasileiro, casado, RG: SSP/SP. 15.807.311-3 e CPF do MF 096.127.978-89, residente e domiciliado a avenida São João, 263, centro, lacanga-SP;

**TESOUREIRA:** Daiana Cardozo da Silva, brasileira, RG: SSP/SP. nº. 41.787.101-6, e CPF do MF. 358.486.038-55, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira de Campos, 275, centro - lacanga-SP;

**DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Edgar Antonio Cantão, RG: SSP/SP. nº 14.327.433, e CPF do MF: 046.308.338-54, residente a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, lacanga-SP

**DIRETOR DE PATRIMONIO:** Joaquim Carlos Caldas, RG: SSP/SP. nº 4.217.571-9, e CPF do MF: 395.104.688-00, residente a Rua Lamerts Garcia dos Santos, 547, lacanga-SP

**DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Valcinea Medeiros Alves Ticianelli, RG: SSP/SP nº 24.489.383-4, e CPF do MF: 170.420.409-99, residente a Avenida São João, 263, lacanga-SP

lacanga, 12 de Abril de 2013

Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.425.602-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2010

NOME JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO

FILIAÇÃO ANTONIO JOÃO LOPES

E CHRISTINA BALBINA RIBEIRO LOPES

NATURALIDADE BAURU -SP DATA DE NASCIMENTO 25/FEV/1967

DOC ORIGEM IBITINGA-SP IACANGA

CC:LV.B19 /FLS.34 /N.000671

CPF 096141428663

*delegada* Delegada Divisório  
 CARTA ASSINATURA DO CORPIS de Polícia IIRGD-SS/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GABRIELTON DAMI

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR *J. Cantão*

8083-045122

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério das Comunicações - SCM

Rubrica *ds*

Fk *66*

( REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL )

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

NACIONALIDADE BRASILEIRA

**EDGAR ANTONIO CANTÃO**

Nome

**Olyces Cantão**

Religão

**Cacilda de Campos Cantão**

**IACANGA-sp-** **06/NOV/1963**

Naturalidade Nascimento

*Edgar Antonio Cantão*

**PI-Iacanga**

Assinatura do Portador

( INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI )

( REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL )

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**14.327.433** **13/maio/1980**

Régistro Geral São Paulo

SERIE - 8 - 04

Nº **061758**





15 00

*Edgar Antonio Cantão*

FUBENS C. M. TUQUENTINA

DELEGADO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

( INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI )

Ministério das Comunicações - SGE

Rubrica

*[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 15.807.311-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/94

NOME ANTONIO TICIANELLI JUNIOR

FILIAÇÃO ANTONIO TICIANELLI  
E INEZ CONSTANTINO TICIANELLI

NACIONALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 18/NOV/1965

LOCAL DE ORIGEM IBITINGA-SP  
IACANGA  
CCILV. B20 /FLS. 114 /N. 000949

CPF 096127970789

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 623-0  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUM LETAEN DAUNI



Antonio Ticianelli Jr.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCM  
Rubrica  
68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETO

PI 623-9  
IACANGA - SP

POLEGAR DIREITO

*Daiana Cardoso da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.787.101-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/2003

NOME DAIANA CARDOSO DA SILVA

FILIAÇÃO VALDIR CARLOS DA SILVA  
E MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA

NATURALIDADE IACANGA -SP DATA DE NASCIMENTO 28/MAR/1986

DOC ORIGEM IBITINGA-SP.  
IACANGA  
CN: LV. A28 / FLS. 25V / N. 002058

CPA 66-33 Delegado Divisionário  
ANTONIO C. DE SOUZA de Assinatura do Diretor P. SP

LEI Nº 116 DE 23/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.217.571-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/NOV/2009

NOME: JOAQUIM CARLOS CALDAS

PROVAÇÃO: JOAQUIM CALDAS DE SOUSA

E AMELIA DE SANTIS CALDAS

NATURALIDADE: IACANGA -SP DATA DE NASCIMENTO: 05/AGO/1944

DOC. ORIGEM: IBITINGA - SP  
IBITINGA  
CC: LV.B39 /FLS.12 /N.006335

CPF: 395104688/00

*Dr. A. L. L.* 01 Delegado Divisório  
CARLOS ANTONIO DE AZEVEDO de Polícia IIRGD/SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELEN DAHM  
MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Joaquim Carlos Caldas*  
AS NATURA DO TITULAR

07/11/2009

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SGE  
Rubrica  
10/05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SAO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GOMBEIRO  
 IACANGA - SP

PI 023-8  
 IACANGA - SP

VALCINEA MEDEIROS ALVES  
 TIGIANELLI  
 JOSE MEDEIROS ALVES

VALCINEA MEDEIROS ALVES  
 TIGIANELLI  
 JOSE MEDEIROS ALVES

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.489.383-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/MAR/2000

NOME VALCINEA MEDEIROS ALVES  
 TIGIANELLI  
 FILIAÇÃO JOSE MEDEIROS ALVES  
 E IZAURA FARIAS ALVES

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 19/ABR/1974

D.O.C. ORIGEM IBITINGA SP  
 IACANGA  
 GG: LV. 820 / FLS. 114 / N. 000949

CPE

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - ESCM  
Fl. 72  
Rubrica Em

GOVERNHO FEDERAL DO BRASIL  
CÉDULA DE IDENTIDADE  
NACIONALIDADE BRASILEIRA  
VALDIR CARLOS DA SILVA  
Adail Carlos da Silva  
Antonia Del Pupo Silva  
IACANGA-SP 21-NOV-1.948  
Valdir Carlos da Silva  
PI-Iacanga

GOVERNHO FEDERAL DO BRASIL  
SERIE - B - 55  
Nº 097967  
18.680.743  
21-NOV-48



**DECLARAÇÃO**

Eu, Joselaine Rose Lopes Cantão, na qualidade de representante legal da Associação Beneficente de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, DECLARO para os devidos fins que todos os dirigentes da Entidade residem na área de execução do serviço.

Iacanga, 12 de abril de 2013

Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - Iacanga-SP

CEP: 17.180.000

Telefone: (14) 3294.20.38

e-mail: carloscardozoiacanga@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1.998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Joselaine Rose Lopes Cantão** - Presidente - RG:SSP/SP - 14.425.602

**Valdir Carlos da Silva** - Vice-Presidente - RG:SSP/SP - 18.689.743

**Antonio Ticianeli Júnior** - Secretário - RG:SSP/SP - 15.807.311-3

**Daiana Cardozo da Silva** - Tesoureira - RG: SSP/SP - 41.787.101-6

**Edgar Antonio Cantão** - Diretor de Operações - RG:SSP/SP - 14.327.433

**Joaquim Carlos Caldas** - Diretor de Patrimônio - 4.217.571-9

**Valcinea Medeiros Alves Ticianelli** - Diretora de Cultura e Comunicação Social - RG:SSP/SP - 24.489.383-4

Rua. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP

CEP: 17.180-000

Telefone: (14) 3294.20.38

e-mail: carloscardozoiaacanga@hotmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Página 1 de 1  
Ministério das Comunicações - 30CE  
Fls. 75  
Rubrica 83

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNIT  
CNPJ: 01.807.316/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:52:46 do dia 15/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2013.

Código de controle da certidão: **FB76.0843.3782.E0CE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

Ministério das Comunicações - S. C. E.  
Fls. 76  
Rubrica

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.807.316

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3269457	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/04/2013 14:40:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

° 000252013-21023316

Nome: ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO

COMUNIT

NPJ: 01.807.316/0001-52

Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser purgadas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 4 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.

Válida até 18/08/2013.

Esta certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.807.316/0001-52  
Data da Emissão : 15/04/2013  
Hora da Emissão : 21:52:46  
Código de Controle da Certidão : FB76.0843.3782.E0CE  
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 15/04/2013, com validade até 12/10/2013.

[Página Anterior](#)



**Prefeitura Municipal de Iacanga**

Prefeitura Municipal de Iacanga

Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 401

Centro - 17180-000

CNPJ 46.137.477/0001-14

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
 DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO

<b>CODIGO DA EMPRESA</b>	<b>000002697</b>	<b>DATA ABERTURA</b>	<b>12/08/2002</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>01.807.316/0001-52</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>ASSOCIAÇÃO BENEF.CULT.DECOMUN.COMUNIT.EDUCADORA CAMPO VERDE</b>				
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>RÁDIO EDUCADORA FM</b>				
<b>LOGRADOURO</b>	<b>DR. JONAS NUNES BRIGAGAO, 410</b>				
<b>COMPLEMENTO</b>					
<b>BAIRRO</b>	<b>CENTRO</b>				<b>CEP 17180-000</b>

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :  
[www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

Emitida às 09:52:43 do dia 30/04/2013

Válida até 30/05/2013

Código de controle da certidão / Número **E69E.E283.AE9A.DBB5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 01807316/0001-52  
**Razão Social** : ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNIT  
**Nome Fantasia** : CAMPO VERDE FM  
**Endereço** : RUA DR JONAS NUNES BRIGAGAO 410 0 / CENTRO / IACANGA / SP / 17180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2013 a 28/05/2013  
**Certificação Número:** 2013042914333780750114

Informação obtida em 29/04/2013, às 14:36:03.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000615314**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTAO**, ou vinculado ao **CPF de número 096.141.428-63**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.ius.br](http://www.ifsp.ius.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682aZaCHEF X8NLGC 4I68BaZZAKC4WaP
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de abril de 2013 às 15h25min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000615319**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VALDIR CARLOS DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 825.829.048-72**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.ius.br](http://www.ifsp.ius.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682aZaCHJK B5NDAG hJCYVWU19D8QDaS
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de abril de 2013 às 15h26min.

**Núcleo de Apoio Judiciário**  
**Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000615321**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANTONIO TICIANELI JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF de número 096.127.978-89**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGTBX8Z4M B5PEFB 4I68BaZWGPH4Z6Z
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de abril de 2013 às 15h27min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000615331**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: DAIANA CARDOSO DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 358.486.038-55**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTYN43G5N FCT8RE hJCTYaQ76D7QB3D
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de abril de 2013 às 15h30min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000615323**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDGAR ANTONIO CANTAO**, ou vinculado ao **CPF de número 046.308.338-54**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.ius.br](http://www.jfsp.ius.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTYN43F7N 4J9H5P 4I686a1VHJD4X1A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de abril de 2013 às 15h28min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000615335**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAQUIM CARLOS CALDAS**, ou vinculado ao **CPF de número 395.104.688-00**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.ifsp.jus.br](http://www.ifsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IPDV9BYY X8ISKM B4IFFDT2263hNAB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 13 de abril de 2013 às 15h32min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E  
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

**Nºda Certidão 20130000618869**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VALCINEA MEDEIROS ALVES TICIANELLI**, ou vinculado ao **CPF de número 170.420.408-99**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

**Observações:**

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGTBZD3CR hLFY1N 4I699U2W9KA4a6A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de abril de 2013 às 10h54min.

**Núcleo de Apoio Judiciário  
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

001 65600118 CR  
Ministério da Comunicações - S.C.E.  
Fis. 88  
Rubrica

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ibitinga**

Referente ao Pedido 65600118 de 18 de Abril de 2013

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/04/2013, verificou nada constar contra:**

JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO\* \* \* \* \*  
 KPTFMBJOF SPTF MPQFT DBOUBP\* \* \* \* \*  
 LQUGNCKPG TQUG NQRGU ECPVCQ\* \* \* \* \*

RG:19425602-9, CPF:096141428-63, nascido(a) em 25/02/1967, em Bauru-SP, filho(a) de ANTONIO JOÃO LOPES e CHRISTINA BALBINA RIBEIRO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ibitinga, 18 de Abril de 2013.

ROBINSON MARCELO NOVELLI  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 65600118, Identificação= 77448 e Data= 18/04/2013.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

001 65600118  
Ministério das Comarcações - 89  
Rubrica

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ibitinga**

Referente ao Pedido 65600118 de 18 de Abril de 2013

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/04/2013, verificou nada constar contra:**

EDGAR ANTONIO CANTÃO\* \* \* \* \*  
FEHBS BOUPOJP DBOUBP\* \* \* \* \*  
GFICT CPVQPKQ ECPVCQ\* \* \* \* \*

RG:14327433, CPF:046308338-54, nascido(a) em 06/11/1963, em Iacanga-SP, filho(a) de OLYCES CANTÃO e CACILDA DE CAMPOS CANTÃO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ibitinga, 18 de Abril de 2013.

ROBINSON MARCELO NOVELLI  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 65600118, Identificação= 73125 e Data= 18/04/2013.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ibitinga**

Referente ao Pedido 65600118 de 18 de Abril de 2013

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/04/2013, verificou nada constar contra:**

VALDIR CARLOS DA SILVA\* \* \* \* \*  
WBMEJS DBSMPT EB TJMWB\* \* \* \* \*  
XCNFKT ECTNQU FC UKNXC\* \* \* \* \*

RG:18680743, CPF:825829048-72, nascido(a) em 21/11/1948, em Iacanga-SP, filho(a) de ADAIL CARLOS DA SILVA e ANTONIO DEL PUPO SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ibitinga, 18 de Abril de 2013.

ROBINSON MARCELO NOVELLI  
Escrevente-Chefe





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ibitinga**

Referente ao Pedido 65600118 de 18 de Abril de 2013

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/04/2013, verificou nada constar contra:**

ANTONIO TICIANELLI JUNIOR\* \* \* \* \*  
 BOUPOJP UJDJBOFMMJ KVOJPS\* \* \* \* \*  
 CPVQPKQ VKEKCPGNNK LWPKQT\* \* \* \* \*

RG:15807311-1, CPF:096127978-89, nascido(a) em 18/11/1965, em São Paulo-SP, filho(a) de ANTONIO TICIANELLI e INEZ CONSTANTINO TICIANELLI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ibitinga, 18 de Abril de 2013.

ROBINSON MARCELO NOVELLI  
Escrevente-Chefe





**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ibitinga**

Referente ao Pedido 65600118 de 18 de Abril de 2013

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
 \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/04/2013, verificou nada constar contra:**

DAIANA CARDOSO DA SILVA\* \* \* \* \*  
 EBJBOB DBSEPTP EB TJMWB\* \* \* \* \*  
 FCKCPC ECTFQUQ FC UKNXC\* \* \* \* \*

RG:41787101-8, CPF:358486038-55, nascido(a) em 28/03/1988, em Iacanga-SP, filho(a) de VALDIR CARLOS DA SILVA e MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ibitinga, 18 de Abril de 2013.

ROBINSON MARCELO NOVELLI  
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 65600118, Identificação= 86451 e Data= 18/04/2013.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**



**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ibitinga**

Referente ao Pedido 65600118 de 18 de Abril de 2013

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*  
 \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/04/2013, verificou nada constar contra:**

JOAQUIM CARLOS CALDAS\* \* \* \* \*  
 KPBRVJN DBSMPT DBMEBT\* \* \* \* \*  
 LQCSWKO ECTNQU ECNFCU\* \* \* \* \*

RG:4217571-9, nascido(a) em 05/08/1944, em Iacanga-SP, filho(a) de JOAQUIM CALDAS DE SOUSA e AMELIA DE SANTIS CALDAS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ibitinga, 18 de Abril de 2013.

ROBINSON MARCELO NOVELLI  
 Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 65600118, Identificação= 58743 e Data= 18/04/2013.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

001 65600118 CR  
Ministério de Comunicação - SGE  
Fis. 94  
Rubrica

**Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Ibitinga**

Referente ao Pedido 65600118 de 18 de Abril de 2013

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome \*
- \* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. \*

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/04/2013, verificou nada constar contra:**

VALCINEA MEDEIROS ALVES TICIANELLI\* \* \* \* \*  
WBMDJOFB NFEFJSPT BMWFT UJDJBOFMMJ\* \* \* \* \*  
XCNEKPGC OGFQKTQU CNXGU VKEKCPGNNK\* \* \* \* \*

RG:24489383-4, nascido(a) em 19/04/1974, em Ibitinga-SP, filho(a) de JOSE MEDEIROS ALVES e IZAURA FARIAS ALVES, conforme indicação feita no pedido de certidão.

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Ibitinga, 18 de Abril de 2013.

ROBINSON MARCELO NOVELLI  
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site ( <http://www.tj.sp.gov.br> ), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 65600118, Identificação= 51072 e Data= 18/04/2013.



JUSTIÇA ELEITORAL  
49ª ZONA ELEITORAL DE IBITINGA - SP  
RUA TIRADENTES, 519 - CENTRO Telefone 16 33417464



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: VALDIR CARLOS DA SILVA  
Inscrição: 021509480141      Zona: 49    Seção: 9  
Município: 64831 - IACANGA    UF: SP  
Data de nascimento: 21/11/1948    Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: ANTONIA DELPUPO DA SILVA  
            ADAIL CARLOS DA SILVA

Em 18 de abril de 2013.

SILVIA CRISTINA MARICATO VÉLOSO  
AUXILIAR DE CARTÓRIO



JUSTIÇA ELEITORAL  
49ª ZONA ELEITORAL DE IBITINGA - SP  
RUA TIRADENTES, 519 - CENTRO Telefone 16 33417464



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOAQUIM CARLOS CALDAS  
Inscrição: 021488440141      Zona: 49    Seção: 72  
Município: 64831 - IACANGA    UF: SP  
Data de nascimento: 05/08/1944    Domiciliado desde: 11/03/1998  
Filiação: AMELIA DE SANTIS CALDAS  
            JOAQUIM CALDAS DE SOUZA

Em 18 de abril de 2013.

  
SILVIA CRISTINA MARICATO VELOSO  
AUXILIAR DE CARTÓRIO

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JOSELAINE ROSE LOPES CANTAO**

Inscrição: **013687040124** Zona: 49 Seção: 9

Município: 64831 - IACANGA UF: SP

Data de Nascimento: 25/02/1967 Domiciliada desde: 20/08/1988

Filiação: CHRISTINA BALBINA RIBEIRO LOPES  
ANTONIO JOAO LOPES

Certidão emitida às 10:00 de 15/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**VRNZ.XRXA.ØNOX.TJ7V**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **DAIANA CARDOSO DA SILVA**  
Inscrição: **307978710116** Zona: 49 Seção: 101  
Município: 64831 - IACANGA UF: SP  
Data de Nascimento: 28/03/1986 Domiciliada desde: 08/10/2003  
Filiação: MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA  
VALDIR CARLOS DA SILVA

Certidão emitida às 10:18 de 15/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.ius.br>, por meio do código

**OLBH.VRZ5.KTYA.OJCA**

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANTONIO TICIANELLI JUNIOR**

Inscrição: **021473860124** Zona: 49 Seção: 1

Município: 64831 - IACANGA UF: SP

Data de Nascimento: 18/11/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: INEZ CONSTANTINO TICIANELLI  
ANTONIO TICIANELLI

Certidão emitida às 10:56 de 15/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.ius.br>, por meio do código

**CQFM.SJLU.TXT7.ZJYY**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **VALCINEA MEDEIROS ALVES**

Inscrição: **178592480108** Zona: 49 Seção: 72

Município: 64831 - IACANGA UF: SP

Data de Nascimento: 19/04/1974 Domiciliada desde: 21/06/1990

Filiação: IZAURA FARIAS ALVES  
JOSE MEDEIROS ALVES

Certidão emitida às 10:52 de 15/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.ius.br>, por meio do código

**XL+L.M5UA.JPGA.V55E**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **EDGAR ANTONIO CANTAO**  
Inscrição: **021480480167**      Zona: 49      Seção: 3  
Município: 64831 - IACANGA      UF: SP  
Data de Nascimento: 06/11/1963      Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: CACILDA DE CAMPOS CANTAO  
            OLYCES CANTAO

Certidão emitida às 10:05 de 15/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**5MZ8.HAUW.PM1Y./TP1**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

**REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Ministério das Comunicações - S.C.E.  
Rubrica 109

**DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE**

NOME: EDGAR ANTONIO CANTAO		R.G.: 14327433 -8	
FILIAÇÃO	PAI: OLYCES CANTAO		
	MÃE: CACILDA DE CAMPOS CANTAO		
DATA DE NASCIMENTO	IACANGA	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO SP
06/11/1963			
ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	
CASADO	2 GRAU COMPLETO	MUSICO	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA			
R.DR.JONAS NUNES BRIGAGÃO , 410			
C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
17180 - 000	CENTRO	IACANGA	SP
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE			
PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	BAURU LOCALIDADE POR EXTENSO	2ª ABRIE POR EXTENSO 2013
	DATA		
	24/04/2013		
8800	RUBRICA	ASSINATURA DO REQUERENTE	
MESA: 13	34038150		
15:54			

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.
DATA	
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
RUBRICA	

Roberto Avino 208 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 24/04/2013 , às 15:54 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código: e4138076-fb7f-4c0c-bdc9-16ef0ca837fc

PORTARIA Nº 064/87 DO IIR.G.D. - PORTARIA Nº 0003 DO IIR.G.D. USO EXCLUSIVO DO IIR.G.D.



**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JOAQUIM CARLOS CALDAS

Número do RG: 4217571 - 9

Nome do Pai: JOAQUIM CALDAS DE SOUSA

Nome da Mãe: AMELIA DE SANTIS CALDAS

Data de Nascimento: 05/08/1944

Data de Expedição informada: 18/11/2009

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 17/04/2013, às 11:11 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 5765c54e-a6cf-4256-a133-bdff19eb18e4

Resultado de Pesquisa

Atestado válido.

Este Atestado de Antecedentes é válido e foi emitido para o cidadão abaixo:

Nome: JOAQUIM CARLOS CALDAS  
Número do RG: 4217571 - 9  
Nome do Pai: JOAQUIM CALDAS DE SOUSA  
Nome da Mãe: AMELIA DE SANTIS CALDAS  
Data de Nascimento: 05/08/1944  
Data de Expedição informada: 18/11/2009





**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

Página 1 de 1  
Ministério das Comunicações - SGC  
Fls. 105  
Rubrica em

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: ANTONIO TICIANELLI JUNIOR  
Número do RG: 15807311 - 3  
Nome do Pai: ANTONIO TICIANELLI  
Nome da Mãe: INEZ CONSTANTINO TICIANELLI  
Data de Nascimento: 18/11/1965  
Data de Expedição informada: 24/03/1994

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/04/2013, às 21:22 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 764ae0cb-8862-4470-b719-82b9b013cfe4

[Apresentação do Serviço](#)

[Pesquisa de RG](#)

**[Resultado da Pesquisa](#)**

[Sair](#)

### Resultado de Pesquisa

Atestado válido.

Este Atestado de Antecedentes é válido e foi emitido para o cidadão abaixo:

**Nome:** ANTONIO TICIANELLI JUNIOR  
**Número do RG:** 15807311 - 3  
**Nome do Pai:** ANTONIO TICIANELLI  
**Nome da Mãe:** INEZ CONSTANTINO TICIANELLI  
**Data de Nascimento:** 18/11/1965  
**Data de Expedição informada:** 24/03/1994





**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: VALCINEA MEDEIROS ALVES TICIANELLI

Número do RG: 24489383 - 4

Nome do Pai: JOSE MEDEIROS ALVES

Nome da Mãe: IZAURA FARIAS ALVES

Data de Nascimento: 19/04/1974

Data de Expedição informada: 16/03/2000

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/04/2013, às 21:11 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : f477bd35-85da-4ac3-a90a-2a781596f8de



**Resultado de Pesquisa**

**Atestado válido.**

Este Atestado de Antecedentes é válido e foi emitido para o cidadão abaixo:

**Nome:** VALCINEA MEDEIROS ALVES TICIANELLI

**Número do RG:** 24489383 - 4

**Nome do Pai:** JOSE MEDEIROS ALVES

**Nome da Mãe:** IZAURA FARIAS ALVES

**Data de Nascimento:** 19/04/1974

**Data de Expedição informada:** 16/03/2000



**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: DAIANA CARDOSO DA SILVA  
Número do RG: 41787101 - 6  
Nome do Pai: VALDIR CARLOS DA SILVA  
Nome da Mãe: MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA  
Data de Nascimento: 28/03/1986  
Data de Expedição informada: 09/01/2003

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/04/2013, às 21:06 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 591d8585-32ea-4b91-9c76-d9286b0a2d7a

Apresentação do Serviço

Pesquisa de RG

Resultado da Pesquisa

Sair

### Resultado de Pesquisa

Atestado válido.

Este Atestado de Antecedentes é válido e foi emitido para o cidadão abaixo:

Nome: DAIANA CARDOSO DA SILVA

Número do RG: 41787101 - 6

Nome do Pai: VALDIR CARLOS DA SILVA

Nome da Mãe: MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA

Data de Nascimento: 28/03/1986

Data de Expedição informada: 09/01/2003





**ATESTADO de  
Antecedentes Criminais**

secretaria da  
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

Página 1 de 1  
Ministério da Comunicação - SCE  
Fis. 111  
Rubrica 03

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

**Nome:** VALDIR CARLOS DA SILVA  
**Número do RG:** 18680743 - 0  
**Nome do Pai:** ADAIL CARLOS DA SILVA  
**Nome da Mãe:** ANTONIA DEL PUPO SILVA  
**Data de Nascimento:** 21/11/1948  
**Data de Expedição informada:** 14/06/1984

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/04/2013, às 21:02 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : 9515a81f-8de1-4348-a16b-a6cdb11fc5eb



[Apresentação do Serviço](#)   [Pesquisa de RG](#)   [Resultado da Pesquisa](#)   [Sair](#)

**Resultado de Pesquisa**

**Atestado válido.**

Este Atestado de Antecedentes é válido e foi emitido para o cidadão abaixo:

**Nome:** VALDIR CARLOS DA SILVA  
**Número do RG:** 18680743 - 0  
**Nome do Pai:** ADAIL CARLOS DA SILVA  
**Nome da Mãe:** ANTONIA DEL PUPO SILVA  
**Data de Nascimento:** 21/11/1948  
**Data de Expedição informada:** 14/06/1984

Ministério das Comunicações - SPC  
 Pp. 113  
 Rubrica Em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

**REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE**

NOME: JOSELAINE ROSE LOPES CANTAO		R.G.: 19425602 -9	
FILIACAO	PAI: ANTONIO JOAO LOPES		
	MÃE: CHRISTINA BALBINA RIBEIRO LOPES		
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICIPIO)		ESTADO
25/02/1967	BAURU		SP
ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO	
CASADO	SUPERIOR COMPLETO	PROFESSORA	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA			
R DR JONAS NUNES BRIGADAO N 410			
C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
17180 - 000	CENTRO	IACANGA	SP
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE			
PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA
	DATA	BAURU	20
	20/04/2013		
	RUBRICA	MES POR EXTENSO	ANO
8800		ABRIL	2013
MESA: 14	4.305888	ASSINATURA DO REQUERENTE	
10:28			

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL

DATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

RUBRICA

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

*Avino*  
 Roberto Avino 208 Delegado Divisório de Polícia IIRGD-SSP/SP

Este atestado foi emitido em 20/04/2013 , às 10:28 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código: 19f6dc48-94af-49f6-90b2-47373f67cbcb

Imprimir | Fechar

PORTARIA Nº 06497 DO IIR.G.D. - PORTARIA Nº 0308 DO IIR.G.D. USO EXCLUSIVO DO IIR.G.D.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 13173662013 - DPF/BRU/SP

**ROBERTO BASTOS JUNIOR**, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM BAURU - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALCINEA\*MEDEIROS\*ALVES\*TICIANELLI**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE MEDEIROS ALVES e IZAURA FARIAS ALVES, nascido(a) aos 19/04/1974, natural de SÃO PAULO/SP, Documento de Identificação 24.489.383-4 SSP/SP.

**Observações:**

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

BAURU-SP, 11:10 de 22/04/2013

**ROBERTO BASTOS JUNIOR**  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0010838  
DPF/BRU/SP





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 13174722013 - DPF/BRU/SP

**ROBERTO BASTOS JUNIOR**, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VALDIR\*CARLOS\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ADAIL CARLOS DA SILVA e ANTONIO DEL PUPO SILVA, nascido(a) aos 21/11/1948, natural de IACANGA/SP, Documento de Identificação 18.680.743 SSP/SP, CPF 825.829.048-72.

**Observações:**

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

BAURU-SP, 11:14 de 22/04/2013

**ROBERTO BASTOS JUNIOR**  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0010888  
DPF/BRU/SP





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - S. CE  
Fls. 116  
Rubrica En

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12964302013 - DPF/BRU/SP

**ROBERTO BASTOS JUNIOR**, Escrivão (ã) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EDGAR\*ANTONIO\*CANTÃO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de OLYCES CANTÃO e CACILDA DE CAMPOS CANTÃO, nascido(a) aos 06/11/1963, natural de IACANGA/SP, Documento de Identificação 14.327.433 SSP/SP, CPF 046.308.338-54.

**Observações:**

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

BAURU-SP, 10:01 de 19/04/2013

**ROBERTO BASTOS JUNIOR**  
ESCRIVÃO (Ã) DE POLÍCIA FEDERAL  
SEGUNDA CLASSE - Mat. nº 0010888  
DPF/BRU/SP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 12670412013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOAQUIM\*CARLOS\*CALDAS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOAQUIM CALDAS DE SOUZA e AMELIA DE SANTIS CALDAS, nascido(a) aos 05/08/1944, natural de IBITINGA/SP, Documento de identificação 42175719 SSP/SP, CPF 395.104.688-00.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:04 de 17/04/2013

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 12670412013 Hora da Emissão: 11:04 Data da Emissão: 17/04/2013

Nome.....: JOAQUIM CARLOS CALDAS  
Nome do Pai.....: JOAQUIM CALDAS DE SOUZA  
Nome da Mãe.....: AMELIA DE SANTIS CALDAS  
Data de Nascimento.....: 05/08/1944  
Nacionalidade.....: BRASILEIRA  
Naturalidade.....: IBITINGA -SP  
Número do Passaporte.....:  
Carteira de Identidade.....: 42175719 SSP/SP  
CPF.....: 39510468800

Esta certidão é válida até 16/07/2013

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações - 2013  
R. 119  
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12359812013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANTONIO\*TICIANELLI\*JUNIOR**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO TICIANELLI e INEZ CONSTANTINO TICIANELLI, nascido(a) aos 18/11/1965, natural de IACANGA/SP, Documento de identificação 158073113 SSP/SP, CPF 096.127.978-89.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:50 de 15/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12356772013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSELAINE\*ROSE\*LOPES\*CANTÃO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO JOÃO LOPES e CHRISTINA BALBINA RIBEIRO, nascido(a) aos 25/02/1967, natural de BAURU/SP, Documento de identificação 194256029 SSP/SP, CPF 096.141.428-63.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:36 de 15/04/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 12353352013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DAIANA\*CARDOSO\*DA\*SILVA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de VALDIR CARLOS DA SILVA e MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA, nascido(a) aos 28/03/1986, natural de IACANGA/SP, Documento de identificação 417871016 SSP/SP, CPF 358.486.038-55.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:22 de 15/04/2013

Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

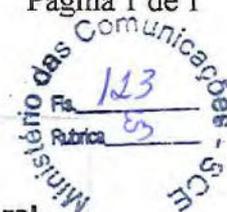
Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 12356772013 Hora da Emissão: 13:36 Data da Emissão: 15/04/2013

Nome.....: JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTAO  
Nome do Pai.....: ANTONIO JOAO LOPES  
Nome da Mãe.....: CHRISTINA BALBINA RIBEIRO  
Data de Nascimento.....: 25/02/1967  
Nacionalidade.....: BRASILEIRA  
Naturalidade.....: BAURU -SP  
Número do Passaporte.....:  
Carteira de Identidade.....: 194256029 SSP/SP  
CPF.....: 09614142863

Esta certidão é válida até 14/07/2013

[Voltar](#)



Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.

Número da Certidão: 12359812013 Hora da Emissão: 13:50 Data da Emissão: 15/04/2013

Nome.....: ANTONIO TICIANELLI JUNIOR  
Nome do Pai.....: ANTONIO TICIANELLI  
Nome da Mãe.....: INEZ CONSTANTINO TICIANELLI  
Data de Nascimento.....: 18/11/1965  
Nacionalidade.....: BRASILEIRA  
Naturalidade.....: IACANGA -SP  
Número do Passaporte.....:  
Carteira de Identidade.....: 158073113 SSP/SP  
CPF.....: 09612797889

Esta certidão é válida até 14/07/2013



Certidão de Antecedentes Criminais - Validar Autenticidade

**Esta Certidão é autêntica e foi emitida via Internet pelo Departamento de Polícia Federal.**

**Número da Certidão:** 12353352013 **Hora da Emissão:** 13:22 **Data da Emissão:** 15/04/2013

**Nome.....:** DAIANA CARDOSO DA SILVA  
**Nome do Pai.....:** VALDIR CARLOS DA SILVA  
**Nome da Mãe.....:** MARIA JOSE CARDOSO DA SILVA  
**Data de Nascimento.....:** 28/03/1986  
**Nacionalidade.....:** BRASILEIRA  
**Naturalidade.....:** IACANGA -SP  
**Número do Passaporte.....:**  
**Carteira de Identidade.....:** 417871016 SSP/SP  
**CPF.....:** 35848603855

**Esta certidão é válida até 14/07/2013**

[Voltar](#)

Relação das Pessoas Físicas e Jurídicas filiadas a Entidade:

- Joselaine Rose Lopes Cantão - RG- SSP/SP nº. 14.425.602, residente e domiciliada a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, Iacanga-SP
- Valdir Carlos da Silva - RG: SSP/SP. nº 18.689.743, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira de Campos, 273, Iacanga-SP
- Antonio Ticianelli Júnior - RG: SSP/SP. nº15.807.311-3, residente e domiciliado a Avenida São João, 263, Iacanga-SP
- Daiana Cardozo da Silva, RG: SSP/SP. nº. 41.787.101-6, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira de Campos, 275, Iacanga-SP;
- Joaquim Carlos Caldas, RG: SSP/SP. nº 4.217.571-9, residente a Rua Lamerts Garcia dos Santos, 547, Iacanga-SP
- Antonio Carlos Ramos da Silva, RG: SSP/SP. nº 039.112.888-40, residente a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 884, Iacanga-SP;
- Lucila Cardoso da Silva, RG: SSP/SP. nº 45.683.619-6, residente e domiciliado a Rua Aparecido Ulisses de Brito, 71, Jardim Progresso, Iacanga-SP
- Carlos Eduardo Gonçalves, RG: SSP/SP. nº 25.920.177-7, residente a Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 259, Iacanga-SP
- Edgar Antonio Cantão, RG: SSP/SP. nº 14.327.433, residente a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, Iacanga-SP
- Fabiano Aparecido Cardozo, RG: SSP/SP. nº 25.490.137-2, residente a Rua Constantino Felix Pedro, 234, Iacanga-SP
- Antonio Vicente Modolim, RG: SSP/SP. nº 7.512.298, residente a Rua Professora Lúcia Garcia de Almeida, 279, Iacanga-SP
- Valcinea Medeiros Alves Ticianelli, RG: SSP/SP. nº 24.489.383-4, residente a Avenida São João, 263, Iacanga-SP
- Clube da Terceira Idade de Iacanga-SP, CNPJ: 02.461.230/0001-83, com sede a Rua Padre Jorge Mattar, 140, Iacanga-SP
- Serviço Assistencial e Educacional a Criança de Iacanga-SP, CNPJ: 46.175.733/0001-68, com sede a Rua Padre Jorge Mattar, 130, Iacanga-SP
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga-SP, CNPJ: 46.149.043/0001-34, com sede a Rua Padre Jorge Mattar, 186, Iacanga-SP
- Associação dos Produtores Rurais de Iacanga-SP, CNPJ: 04.963.319.0001-73, com sede a Rua Artur Gonçalves Salgado, 567, Iacanga-SP
- Atlético Clube de Iacanga-SP, CNPJ: 50.541.812/0001-12, com sede na Avenida Vangélio Mondelli, 126, Iacanga-SP

Iacanga, 12 de abril de 2013



Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

Ministério das Comunicações

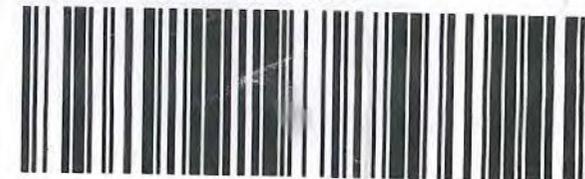
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

Brasília - DF

Cep: 70044-900



ASSOCIAÇÃO BEN. CULT. COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA Espaço Verde

RUA DR. JONAS NUNES BRIGABÃO, 410, CENTRO

JACANGA - SP.

CNPJ: 17.180-000





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0435620** e o código CRC **0BD62E3D**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional de Minas Gerais

## NOTA TÉCNICA Nº 19681/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.030840/2012-13**

Processo de Outorga nº: **53830.001725/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iacanga / SP**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. Ata de Eleição da diretoria **em exercício (e com os cargos relativos à alteração estatutária)**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

IV. CPF de todos os dirigentes.

### **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 31/08/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 31/08/2015, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0693890** e o código CRC **C15505FD**.

---

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 28447/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2015

À Senhora

JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação  
Comunitária Educadora Campo Verde  
Rua Doutor Jonas Nunes Brigagão, nº 410  
17180-000 / Jacanga - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.030840/2012-13.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **19681/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

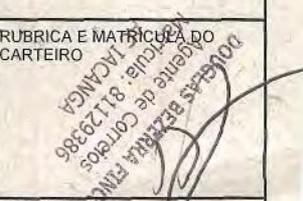
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 31/08/2015, às 16:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0693933** e o código CRC **5322E580**.

 <b>CORREIOS</b> AVISO DE RECEBIMENTO <b>AR</b>		DATA DE POSTAGEM
<b>DESTINATÁRIO</b> JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO - REP.LEGAL ASSOC.BENEF.CULT.COM.COMUNIT.E.CAMPO VERDE RUA DOUTOR JONAS NUNES BRIGAGÃO 410 CENTRO 17180-000 IACANGA-SP <b>JH 04900284 6 BR</b>		UNIDADE DE POSTAGEM 
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG AVENIDA AFONSO PENA 1.270 TÉRREO - SALA 001 CENTRO 30130-900 BELO HORIZONTE-MG		CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA 
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª <u>04/09</u> <u>15:43</u> h 2ª <u>/</u> <u>/</u> <u>/</u> h 3ª <u>/</u> <u>/</u> <u>/</u> h		<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)</b> OF.28447/15 - 53000.030840/12.
<b>MOTIVO DE DEVOLUÇÃO</b> 1 Mudou-se                      5 Recusado 2 Endereço insuficiente    6 Não procurado 3 Não existe o número       7 Ausente 4 Desconhecido                8 Falecido 9 Outros _____		<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> 
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 		DATA ENTREGA
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO		Nº DOC. DE IDENTIDADE

(Área de cola no verso)

**Associação Beneficente Cultural de Comunicação  
Comunitária Educadora Campo Verde**

CNPJ - 01.807.316/0001-57

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro -Iacanga - SP - CEP 17.180-000.

Telefone (14) 3294.20.38 e 3294.33.99

E-mail:educadoraiacanga@hotmail.com br - Site: www.educadorafiniacanga.com.br

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde. Aos trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), às vinte horas, (20), em primeira chamada, reuniram-se na Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, na cidade de Iacanga, estado de São Paulo, os associados para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1-Eleição da nova diretoria da entidade para o período 2014/2017; 2- Eleição do novo Conselho Fiscal para o período 2014/2017; 3-Eleição do novo Conselho Comunitário para o período 2014/2017. A presidente fez a abertura dos trabalhos, informando aos presentes o registro de apenas uma (1) chapa inscrita para a Diretoria, uma (1) chapa inscrita para o Conselho Fiscal e uma (1) chapa inscrita para o Conselho Comunitário, de conformidade com os Estatutos Sociais, em seguida, a palavra foi aberta aos associados e não havendo manifestações foi iniciada a votação, depois da verificação do "quorum" necessário de acordo com o Estatuto da Entidade. Encerrada a votação às 20h43, foi realizada a apuração dos votos e constatou que a única chapa inscrita para a Diretoria, composta pelos associados. PRESIDENTE: Joselaine Rose Lopes Cantão, brasileira, RG- SSP/SP nº. 14.425.602, e CPF do MF. 096.141.428-63, residente e domiciliada a Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP; VICE-PRESIDENTE: Valdir Carlos da Silva, brasileiro, RG: SSP/SP. 18.689.743, e CPF do MF. 825.829..048-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira de Campos, 273, centro, Iacanga-SP; SECRETÁRIO: Antonio Ticianelli Júnior, brasileiro, casado, RG: SSP/SP. 15.807.311-3 e CPF do MF 096.127.978-89, residente e domiciliado a Avenida São João, 263, centro, Iacanga-SP; TESOUREIRA: Daiana Cardozo da Silva, brasileira, RG: SSP/SP. nº. 41.787.101-6, e CPF do MF. 358.486.038-55, residente e domiciliada a Avenida São João, 227, centro-Iacanga-SP; DIRETOR DE OPERAÇÕES: Edgar Antonio Cantão, RG: SSP/SP. nº 14.327.433, e CPF do MF: 046.308.338-54, residente a Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, Iacanga-SP; DIRETOR DE PATRIMONIO: Joaquim Carlos Caldas, RG: SSP/SP. nº 4.217.571-9, e CPF do MF: 395.104.688-00, residente a Avenida Lamerts Garcia dos Santos, 547, Iacanga-SP; DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: Valcinea Medeiros Alves Ticianelli, RG: SSP/SP nº 24.489.383-4, e CPF do MF: 170.420.409-99, residente a Avenida São João, 263, Iacanga-SP; foi eleita pela totalidade dos votos dos associados presentes. Verificou também que a única chapa inscrita para o CONSELHO FISCAL composta por Antonio Carlos Ramos da Silva, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG. 039.112.888-40, residente e domiciliado a Rua Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, 884, centro, Iacanga-SP; Priscila Cardoso da Silva, brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade 45.683.619-6, CPF do MF 302.920.718-84, residente e domiciliado a Rua Aparecido Ulisses de Brito, 71, Jardim Progresso, Iacanga-SP e Carlos Eduardo Gonçalves, radialista, portador do RG: 25.920.177-7, CPF do MF 173.630.308-20, residente e domiciliado a Rua Dr. Sebastião de Paula Xavier, 259, centro, Iacanga-SP, foi eleita por unanimidade dos votos dos presentes na Assembléia Geral Extraordinária, e ainda foi também apurada a eleição da única chapa inscrita para o Conselho Comunitário composta pelos representantes das Entidades legalmente constituídas na área do município sobre abrangência da emissora de rádio da Entidade. (1)-Moacir Benedito Bueno, RG. 3.208.932, CPF nº 090.088.538-68, brasileiro, casado, residente na Avenida Rui Barbosa, 349, Iacanga-SP, presidente do Náutico Clube de Iacanga, CNPJ. nº.50.541.812/0001-12, com sede na Avenida Vangélio Mondelli, 126, Iacanga-SP; (2) Vera Aparecida Rocha Mello, RG. 4.931.909 SSP/SP, CPF nº 523.290.898-72, brasileira, casada, residente à Avenida Laemerts Garcia dos Santos, 80, centro, Iacanga-SP, presidente do Serviço Assistencial e Educacional a Criança (SAEC), CNPJ nº 46.175.733/0001-68, com sede na Rua Padre Jorge Mattar, 130, centro, Iacanga-SP; (3), Maria José Grigolim da Cruz, RG: 6.154.319, CPF DO MF: 079.051.718-33, residente a Rua José Caldas de Souza, 446, centro, Iacanga-SP; representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga-SP,



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA

JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO 2667

Handwritten signatures and initials.

CNPJ nº 46.149.043/0001-34, com sede na Rua Padre Jorge Mattar,186, centro, Iacanga-SP. (4)-Aparecida Rodrigues Appolinário, RG. 4.288.659-4 SSP/SP, CPF nº068.073.278-03, brasileira, residente na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, 590,centro,Iacanga-SP, presidente do Clube da Terceira Idade de Iacanga, CNPJ nº 02.461.230/0001-83, com sede na Rua Padre Jorge Mattar,140 centro, Iacanga-SP. (5)- Conceição Aparecida Otero, RG. 3.350.659 SSP/SP, CPF do MF: 104.352.048-15, brasileira, residente na Estância Santa Luzia, Iacanga-SP, tesoureira da Associação dos Produtores Rurais de Iacanga (APRI), CNPJ nº 04.963.319.0001/73, com sede na Rua José Caldas de Souza, 567, centro, Iacanga-SP. Em seguida, no mesmo atos, todos os membros eleitos foram EMPOSSADOS nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, a presente Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou esta Ata que, após lida e achada conforme,vai assinada por mim Antonio Ticianelli Júnior, secretário e pela senhora Joselaine Rose Lopes Cantão,presidente.Iacanga, trinta e um (31) do março de 2014

Presidente: Joselaine Rose Lopes Cantão

*J. Cantão*

Secretário: Antonio Ticianelli Júnior

*Ticianelli*



**CARTÓRIO DE IACANGA**  
Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bé. Carolina Ohata Tomiyoshi - Oficiala e Tabelã  
Av. Joaquim Pedro de Oliveira, 357 - Centro - Iacanga SP - CEP 17180-000  
Fone/Fax: (14) 3294 3601 - Cel.: (14) 9107 4989  
e-mail: cartorioiacanga@gmail.com

**NOTAS REGISTRO CIVIL IACANGA**  
0378A0884039

**16 SET 2013**

Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original doutra Iacanga SP. Desta R\$ 2,75

Ezio Henrique de F. Rodrigues - Subst. da Oficiala  
 Luiz Roberto Pereira de Oliveira Faria - Escrevente  
Valido somente com o selo de autenticidade

Luiz Roberto Pereira de Oliveira Faria  
Escrevente Autorizado

0378AA084039  
AUTENTICACAO  
121749  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA  
JURÍDICA DE IACANGA

MICROFILMADO SOB n.º 2667

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA**

Apresentado hoje, protocolado no livro nº 02 / PJ e registrado em MICROFILME sob nº

2.667.Filme 167.Ficou uma via arquivada nos Autos do Reg.nº 363.- Ibitinga (SP), 24 de Fevereiro de 2.015.

*Darcy Marques Salles*  
-Darcy Marques Salles-  
(oficial)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Valor cobrado pelo(a) Registro e Arquivamento.	
Ao Serventuário.....	37,78
Ao Estado.....	10,75
Ac IPESP.....	7,95
Ao Sinoreg.....	1,99
Ao Tribunal de Justiça.....	1,99
TOTAL.....	R\$ 60,46
Recibo.....	responsável.....

**DARCY MARQUES SALLES**  
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS IBITINGA - S. R. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO E TABELÃO DE NOTAS DE IACANGA - SP  
ALIT. E N T I C A C A O  
Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original do livro Iacanga - SP. Desta R\$ 2,75  
16 SET 2015  
Roberto Henrique de F. Rodrigues - Subst. da Oficial  
Roberto Pereira de Oliveira Ferreira - Escrevente  
fotografado juntamente com o selo de autenticidade

Colégio Notarial do Brasil  
121749  
AUTENTICAÇÃO  
0378AA084040

Itanunga-SP

Outro:

Carlos Cardoso (Escriturário)

(14) 996.94.19.34

EMAIL: CARLAOCARDOZOITANUNGA@hotmail.com

Obrigado,



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIACAO BENEF.CULT.DE COMUNICACAO EDUCADORA CAMPO VERDE  
**CNPJ:** 01.807.316/0001-52

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:48:52 do dia 25/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

*Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde*

*CNPJ - 01.807.316/0001-52*

*Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - Iacanga - SP - CEP 17.180-000.*

*Telefone (14) 3294.20.38 e 3294.33.99*

**Relação dos Membros da Diretoria**

**PRESIDENTE:** Joselaine Rose Lopes Cantão, brasileira, RG- SSP/SP nº. 14.425.602, e CPF do MF. 096.141.428-63, residente e domiciliada a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP;

**VICE-PRESIDENTE:** Valdir Carlos da Silva, brasileiro, RG: SSP/SP. 18.689.743, e CPF do MF. 825.829..048-72, residente e domiciliado a Rua Manoel Ferreira de Campos, 273, centro, Iacanga-SP;

**SECRETÁRIO:** Antonio Ticianelli Júnior, brasileiro, casado, RG: SSP/SP. 15.807.311-3 e CPF do MF 096.127.978-89, residente e domiciliado a avenida São João, 263, centro, Iacanga-SP;

**TESOUREIRA:** Daiana Cardozo da Silva, brasileira, RG: SSP/SP. nº. 41.787.101-6, e CPF do MF. 358.486.038-55, residente e domiciliada a Rua Manoel Ferreira de Campos, 275, centro - Iacanga-SP;

**DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Edgar Antonio Cantão, RG: SSP/SP. nº 14.327.433, e CPF do MF: 046.308.338-54, residente a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, Iacanga-SP

**DIRETOR DE PATRIMONIO:** Joaquim Carlos Caldas, RG: SSP/SP. nº 4.217.571-9, e CPF do MF: 395.104.688-00, residente a Rua Lamerts Garcia dos Santos, 547, Iacanga-SP

**DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Valcinea Medeiros Alves Ticianelli, RG: SSP/SP nº 24.489.383-4, e CPF do MF: 170.420.408-99, residente a Avenida São João, 263, Iacanga-SP

Iacanga, 28 de Setembro de 2015



Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **096.141.428-63**

Nome da Pessoa Física: **JOSELAINÉ ROSE LOPES**

Data de Nascimento: **25/02/1967**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:42:56** do dia **14/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **B30C.B16D.ADE3.81BC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

**Nº do CPF:** 096.141.428-63  
**Nome da Pessoa Física:** JOSELAINE ROSE LOPES  
**Data de Nascimento:** 25/02/1967  
**Situação Cadastral:** REGULAR  
**Data da Inscrição:** anterior a 10/11/1990  
**Código de Controle:** B30C.B16D.ADE3.81BC

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **825.829.048-72**

Nome da Pessoa Física: **VALDIR CARLOS DA SILVA**

Data de Nascimento: **21/11/1948**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:44:56** do dia **28/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8921.360D.2BD5.581B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**BRASIL****Acesso à informação - Barra GovBr**

---

**Nº do CPF:** 825.829.048-72  
**Nome da Pessoa Física:** VALDIR CARLOS DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 21/11/1948  
**Situação Cadastral:** REGULAR  
**Data da Inscrição:** anterior a 10/11/1990  
**Código de Controle:** 8921.360D.2BD5.581B

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **096.127.978-89**

Nome da Pessoa Física: **ANTONIO TICIANELLI JUNIOR**

Data de Nascimento: **18/11/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:00:06**: do dia **14/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6599.A403.70EC.7846**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**BRASIL****Acesso à informação - Barra GovBr**

---

**Nº do CPF:** 096.127.978-89  
**Nome da Pessoa Física:** ANTONIO TICIANELLI JUNIOR  
**Data de Nascimento:** 18/11/1965  
**Situação Cadastral:** REGULAR  
**Data de Inscrição:** anterior a 10/11/1990  
**Código de Controle:** 6599.A403.70EC.7846

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **358.486.038-55**

Nome da Pessoa Física: **DAIANA CARDOSO DA SILVA**

Data de Nascimento: **28/03/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/07/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:46** do dia **14/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **6A6F.CE15.8B42.EF2F**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**BRASIL****Acesso à informação - Barra GovBr**

---

**Nº do CPF:** 358.486.038-55  
**Nome da Pessoa Física:** DAIANA CARDOSO DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 28/03/1986  
**Situação Cadastral:** REGULAR  
**Data de Inscrição:** 01/07/2004  
**Código de Controle:** 6A6F.CE15.8B42.EF2F

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **046.308.338-54**

Nome da Pessoa Física: **EDGAR ANTONIO CANTAO**

Data de Nascimento: **06/11/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:02:10** do dia **14/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EE2A.DC53.CEB9.646B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

BRASIL

Acesso à informação - Barra GovBr

**Nº do CPF:** 046.308.338-54  
**Nome da Pessoa Física:** EDGAR ANTONIO CANTAO  
**Data de Nascimento:** 06/11/1963  
**Situação Cadastral:** REGULAR  
**Data da Inscrição:** anterior a 10/11/1990  
**Código de Controle:** EE2A.DC53.CEB9.646B

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **395.104.688-00**

Nome da Pessoa Física: **JOAQUIM CARLOS CALDAS**

Data de Nascimento: **05/08/1944**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:57:22** do dia **14/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F1D1.FE53.7F94.5077**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**BRASIL****Acesso à informação - Barra GovBr**

---

**Nº do CPF:** 395.104.688-00  
**Nome da Pessoa Física:** JOAQUIM CARLOS CALDAS  
**Data de Nascimento:** 05/08/1944  
**Situação Cadastral:** REGULAR  
**Data da Inscrição:** anterior a 10/11/1990  
**Código de Controle:** F1D1.FE53.7F94.5077

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **170.420.408-99**

Nome da Pessoa Física: **VALCINEA MEDEIROS ALVES TICIANELLI**

Data de Nascimento: **19/04/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/05/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:07:43** do dia **16/09/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7BC6.7753.20A8.FCEC**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**BRASIL****Acesso à informação - Barra GovBr**

**Nº do CPF:** 170.420.408-99  
**Nome da Pessoa Física:** VALCINEA MEDEIROS ALVES TICIANELLI  
**Data de Nascimento:** 19/04/1974  
**Situação Cadastral:** REGULAR  
**Data de Inscrição:** 19/05/1992  
**Código de Controle:** 7BC6.7753.20A8.FCÇC

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



PROIBIDO PLASTIFICAR

*J. Cantão*  
ASSINATURA DO TITULAR

B539-045122

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 19.425.602-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2010

NOME JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO

FILIAÇÃO ANTONIO JOÃO LOPES

E CHRISTINA BALBINA RIBEIRO LOPES

NATURALIDADE BAURU -SP DATA DE NASCIMENTO 25/FEV/1967

DOC. ORIGEM IBITINGA-SP IACANGA

CC: LV. B19 / FLS. 34 / N. 000671

CPF 096141428/63

*D. A. L. L.* 01 Delegado Divisionário  
CARTEIRA EM ATUALIZAÇÃO DO DIRETOR de Polícia IRGD. SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

SERIE - B - 55

Nº 097967

18.680.73

16 JUN 93

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA FEDERAL (INSPER)

SP

NACIONALIDADE BRASILEIRA

VALDIR CARLOS DA SILVA

Adail Carlos da Silva

Antonia Del Rupo Silva

LAGANCA-SP

21-NOV-1.948

PI-Laganga

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA FEDERAL (INSPER)

Este documento e o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e autenticado por terceiros, salvo nos casos previstos no Regulamento vigente.

Assinatura

VALDIR CARLOS DA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 21/10/93

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

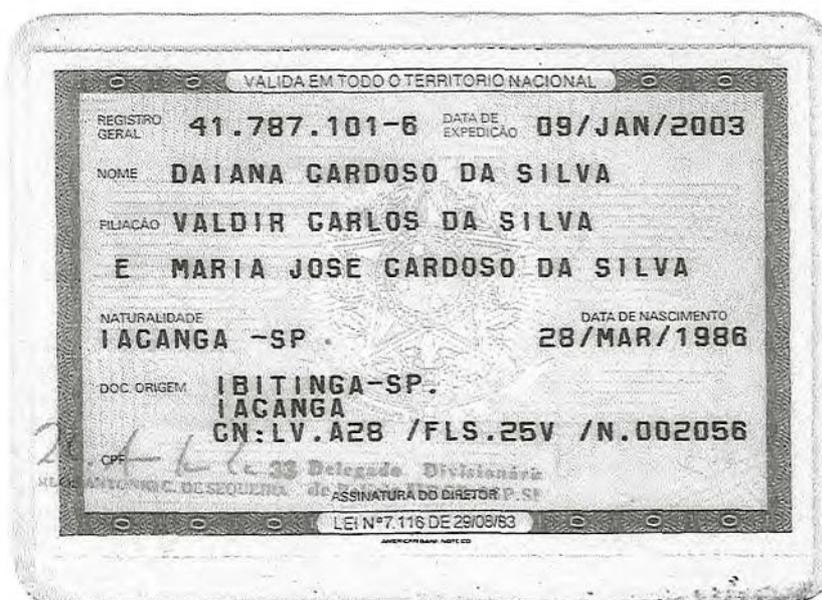
VALDIR CARLOS DA SILVA

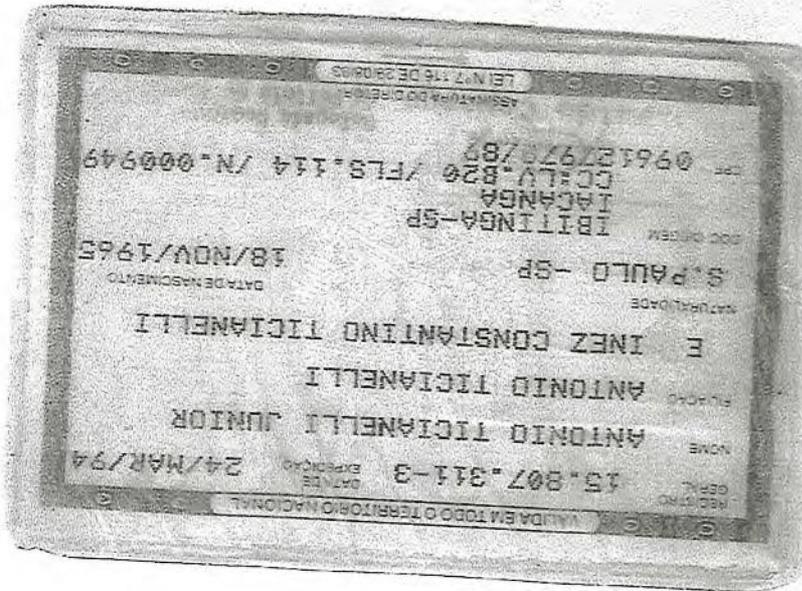
Nº de Inscrição

825829048-72

Data de Nascimento

21/11/48





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.327.433

13/mato/1980

SÉRIE - B - 04

Nº 061758

0500



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

EDGAR ANTONIO CANTÃO

Nome

Olyces Cantão

Estado

Cacilda de Campos Cantão

Naturalidade

IACANGA-sp-

Nascido a

06/NOV/1963

Edgar Antonio Cantão

Assinatura do portador

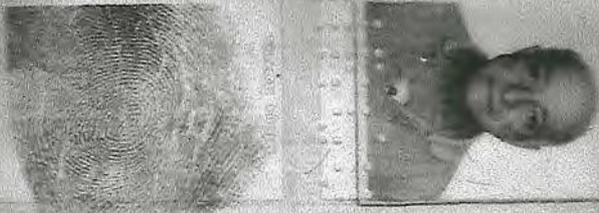
PI-Iacanga

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8083-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GAVIÃO GALANT  
 MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Joaquim Carlos Caldas*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TECNOLOGIA GEL & SENS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 4.217.571-9 DATA DE 18/NOV/2009  
 ESPECIAL

NOME JOAQUIM CARLOS CALDAS

FILIAÇÃO JOAQUIM CALDAS DE SOUSA  
 E AMELIA DE SANTIS CALDAS

NACIONALIDADE IACANGA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/AGO/1944

LOCAL DE ORIGEM IBITINGA - SP  
 IBITINGA  
 CC:LV.B39 /FLS.12 /N.006335

CPF 395104688/00

*O. A. L. L.* Delegado / Delegatário  
 COMISSARIADO DELEGATÓRIO de Polícia BRGD-SS/SP

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

TECNOLOGIA GEL & SENS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 24.489.383-4      DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/MAR/2000

NOME: VALGINEA MEDEIROS ALVES  
 TIGIANELLI

FILIAÇÃO: JOSE MEDEIROS ALVES  
 E IZAURA FARIAS ALVES

NATURALIDADE: S. PAULO - SP      DATA DE NASCIMENTO: 19/ABR/1974

DOC ORIGEM: IBITINGA - SP  
 IACANGA

CPF: GC: LV. 828 / FLS. 114 / N. 000949

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

*Valgineia Tigianelli*



POLEGAR DIREITO



ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P16234 IACANGA - SP

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO  
DAS COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS

AV: AFONSO PENA, 1.270 - (TÉRDIO) ECT - CENTRO

CEP: 30.130-900

Belo Horizonte - MG.



(ETIQUETA OU CARIMBO (MP))

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MP  PESO / WEIGHT (KG) 0,133

JO 05395411 0 BR

ASSOCIAÇÃO BENEF. CULT. COM. COMUNIT. E. CAMPO VERDE

Av.: Dr. Jonas NUNES BARROSA, 410, CENTRO,

ITANAGA-SP.

CEP: 17.180-000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Memorando nº 3296/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iacanga/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/10/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0749557** e o código CRC **1464DDB4**.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais - DRMC/MG

Processo nº: **53000.030840/2012-13**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO  
COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE**

Em atenção ao Memorando nº 3296/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.050343/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>Em trâmite;</li><li>Processo em degravação, mas ainda não temos informações sobre as infrações cometidas.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/12/2015, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0886749** e o código CRC **19AFF68**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Iacanga  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Iacanga  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE  
**Nome Fantasia:** CAMPO VERDE FM  
**Logradouro:** RUA DOUTOR JONAS NUNES BRIGAGAO, 410  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 01.807.316/0001-52  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 17180000  
**Número:** S/N  
**Município:** Iacanga  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA DOUTOR JONAS NUNES BRIGAGAO, 410  
**Complemento:**  
**Distrito:** Iacanga

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** SP

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 17180000  
**Número:** s/n  
**Município:** Iacanga  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA DOUTOR JONAS NUNES BRIGAGAO, 410  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Estado:** SP

**Fax:**   **E-mail:**

#### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ◀

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="479"/> ◀	Portaria	MC	<input type="text"/>	<input type="text" value="14/08/2000"/> ◀	<input type="text" value="25/08/2000"/> ◀	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="19978"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="15/10/2001"/> ◀	<input type="text" value="23/10/2001"/> ◀	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="159"/> ◀	Decreto Legislativo	CN	<input type="text"/>	<input type="text" value="26/06/2002"/> ◀	<input type="text" value="27/06/2002"/> ◀	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="28083"/> ◀	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="09/08/2002"/> ◀	<input type="text" value="13/08/2002"/> ◀	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

**Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA  
EDUCADORA CAMPO VERDE - CNPJ/CPF(01.807.316/0001-52)**Situação:** Entidade não  
possui débitos**Município/UF:** IACANGA/SP**Canal:** 285**Indicativo:** ZYM758**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

### NOTA TÉCNICA Nº 28177/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.030840/2012-13**

Processo de Outorga nº: **53830.001725/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iacanga / SP**.

### ANÁLISE

---

2. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no art. 11 da Lei 9612/98, vez que **a diretora Daiana Cardoso da Silva é Vice-Presidente e o diretor Edgar Antônio Cantão é Tesoureiro de Comissão Provisória do Partido da República - PR**, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

### CONCLUSÃO

---

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 23/12/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 23/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0896883** e o código CRC **B5F2FA9E**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Delegacia Regional em Minas Gerais  
Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro  
CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 42558/2015/SEI-MC

À Senhora

JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação  
Comunitária Educadora Campo Verde

Rua Doutor Jonas Nunes Brigagão, nº 410

17180-000 / Iacanga - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.030840/2012-13.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **28177/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 23/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0896923** e o código CRC **F9282BE5**.



**CORREIOS**

**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AR**

DATA DE POSTAGEM

**DESTINATÁRIO**

JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO - REP.LEGAL  
ASSOC.BENEF.CULT.COM.COMUNIT.E.CAMPO VERDE  
RUA DOUTOR JONAS NUNES BRIGAGÃO 410  
CENTRO  
17180-000 - IACANGA-SP

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO  
UNIDADE RECEPTORA

11-JAN-2016

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMG/MG  
AVENIDA AFONSO PENA 1.270  
TÉRREO - SALA 001 CENTRO  
30130-900 - BELO HORIZONTE-MG

JO 4:444232 5 6 2

(Área de cola no verso)

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3ª \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)**

OF.42558/15 - 53000.030840/12

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO**

- |                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se              | 5 Recusado      |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número   | 7 Ausente       |
| 4 Desconhecido          | 8 Falçado       |
| 9 Outros _____          |                 |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JOÃO BAPTISTA NUNES JR.  
Agente de Correios  
Matricula: 81030438  
CDD 34000

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Elaine Anderson Cantão*

DATA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

*Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde*

*CNPJ - 01.807.316/0001-52*

*Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - Jacanga - SP - CEP 17.180-000.*

*Telefone (14) 3294.20.38 e 3294.33.99*

Ofício: 22/16

Assunto: Ofício nº 42558/2015/SEI-MC - Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.030840/2012-13

Referente: Norma Técnica: nº 28177/2015/SEI/MC

Com relação ao apontamento verificado e comunicado a esta Associação de que a diretora Daiana Cardoso da Silva e o Vice-Presidente e diretor Edgar Antônio Cantão são membros da Comissão Provisória do Partido da República no município de Jacanga, infringindo ao disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, foram tomadas as medidas de desfiliação partidária de ambos, como segue documentos em anexo, (Pedidos de desfiliação protocolados junto ao Cartório da 49ª Zona Eleitoral da Comarca de Ibitinga), portanto, a partir da data de 20 de janeiro de 2016, os referidos membros da diretoria da Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde de Jacanga, deixaram de ter vínculo a partido político no município de Jacanga-SP, visto que os mesmos também não possuíam atuação política figurando apenas como colaboradores da referida agremiação partidária.

Jacanga, 26 de janeiro de 2016



Joselaine Rose Lopes Cantão

Presidente

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PARTIDO DA REPUBLICA DE IACANGA-SP**

Eu, Edgar Antonio Cantão, brasileiro, casado, RG/SSP/SP 14.327.433, CPF do MF: 046.308.332-54, residente a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP, portador do título eleitoral n.º 021480480167 - Zona 49 - Seção 0003, em atenção à disposição legal vem à presença de Vossa Excelência, comunicar o DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada para os fins de direito.

Iacanga-SP, 12, de janeiro de 2016



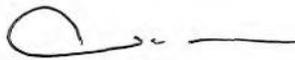
Edgar Antonio Cantão

*De Acordo*  
*Deferido em*  
*15/01/2016*  
*Carlos Antônio*  
*Presidente PR*  
*Iacanga-SP*

Eu, Edgar Antonio Cantão, brasileiro, casado, RG/SSP/SP 14.327.433, CPF do MF: 046.308.338-54, residente a Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410, centro, Iacanga-SP, portador do título eleitoral n.º 021480480167 - Zona 49 - Seção 0003, em atenção à disposição legal vem à presença de Vossa Excelência comunicar meu **DESLIGAMENTO** do **PARTIDO DA REPÚBLICA (PR)**, a partir desta data, conforme exigência prevista por lei.

Outrossim, requer se digne Vossa Excelência determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de ofício decorrente.

Iacanga-SP, 13, de janeiro de 2016



Edgar Antonio Cantão

JUIZADO DE DIREITO ELEITORAL 49ª ZE - SÃO PAULO - IBITINGA/SP  
PROTOCOLO SAMP Nº: 3042 12016  
DATA: 20 / 01 / 2016 HORA: \_\_\_\_\_  
DOP: \_\_\_\_\_  
EDSON AFONSO DE FREITAS  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MATR. 14411-S

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PARTIDO DA REPUBLICA DE IACANGA-SP**

Eu, Daiana Cardoso da Silva, brasileira, casada, RG/SSP/SP 41.787.101-6, CPF do MF: 358.486.038-55, residente a Rua Avenida São João, 227, centro, Iacanga-SP, portador do título eleitoral n.º 307978710116 - Zona 49 - Seção 0101, em atenção à disposição legal vem à presença de Vossa Excelência, comunicar o DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada para os fins de direito.

Iacanga-SP, 12, de janeiro de 2016

*Daiana Cardoso da Silva*

Daiana Cardoso da Silva

*Recebido*

*DEFERIDO em 15/01/2016*  
*Carlos Augusto*  
*Presidente P.R.*  
*IACANGA-SP*

Eu, Daiana Cardoso da Silva, brasileira, casada, RG/SSP/SP 41.787.101-6, CPF do MF: 358.486.038-55, residente a Rua Avenida São João, 227, centro, Iacanga-SP, portador do título eleitoral n.º 307978710116 - Zona 49 - Seção 0101, em atenção à disposição legal vem à presença de Vossa Excelência, comunicar meu **DESLIGAMENTO** do **PARTIDO DA REPÚBLICA (PR)**, a partir desta data, conforme exigência prevista por lei.

Outrossim, requer se digne Vossa Excelência determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de ofício decorrente.

Iacanga-SP, 13, de janeiro de 2016

*Daiana Cardoso da Silva*

Daiana Cardoso da Silva

JUSTIÇA ELEITORAL 49ª ZE - SÃO PAULO - IBITINGA/SP  
PROTOCOLO SADP Nº: 3041  
DATA: 20/01/2016 HORA: 12:06  
DOP:   
EDSON AFONSO DE FREITAS  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MATR. 14411-8

SECRETARIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DA  
AFONSO PENA, 1.270, - CORREIO CENTRAL - TERESOPOLIS - CENTRO

0130-900

Horizonte - MG.



Correios  AR  MP

**SEDEX**

FC0928/38 PESO (kg) 0,042

SN 78148393 7 BR

OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



Associação Ben. Cult. Comunicação Com. Educa para Campo Verde

Dr. JONAS NUNES BRIGAGÃO, 410 - CENTRO

SAO PAULO - SP.

CP: 17.180-000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.030840/2012 Localidade / UF: IACANGA/SP  
Entidade: ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNIT  
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Joaquim Carlos Caldas	395.104.688-00	Diretor de Patrimônio	31/03/2014 31/03/2017	
Valdir Carlos da Silva	825.829.048-72	Vice-Presidente	31/03/2014 31/03/2017	
Daiana Cardozo da Silva	358.486.038-55	Tesoureiro	31/03/2014 31/03/2017	
Antonio Ticianelli	096.127.978-89	Secretário	31/03/2014 31/03/2017	
Joselaine Rose Lopes Cantão	096.141.428-63	Presidente	31/03/2014 31/03/2014	
Edgar Antônio Cantão	046.308.338-54	Diretor de Operações	31/03/2014 31/03/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

1. Declaração de conformidade: Fl. 05 (0435618)
2. Certidão negativa anatel: Fl. 05 (0749319)
3. CNPJ: fl.07 (0435618)
4. Estatuto Social: Fls. 53 a 70 (0435618)
5. Ata de Eleição: Fls. 01 a 03 (0749319)
6. Nacionalidade/CPF dos diretores: Fls. 07 a 27 (0749319)
7. Relatório do Conselho Comunitário: Fls. 71 a 73 (0435618)

É o relatório.

FERNANDA LELLIS FERNANDES

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

## NOTA TÉCNICA Nº 2542/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.030840/2012-13**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iacanga / SP**, por meio da Portaria nº **479**, publicada no DOU de 25/08/2000, e Decreto Legislativo nº 159, publicado no DOU de 27/06/2002.

### ANÁLISE

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/06/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 23/05/2012, às fls. 02 documento SEI (0435618), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde

QUADRO DIRETIVO
Joselaine Rose Lopes Cantão - Presidente
Valdir Carlos da Silva - Vice-Presidente

Antônio Ticianelli Jr. - Secretário

Daiana Cardoso da Silva - Tesoureira

Edgar Antônio Cantão - Diretor de Operações

Valcineia M. A. Tacianelli - Diretora Cultural

Joaquim Carlos Caldas - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 53 a 70 do documento SEI (0435618)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 01 a 03 do documento SEI (0749319) e documento SEI (0956856)
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 07 a 27 do documento SEI (0749319)

4.	<p>Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>Ok, página 05 d o documento SEI (0435618)</p>
5.	<p>Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.</p>	<p>Ok, página 05 d o documento SEI (0749319)</p>
6.	<p>Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.</p>	<p>Ok, página 07 d o documento SEI (0435618)</p>
7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 71 a 73 do documento SEI (0435618)</p>

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0886749).

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 12/02/2016, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 12/02/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 12:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0963237** e o código CRC **9E48EEEF**.

### Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.030840/2012-13**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27/06/2012**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>			
		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			



---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,  
**Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC  
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>  
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

**DESPACHO**

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Delegacia Regional em Minas Gerais

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.030840/2012-13

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0963344), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página 02 documento SEI (0435618)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 05 do documento SEI (0435618)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 05 do documento SEI (0749319)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		página 07 do documento SEI (0435618)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 53 a 70 do documento SEI (0435618)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 01 a 03 do documento SEI (0749319) e documento SEI (0956856)
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		páginas 07 a 27 do documento SEI (0749319)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 71 a 73 do documento SEI (0435618)

9	Relatório de apuração de infrações	x		documento SEI (0886749)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às  
14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0963348** e o código CRC **7392E2E4**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.030840/2012-13**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.030840/2012-13 (ver documento 0963348), no qual a **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Iacanga / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/02/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988682** e o código CRC **18B1DB58**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.030840/2012-13**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2012**, a autorização outorgada à **Associação**

**Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 789/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990582** e o código CRC **E14C91C7**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.030840/2012-13**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jacanga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0990595** e o código CRC **0972DB59**.



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16869/2016/SEI-MC

À Senhora

**JOSELAINE ROSE LOPES CANTÃO**

Representante Legal da Associação Beneficente Cultural de Comunicação  
Comunitária Educadora Campo Verde  
Rua Doutor Jonas Nunes Brigagão, nº 410  
17180-000 / Jacanga - SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.030840/2012-13.**

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 789, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1130994** e o código CRC **C38E9723**.





001-9

00198.41808 50000.000005 03932.035219 5 68120000021259

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000003932035</b>
Número do documento <b>4</b>	CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>01/06/2016</b>		Valor documento <b>212,59</b>	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932035 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.035219 5 68120000021259

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>01/06/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>12/05/2016</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>12/05/2016</b>	Nosso número <b>00000000003932035</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>212,59</b>	(=) Valor documento <b>212,59</b>

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932035 enviado em 12/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 16869/2016/SEI-MC, 12/05/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53000.030840/2012-13

CEP / CODE POSTAL

JOSELAINÉ ROSE LOPES CANTÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO

COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE

RUA DOUTOR JONAS NUNES BRIGAGÃO, Nº 410

17180-000

IACANGA - SP

YS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

JO 39170534 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

3 / 17 / 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

RETOUR

NO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica**  
**Departamento de Outorga de Serviços**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R,**  
**Ed. Anexo Ala Oeste sala 300**  
**70044-900 Brasília-DF**

EN

CIL

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 757, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067938/2013-07 e nº 53670.000245/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ - DESENVOLVIMENTO DE SIMOLÂNDIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Simolândia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 759, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056615/2011-18 e nº 53630.000221/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO EDUCACIONAL LAR CRISTO REI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borba/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 762, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057440/2011-66 e nº 53760.000397/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ASSOCIADAS FM DA CIDADE DE SANTA FILOMENA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Filomena/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 767, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000318/1999 e nº 53900.015755/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO MONTE SINAI FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 776, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011716/2013-21 e nº 53710.001079/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E PRODUÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 779, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000545/2014-42 e nº 53710.001727/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Abaeté / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 785, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052601/2012-14 e nº 53830.001755/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Matão / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 789, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.030840/2012-13 e nº 53830.001725/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 866, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061974/2013-59 e nº 53740.000871/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ACCARBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Bonito do Iguaçu / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 877, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.017596/2013-76 e nº 53740.002024/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA GAROPABENSE DE COMUNICAÇÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Garopaba/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 895, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000207/1999 e nº 53900.017745/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE TONANTINS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tonantins/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 896, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001577/1998 e nº 53900.017321/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE ARRAIAL D'AJUDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Seguro/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 897, DE 10 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002403/1998 e nº 53900.041566/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO COMUNITÁRIO DE RÁDIODIFUSÃO DE SANTA QUITÉRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Quitéria/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.030840/2012-13**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCADORA CAMPO VERDE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1190871** e o código CRC **FD07EDA1**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.055803/2012-18**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.030840/2012-13**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2542/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241460** e o código CRC **569F71BC**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.055803/2012-18, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joinville / SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.030840/2012-13**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729765** e o código CRC **87143CA1**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.030840/2012-13

SEI nº 1729765

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.030840/2012-13**

Entidade: **Associação Benéfica Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729774** e o código CRC **90A11BDC**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.030840/2012-13

SEI nº 1729774

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.030840/2012-13**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2542/2016 (Evento SEI 0963237) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0963344), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729786** e o código CRC **0C0B3132**.

## **Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.030840/2012-13**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **27 de junho de 2012**, a autorização outorgada à **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO □ ASSAB**

---

Referência: processo nº 53000.030840/2012-13

SEI nº 1729786

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030840/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iacanga / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1829205** e o código CRC **C77EF8CA**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886051** e o código CRC **7FDBAC6F**.

**Referência:** Processo nº 53000.030840/2012-13

SEI nº 1886051

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.030840/2012-13, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Iacanga/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.030840/2012-13**  
**Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103889** e o código CRC **2D875B8D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.030840/2012-13

SEI nº 2103889

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
<b>53000.030840/2012-13</b>	<b>EM nº 0446/2017</b>
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.030840/2012-13.**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349998** e o código CRC **82A86F5C**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.030840/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, inscrita no CNPJ nº 01.807.316/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iacanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2542/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 789, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.030840/2012-13

SEI nº 4349998

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.030840/2012-13, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, inscrita no CNPJ nº 01.807.316/0001-52, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de Junho de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iacanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2542/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 789, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37053/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.030840/2012-13.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4700015** e o código CRC **3F73FABF**.